



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

PORTARIA N.º 041/2018

*Determina o início do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **DETERMINA** o início do Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto o abaixo descrito, devendo a Diretora de Licitações tomar todas as providências necessárias à execução da Licitação, tais como confecção de Edital, Minuta de Contrato e o encaminhamento da publicação do Edital. Ao(a) Pregoeiro(a) compete o julgamento das propostas, da habilitação e as comunicações e publicações referentes à habilitação, propostas e julgamento da Licitação, tudo em conformidade com a Lei de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Executivo n.º 133/02, Decreto Executivo n.º 022/10 e Lei Complementar n.º 123/06.

**OBJETO DA LICITAÇÃO**


Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais.

**RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros constam no Impacto Orçamentário Financeiro a ser elaborado conforme a necessidade.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2018.

  
**MILTON SCHMITZ**  
Prefeito

  
**Gustavo Viapiana**  
OAB/RS 98.226  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS



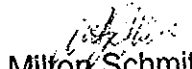
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

PORTARIA Nº 080, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

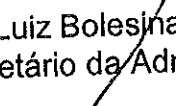
*DESIGNA Pregoeiro do Município  
e equipe de apoio e revoga a  
Portaria nº 517/17.*

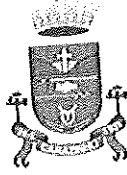
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e Decreto Executivo nº 133, de 16 de dezembro de 2002, **DESIGNA** o servidor Luiz Carlos Tavares Batista como Pregoeiro do Município de Carazinho, os servidores Henrique José Kalkmann e Mireli Della Valle para integrarem a Equipe de apoio ao Pregoeiro e Marco Eugenio Gardin de Almeida, Luciana Salete Santos da Silva Kreutz e Vanessa Kemmerich como suplentes, sendo que qualquer um dos integrantes da equipe de apoio poderá ser o Pregoeiro do Município, na impossibilidade de seu titular, a contar de 14 de fevereiro de 2018 e revoga a Portaria nº 517/17.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

  
Milford Schmitz  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura:

  
Lori Luiz Bolesina  
Secretário da Administração  
DDV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Setor de Compras

Carazinho, 21 de fevereiro de 2017.

MEMO 032 - 2018

Ao Departamento de Licitações

Prezado(a) Senhor(a):

O Setor de Compras encaminha solicitação ao Departamento de Licitação, para que seja providenciado processo licitatório de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra, para diversas secretarias municipais.

Em anexo:

- Termo de Referência;
- Valor de Referência;
- Abertura de Registro de Preço;
- Compilação;
- Processo de Compra;
- Estimativas;
- Orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Silvia Z. Pretto

Silvia Z. Pretto  
Diretora de Compras

M. 20/02/18  
1600



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha, 1264  
CARAZINHO  
54-33312699  
prefeitura@carazinho.rs.gov.br  
87.613.535/0001-16

PROCESSO DE COMPRA Nº 038863

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE : SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA

Dados do Solicitação

Departamento : 20 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data : 21/02/2018

Resumo : Registro de preços para compra de trator cortador de grama, cortador de grama, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL - SOLICITAÇÃO: 38475 PA: RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO. <b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b>		0,00
2	17	UNIDADE	45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO - SOLICITAÇÃO: 38475 PA: RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM. <b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b>		0,00
3	23	UNIDADE	45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS - SOLICITAÇÃO: 38475 PA: RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS, <b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b>		0,00
4	10	UNIDADE	45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA - SOLICITAÇÃO: 38475 PA: RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1,3 , COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".		0,00
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>

CARAZINHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha  
 CARAZINHO  
 54-33312699  
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br  
 87.613.535/0001-16

**COMPILAÇÃO REGISTRO PREÇO**Abertura de Registro de Preço: **038224**

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 UNIDADE : SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
 USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA  
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038476

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

## Dados do Solicitação

Departamento : DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Tipo :

Data : 21/02/2018

Val. Aprox. : R\$ 0,00

Resumo : Registro de preços para compra de trator cortador de grama, cortador de grama, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais.

ITEM	QUANTIDADES	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	1 -- 8	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM PNEU SEM DOTAÇÃO E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO.	0,00
2	1 -- 21	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.	0,00
3	1 -- 29	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS,	0,00
4	1 -- 13	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1,3 , COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".	0,00
			<b>TOTAL</b>	0,00

CARAZINHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha  
 CARAZINHO  
 54-33312699  
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br  
 87.613.535/0001-16

**ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 UNIDADE : SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
 USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA  
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038224

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

**Dados da Solicitação****Departamento** : DEPARTAMENTO DE COMPRAS**Tipo** :**Data** : 08/02/2018 **Val. Aprox.:** R\$ 0,00**P.A.** :**Resumo** : Registro de preços para compra de trator cortador de grama, cortador de grama, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO.	0,0000	0,00
2	0	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.	0,0000	0,00
3	0	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS,	0,0000	0,00
4	0	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1.3 , COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".	0,0000	0,00
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>

CARAZINHO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha  
 CARAZINHO  
 54-33312699  
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br  
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços  
 Abertura de Registro de Preço:

038224

ORGÃO : SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RUR  
 UNIDADE : GABINETE DA SECRETARIA  
 USUÁRIO : ALDRIN ALISSON KEYSER  
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038227


**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

## Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERV RURAIS Tipo :  
 Data : 08/02/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimativa para compra de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra para a Secretaria de Agricultura.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO.	0,0000	0,00
2	2	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.	0,0000	0,00
3	6	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS,	0,0000	0,00
4	6	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1.3 , COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".	0,0000	0,00
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>

  
 Aldrin Alisson Keyser  
 Secretário da Agricultura

CARAZINHO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha  
 CARAZINHO  
 54-33312699  
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br  
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços  
 Abertura de Registro de Preço: 038224

ORGÃO : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOC  
 UNIDADE : Gabinete da Secretaria  
 USUÁRIO : SANDRA DUTRA  
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038438

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL Tipo :  
 Data : 20/02/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimativa de roçadeira para secretaria de Assistência Social

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 16 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO.	0,0000	0,00
2	1	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.	0,0000	0,00
3	1	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS,	0,0000	0,00
4	0	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1.3 , COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12'.	0,0000	0,00
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>

CARAZINHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Andréia Schmitz*  
 Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha  
 CARAZINHO  
 54-33312699  
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br  
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços  
 Abertura de Registro de Preço:

038224

ORGÃO : SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA  
 UNIDADE : Gabinete da Secretaria  
 USUÁRIO : ALINE WEBER  
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038280

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

## Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO Tipo :  
 Data : 14/02/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimativa Secretaria de Desenvolvimento

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45868 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS A GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO. ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO.	0,0000	0,00
2	2	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.	0,0000	0,00
3	2	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS,	0,0000	0,00
4	2	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1,3 , COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".	0,0000	0,00
SETOR DE COMPRAS 19 FEV 2018 Sp. Secretaria da Fazenda 15.481					
<b>TOTAL</b>					0,00

CARAZINHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Deninson Pauleto da Costa

Secretário de Desenvolvimento e

AUTORIZANTE

SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE UR

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha  
 CARAZINHO  
 54-33312699  
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br  
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços  
 Abertura de Registro de Preço: 038224

ORGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE : Despesas Gerais  
 USUÁRIO : SERENITA FATIMA ROSSETO  
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038238

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

## Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Tipo :

Data : 09/02/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00

P.A. :

Resumo : Estimativa de quantidade de trator de cortar grama, roçadeira e motosserra para Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS -- HORÍMETRO ANALÓGICO.	0,0000	0,00
2	6	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.	0,0000	0,00
3	8	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS.	0,0000	0,00
4	1	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1.3 , COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".	0,0000	0,00
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>

SETOR DE COMPRAS  
 14 FEV 2018  
 Secretaria da Fazenda

CARAZINHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZO  
  
 Sandra M<sup>a</sup> Pereira de Couto  
 Coordenadora da Educação Básica  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 SMEC  
 Carazinho/RS

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha  
 CARAZINHO  
 54-33312699  
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br  
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços  
 Abertura de Registro de Preço:

038224

ORGÃO : SECRETARIA GERAL DO GOVERNO  
 UNIDADE : GABINETE DA SECRETARIA  
 USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA  
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038236

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

## Dados da Solicitação

Departamento : Gabinete do Prefeito Tipo :  
 Data : 09/02/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimava Sec. Geral do Governo

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO.	0,0000	0,00
2	1	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.	0,0000	0,00
3	1	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS,	0,0000	0,00
4	0	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1,3 , COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".	0,0000	0,00
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>

*Jorge Dutra*  
 Secretário Geral do Governo

CARAZINHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZO

SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha  
 CARAZINHO  
 54-33312699  
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br  
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços  
 Abertura de Registro de Preço: 038224

ORGÃO : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 UNIDADE : GABINETE DA SECRETARIA  
 USUÁRIO : DELMIRO AMADO MARTINS  
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038249

100  
00

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

## Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DE OBRAS Tipo :  
 Data : 09/02/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : ESTIMATIVA DE ROÇADEIRAS PARA SECRETARIA DE OBRAS.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO.	0,0000	0,00
	1	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45889 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.	0,0000	0,00
3	3	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS,	0,0000	0,00
4	1	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1,3 , COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".	0,0000	0,00
<b>TOTAL</b>					0,00

SETOR DE COMPRAS

14 FEV 2018 Sp.

Secretaria da Fazenda

15.00

*Alexandre Capitão*  
 Alexandre Capitão  
 Secretário de Obras

CARAZINHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha  
 CARAZINHO  
 54-33312699  
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br  
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços  
 Abertura de Registro de Preço: 038224

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
 UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO  
 USUÁRIO : VANESSA KEMMERICH  
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038266

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

## Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DA SAUDE Tipo :  
 Data : 14/02/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimativa SMS.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORIMETRO ANALÓGICO.	0,0000	0,00
2	4	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.	0,0000	0,00
3	3	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS,	0,0000	0,00
4	1	UNIDADE	<b>ITEM SEM DOTAÇÃO</b> 45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1.3 , COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".	0,0000	0,00
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>

SETOR DE COMPRAS

15 FEV 2018

Secretaria da Fazenda

*[Handwritten signature]*

CARAZINHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

*[Handwritten signature]*  
 Setor de Compras  
 Secretaria da Saúde  
 Prefeitura Carazinho

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

*[Handwritten signature]*  
 Secretária Municipal  
 ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/CMD

Of. 22-18

A

Secretaria Geral de Governo

Senhor Jorge Dutra

M.D. Secretário Geral de Governo

SETOR DE COMPRAS

31 JAN 2018

Secretaria da Fazenda

*[Handwritten signature]* 10:49

Prezado Secretário:

O Departamento Municipal de Esportes e Lazer/CMD, vem por meio deste, solicitar gentilmente a Vossa Senhoria, a compra de uma máquina de cortar grama e uma roçadeira, ambas à gasolina. Nossa solicitação se faz necessária, para que as mesmas fiquem a disposição do Departamento Municipal de Esportes e Lazer/CMD, e sejam utilizadas nos cortes de gramas dos campos de futebol das equipes que participam das competições promovidas por este órgão esportivo.

Sem mais para o momento, cordialmente nos despedimos.

*[Handwritten signature]*  
Jorge Dutra  
Secretário Geral de Governo

Atenciosamente

*[Handwritten signature]*  
Adriano Diefenthaeler dos Santos  
Diretor Dep. Esportes

Adriano Diefenthaeler dos Santos

Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer/CMD

Carazinho, 26 de janeiro de 2018.

TERMOSUL REFRIGERAÇÃO ELETRO E MAQUINAS LTD (REFRIG. TERMO

CNPJ: 01.860.627/0001-85  
RUA POLIDORO ALBUQUERQUE  
CARAZINHO RS

Inscrição Estadual:  
Numero: 152  
CEP: 99500-000

025/0077957  
Fone: 5433313499  
termosul1C@h

Numero: 321

Data: 29/01/2018

Orçamento

Cliente: 138108 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Tipo do Aparelho: CORTADOR DE GRAMA

Marca: TRAMONTINA

Modelo: CC50

Série:

Endereço: AV. FLORES DA CUNHA

Número: 334

Cep: 99500-000

Bairro: BOA VISTA

Cidade: CARAZINHO

Fone:

Celular: 5499211021

Cpf/Cgc:

Observações:

Produtos

Cód.	Ref.	Descrição	Qtde	Unitario	Total
8820	79760/601	CORTADOR A COMBUSTAO 6 HP CC50M	1,000	1.689,00	1.689,00
			Total dos serviços		
			Total das Peças		1.689,00
			Total Geral		1.689,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

01.860.627/0001-85  
 TERMOSUL REFRIGERAÇÃO  
 ELETRO E MAQUINAS LTDA. - RS  
 R. Polidoro  
 CEP 99500-000  
 CARAZINHO RS

16  
010

**ORÇAMENTO ATTAK COMERCIAL AGRICOLA LTDA**

**Cnpj: 21.995.756/0001-98**

**IE: 025/0128845**

**Endereço: AV. FLORES DA CUNHA 4586-FUNDOS**

**CARAZINHO/ RS**

**FONE: 54-99634-1831 NELSON L. DA COSTA**

**EQUIPAMENTO: CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA TRAPP RC-65S6**

**MARCA: TRAPP**

**MODELO RC-65S .60 HP 4 TEMPOS**

**MOTOR: BRIGGS&STRATTON 6 HP**

**COMBUSTIVEL: GASOLINA COMUM**

**FAIXA DE CORTE: 51CM**

**VALOR R\$ 1.900,00**

  
**ATTAK Comercial Agricola Ltda.**  
CNPJ: 21.995.756/0001-98  
Av. Flores da Cunha, 4586 - Fundos

Cliente...: 17675 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Orçamento nº: 16645

Código	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	S
32115631	TRAM CORT GRAMA COMB 6HP CC50M 79760/601	1,000	1.749,900	1.749,900	
				Total:	1.749,900

Data: 31/01/2018

Os preços constantes neste orçamento são válidos para a data de hoje.

Vendedor: ALDREANI

Forma de Pagamento:

  
Cotrijal Cooperativa Agropecuária e Industrial

1300

**TERMOSUL REFRIGERAÇÃO ELETRO E MAQUINAS LTD (REFRIG. TERMO**

CNPJ: 01.860.627/0001-85      Inscrição Estadual: 025/0077957  
RUA POLIDORO ALBUQUERQUE      Numero:152      Fone:5433313499  
CARAZINHO      RS      CEP: 99500-000      termosul1C@h

**Orçamento**

Numero: **313**      Data: 19/01/2018

**Cliente: 138108      DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Tipo do Aparelho: ROÇADEIRA      Marca: STIHL  
Modelo: FS 220      Série:  
Endereço: AV. FLORES DA CUNHA      Número: 334      Cep: 99500-000  
Bairro: BOA VISTA      Cidade: CARAZINHO  
Fone:      Celular: 5499211021      Cpf/Cgc:

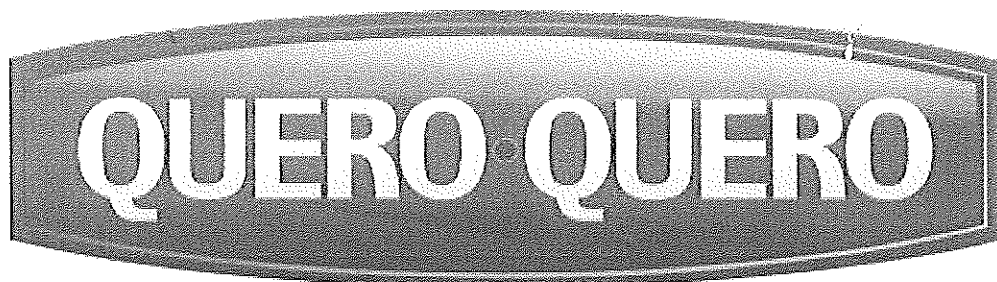
Observações: VENDEDOR: JOSI SOARES

**Produtos**

Cód.	Ref.	Descrição	Qtde	Unitario	Total
3638	4119-200-0028FS	220 ROÇADEIRA, TRIMCUT 41-2	1,000	2.194,00	2.194,00
			Total dos serviços		
			Total das Peças		2.194,00
			Total Geral		2.194,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

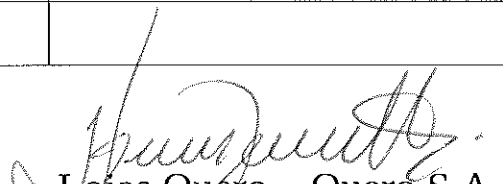
**01.860.627/0001-85**  
**TERMOSUL REFRIGERAÇÃO**  
**ELETRO E MAQUINAS LTDA. - ME**  
 R. Polidoro Albuquerque, 152  
 CEP 99500-000  
 CARAZINHO / RS



## CASA E CONSTRUÇÃO

Departamento de Esportes  
Vendedor: Itamar

QDE	Código	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	4119-200-0028	FS 220 Roçadeira TrinCut	2.239,00	2.239,00

  
Lojas Quero – Quero S.A  
Av. Flores da Cunha, 1507  
Bairro: Centro  
96.418.264/0100-10



*[Handwritten Signature]*  
Cliente: Departamento de Esportes  
Vendedor: Douglas

Código	Descrição	Qde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4119-200-0028	FS 220 Roçadeira TrinCut 41-2	01	2.239,00	2.239,00

Av. Flores da Cunha, 610  
Bairro: Centro  
CNPJ: 04.415.928/0037-07





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Secretaria Geral do Governo  
Departamento de Esportes

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:**

Aquisição de um trator cortador de grama dirigível, para a Secretaria Geral de Governo, Departamento Municipal de Esportes e Lazer/CMD – segue abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UNIDADE	<p>Trator cortador de grama dirigível 04 tempos à gasolina. Com 500 cilindradas, potência de no mínimo de 15,5 hp, 01 cilindro, alternador de 15 ampere, bateria 12 V/40 A. Volume do tanque do combustível de no mínimo de 8,5 litros. Tipo de lubrificação – bomba de óleo, com transmissão Hidrostática(automática).</p> <p>Conjunto de corte: No mínimo 100 cm, modo de corte, descarte lateral, com a altura de corte de (mm) 30 mm à 100 mm.</p> <p>Ajuste da altura de corte: 05 alturas, modo de ajuste, alavanca auxiliada por mola, com acionamento de eixo cardan com duas lâminas.</p> <p>Dimensões: Comprimento 2.000 mm, largura sem defletor 1.165 mm, Altura 1.100mm, pneus dianteiros e traseiros 18 x 8,5 – 8NHS.</p> <p>Tipo de assento: Estofado, com encosto alto, direção de aço revestido em couro, faróis de LED e medidor de horas – horímetro analógico.</p>

**2.CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1 Objeto deverá ser entregue no local indicado pelo contratante conforme estipulado no contrato até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do empenho.

2.2. O transporte e a entrega da máquina objeto deste termo de referência, são da responsabilidade do contratado, inclusive documento fiscal, frete e seguro, não podendo ser cobrado nenhum valor adicional.

2.3. Após a entrega caso a máquina não tenha apresentado nenhuma irregularidade e ou incompatibilidade com as características solicitadas será emitido Termo de Recebimento definitivo. No caso de haver alguma irregularidade ou incompatibilidade o respectivo termo somente será emitido após regularização da pendência em até 30 dias.

2.4. A entrega será feita e comprovada mediante a apresentação da máquina, acompanhada de toda a documentação pertinente.

2.5 O Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, da máquina, especificações em desacordo

com o descrito e demais condições deste termo de referência do edital e do contrato.

### 3. DA MANUTENÇÃO E GARANTIA

3.1 O contratado deverá oferecer garantia de 12 meses sem limite de horas para a máquina

3.2 O contratado deverá ofertar todas as manutenções/revisões preventivas e programadas constantes no manual de operações da respectiva máquina dentro do limite do prazo de garantia, com a manutenção devendo ser realizada em Carazinho-RS, levando em consideração as horas e/ou tempo indicado no respectivo manual da mesma.

3.3 As manutenções da máquina deverão incluir obrigatoriamente o fornecimento/substituição/troca de óleos, filtros, lubrificantes e mão de obra do contratado para realização do serviço, sem qualquer ônus adicional, inclusive quanto aos deslocamentos da máquina do domicílio do contratante ao contratado e vice-versa.

3.4 O custo das demais manutenções deverão acompanhar o preço praticado em tabela pelo fabricante e/ou concessionária autorizada da máquina.

3.5 O Município comunicará ao contratado sobre as horas (referente aos itens mencionados no item 3.3) necessários para a realização das manutenções preventivas e programadas conforme manual técnico. Após esta comunicação o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a realização dos serviços necessários.

3.6 Para atendimento dos itens acima, o contratado deverá apresentar, quando da habilitação, relação da rede de concessionárias ou autorizadas, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico válido (e-mail) e nome da pessoa responsável e seu respectivo cargo dentro da empresa para contato comercial.

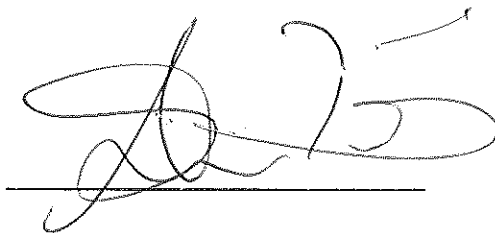
3.7 Em caso de proposta apresentada diretamente por concessionária ou autorizada, o Contratado deverá comprovar através de carta do fabricante, com firma reconhecida e/ou por meio de carta com tradução juramentada (quando se tratar de empresa não estabelecida no Brasil), de que é distribuidor autorizado para a região onde o equipamento trabalhará.

### 4. TREINAMENTO

4.1 O Contratado deverá disponibilizar treinamento, com duração mínima de 10 horas abrangendo aspectos teóricos e práticos, para 02 (dois) técnicos operadores ou mecânicos, para a máquina em questão, indicados pela contratante, dentro de até 30 (trinta) dias da entrega definitiva, podendo ser realizado nas dependências da concessionária mais próxima da localidade de entrega da máquina ou em local previamente acordado com a contratante, devendo ser agendado com antecedência.

### 5. ADJUDICAÇÃO

5.1 Menor valor do item.



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, is written over a horizontal line.

**ORÇAMENTO ATAK COMERCIAL AGRICOLA LTDA**

**Cnpj: 21.995.756/0001-98**

**IE: 025/0128845**

**Endereço: AV. FLORES DA CUNHA 4586-FUNDOS**

**CARAZINHO/ RS**

**FONE: 54-99634-1831**

**VENDEDOR: NELSON LAUTERT DA COSTA**

**EQUIPAMENTO: TRATOR CORTAR GRAMA**

**MODELO: LT 4217 17,5HP -42" -1,07 MTS CORTE**

**MARCA: TRAPP**

**MOTOR: BRIGGS&STRATTON 17,5HP-500CC-4T**

**TRANSMISSÃO: HIDROSTATICA AUTOMATICA**

**PESO: 160 KG**

**VELOCIDADE: 0 A 8KM /H**

**COMBUSTIVEL: GASOLINA COMUM**

**CONSUMO APROX. 1,5/H**

**FAIXA DE CORTE: 1,07 m (42")**

**VALOR R\$ 13.900,00**



# TRAMONTINA

25  
00

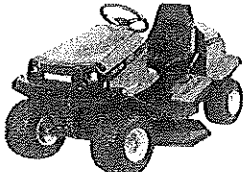
## ORÇAMENTO

Data de Emissão	15/01/2018
Data de Validade	31/01/2018
Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Município	CARAZINHO
UF	RS
Telefone	(54) 3329-3628
Email	cmd@carazinho.rs.gov.br

## PAGAMENTO

Condições	À VISTA - 4% DE DESCONTO
Frete	GRÁTIS
Prazo de Entrega	IMEDIATO

## ITENS

Referência	Descrição	Qtde.	Unt. Líq. s/ IPI	% IPI	Total c/ IPI	Imagem
79937/181	TROTTER CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTAO DIRIGIVEL CD100	1	R\$ 14.122,00	0	R\$ 14.122,00	



TRAMONTINA MULTI S/A

ROD. BR 470/RS, KM 230, S/N | 95185-000 | CARLOS BARBOSA - RS  
(54) 3461-8250 | (54) 3461-2085 | www.tramontina.com.br

8/2/2018

Imprimir Amigavelmente

236  
00

De: compras@carazinho.rs.gov.br  
Assunto: ESTIMATIVA MOTOSSERRA/ROÇADEIRA/CORTADOR DE GRAMA  
Data: Qui, Fevereiro 8, 2018 9:20 pm  
Para: Vanessa.Limonardi@carazinho.rs.gov.br  
CC: marcelo.pereira@carazinho.rs.gov.br; financeiro.smec@carazinho.rs.gov.br; agricultura@carazinho.rs.gov.br; sandra\_dutra@carazinho.rs.gov.br; aline\_weber@carazinho.rs.gov.br; assistencia.social@carazinho.rs.gov.br; compras.obras@carazinho.rs.gov.br; wagner.fis.gardete@carazinho.rs.gov.br

Boa tarde,  
Conforme o que estamos realizando solicitação de Registro de Preço para compra e posterior aquisição de tratores cortador de grama, cortador de grama a diesel, arado, zoldeleto e motosserra para o município de Carazinho. Para mais informações em relação a proposta avaliar o item de compra em 1402218.

Entendemos ainda que tratamos apenas de uma estimativa, quando necessário a empresa irá fazer alterações, justamente por não um registro de preço.

Atm,  
Ana Juliane Bolzan  
Supl. de Câmara - Secretária de Fomento e Assistência  
Prefeitura Municipal de Carazinho  
Endereço: Av. Cônego de Orlina, 1261 - Centro - CEP: 95500-000  
Fone: (51) 3331-7193 - Fone: 111

De: financeiro.smecc@carazinho.rs.gov.br  
Assunto: Re: LICITAÇÃO EQUIPAMENTOS (CORTADOR DE GRAMA/ROÇADEIRA)  
Data: Qua, Fevereiro 7, 2018 4:48 pm  
Para: compras@carazinho.rs.gov.br

---

Oi Ju, segue necessidades de máquinas para incluir na Licitação:  
Trator cortador de grama - 01  
Cortador de grama de quatro rodas - 06  
Roçadeira - 08

Att,  
Clarice

> ok no aguardo

>

>> Ju, Clarice não nos informou, agora à tarde ela está de folga.

>>

>> sere já vai verificar,

>> respondemos amanhã pela manhã

>>

>>

>> Ok

>>

>>

>>

>> Lu Basso

>>

>>

>>

>>> Conseguiram verificar Clarice?

>>>

>>> Att, Ju

>>>

>>>> Bom dia!

>>>> Estamos fazendo o levantamento das necessidades. Retornaremos no

>>>> máximo

>>>> até terça-feira pela manhã.

>>>> Att

>>>> Clarice

>>>> Setor Financeiro

>>>>

>>>>> Bom dia,

>>>>>

>>>>> O Setor de compra da Secretaria Municipal da Fazenda vem por

>>>>> meio

>>>>> deste informar que está organizando Licitação para compra de

>>>>> equipamentos do tipo: trator cortador de grama, cortador de grama

>>>>> a combustão e roçadeira para o Depto. de Esportes.

>>>>> Estamos aproveitando a solicitação do Depto. de Esportes, para já

>>>>> licitar

>>>>> futuros e possíveis equipamentos que possam vir a ser comprados

>>>>> durante

>>>>> o

>>>>> exercício de 2018 pelas demais Secretarias do Município, a fim de

>>>>> evitar

>>>>> o fracionamento de despesas e também a compra sem licitação.

>>>>> Solicitamos então que as Secretarias se pronunciem caso haja

>>>>> demanda

>>>>> para compra deste tipo de equipamento e nos encaminhem as

>>>>> especificações.

>>>>>

>>>>> Para darmos andamento o quanto antes nessa licitação,  
>>>>> ficaremos  
>>>>> no  
>>>>> aguardo de um retorno até 05/02/2018, tendo em vista a urgência na  
>>>>> compra dos equipamentos do Depto. de Esporte.

>>>>>  
>>>>> Att,  
>>>>> Depto. de Compras - Secretaria da Fazenda e Arrecadação  
>>>>> Prefeitura Municipal de Carazinho  
>>>>> Endereço: Av. Flores da Cunha, 1264 - Centro - CEP: 99500-000  
>>>>> Fone: (54) 3331-2699 - Ramal 164/199

>>>>>  
>>>>>  
>>>>> Att.  
>>>> Gilnara Camargo Leal  
>>>> Setor Financeiro  
>>>> Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
>>>> Carazinho - RS  
>>>> Fone: (54) 3331 2633

>>>>  
>>>>  
>>>  
>>>  
>>>  
>>  
>>  
>> Att.  
>> Gilnara Camargo Leal  
>> Setor Financeiro  
>> Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
>> Carazinho - RS  
>> Fone: (54) 3331 2633

>>  
>>  
>  
>  
>

( Att.  
Gilnara Camargo Leal  
Setor Financeiro  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Carazinho - RS  
Fone: (54) 3331 2633



1/2/2018

Imprimir Amigavelmente

De: compras@carazinho.rs.gov.br  
Assunto: LICITAÇÃO EQUIPAMENTOS (CORTADOR DE GRAMA/ROÇADEIRA)  
Data: Qui, Fevereiro 1, 2018 12:57 pm  
Para: vanessa\_kemmerich@carazinho.rs.gov.br  
CC: financeiro.smec@carazinho.rs.gov.br, agricultura@carazinho.rs.gov.br, mireli\_dv@carazinho.rs.gov.br, sandra\_dutra@carazinho.rs.gov.br, aline\_weber@carazinho.rs.gov.br, compras.obras@carazinho.rs.gov.br, bmc@bmc.rs.gov.br

Bom dia,

O Setor de compra da Secretaria Municipal da Fazenda vem por meio deste informar que está organizando Licitação para compra de equipamentos do tipo: trator cortador de grama, cortador de grama a combustão e roçadeira para o Depto. de Esportes.

Estamos aproveitando a solicitação do Depto. de Esportes, para já licitar futuros e possíveis equipamentos que possam vir a ser comprados durante o exercício de 2018 pelas demais Secretarias do Município, a fim de evitar o fracionamento de despesas e também a compra sem licitação.

Solicitamos então que as Secretarias se pronunciem caso haja demanda para compra deste tipo de equipamento e nos encaminhem as especificações.

Para darmos andamento o quanto antes nessa licitação, ficaremos no aguardo de um retorno até 05/02/2018, tendo em vista a urgência na compra dos equipamentos do Depto. de Esporte.

Att,  
Depto. de Compras - Secretaria da Fazenda e Arrecadação  
Prefeitura Municipal de Carazinho  
Endereço: Av. Flores da Cunha, 1264 - Centro - CEP: 99500-000  
Fone: (54) 3331-2699 - Ramal 164/199

29  
1/1

De: "Mireli Della Valle" <mireli\_dv@carazinho.rs.gov.br>  
Assunto: Re: LICITAÇÃO EQUIPAMENTOS (CORTADOR DE GRAMA/ROÇADEIRA)  
Data: Qui, Fevereiro 1, 2018 2:24 pm  
Para: compras@carazinho.rs.gov.br

---

Boa Tarde,

A SEPLAN não adquire este tipo de equipamentos.

Atenciosamente,

--  
Mireli Della Valle  
SEPLAN - CARAZINHO/RS  
(54) 3331-2699 Ramal 137

Citando: [compras@carazinho.rs.gov.br](mailto:compras@carazinho.rs.gov.br)

> Bom dia,

>

> O Setor de compra da Secretaria Municipal da Fazenda vem por meio

> deste informar que está organizando Licitação para compra de

> equipamentos do tipo: trator cortador de grama, cortador de grama

> a combustão e roçadeira para o Depto. de Esportes.

> Estamos aproveitando a solicitação do Depto. de Esportes, para já licitar

> futuros e possíveis equipamentos que possam vir a ser comprados durante o

> exercício de 2018 pelas demais Secretarias do Município, a fim de evitar

> o fracionamento de despesas e também a compra sem licitação.

> Solicitamos então que as Secretarias se pronunciem caso haja demanda

> para compra deste tipo de equipamento e nos encaminhem as

> especificações.

>

> Para darmos andamento o quanto antes nessa licitação, ficaremos no

> aguardo de um retorno até 05/02/2018, tendo em vista a urgência na

> compra dos equipamentos do Depto. de Esporte.

>

>

> Att,

> Depto. de Compras - Secretaria da Fazenda e Arrecadação

> Prefeitura Municipal de Carazinho

> Endereço: Av. Flores da Cunha. 1264 - Centro - CEP: 99500-000

> Fone: (54) 3331-2699 - Ramal 164/199

>

>

De: "OBM Carazinho" <obmcar@cbm.rs.gov.br>  
Assunto: Re: LICITAÇÃO EQUIPAMENTOS (CORTADOR DE GRAMA/ROÇADEIRA)  
Data: Qui, Fevereiro 1, 2018 2:06 pm  
Para: compras@carazinho.rs.gov.br

---

Boa tarde.

O Corpo de Bombeiros não tem interesse em adquirir, cortadores e roçadeira de grama, para o ano de 2018.

Att sd Rodrigues

7ºBBM / 1ªCiaBM / 3º PelBM

Carazinho / RS

(54) 3329 2939

--

Em 01/02/2018 às 12:57 horas, [compras@carazinho.rs.gov.br](mailto:compras@carazinho.rs.gov.br) escreveu:

Bom dia,

O Setor de compra da Secretaria Municipal da Fazenda vem por meio deste informar que está organizando Licitação para compra de equipamentos do tipo: trator cortador de grama, cortador de grama a combustão e roçadeira para o Depto. de Esportes.

Estamos aproveitando a solicitação do Depto. de Esportes, para já licitar futuros e possíveis equipamentos que possam vir a ser comprados durante o exercício de 2018 pelas demais Secretarias do Município, a fim de evitar o fracionamento de despesas e também a compra sem licitação.

Solicitamos então que as Secretarias se pronunciem caso haja demanda para compra deste tipo de equipamento e nos encaminhem as especificações.

Para darmos andamento o quanto antes nessa licitação, ficaremos no aguardo de um retorno até 05/02/2018, tendo em vista a urgência na compra dos equipamentos do Depto. de Esporte.

Att,

Depto. de Compras - Secretaria da Fazenda e Arrecadação  
Prefeitura Municipal de Carazinho  
Endereço: Av. Flores da Cunha. 1264 - Centro - CEP: 99500-000  
Fone: (54) 3331-2699 - Ramal 164/199

---

De: compras.obras@carazinho.rs.gov.br  
Assunto: Re: LICITAÇÃO EQUIPAMENTOS (CORTADOR DE GRAMA/ROÇADEIRA)  
Data: Seg, Fevereiro 5, 2018 2:40 pm  
Para: compras@carazinho.rs.gov.br

---

boa tarde !!

secretário Alexandre Capitanio pediu para comprar uma roçadeira .

Att Delmiro.

> Bom dia,

>

> O Setor de compra da Secretaria Municipal da Fazenda vem por meio  
> deste informar que está organizando Licitação para compra de  
> equipamentos do tipo: trator cortador de grama, cortador de grama  
> a combustão e roçadeira para o Depto. de Esportes.

> Estamos aproveitando a solicitação do Depto. de Esportes, para já licitar  
> futuros e possíveis equipamentos que possam vir a ser comprados durante o  
> exercício de 2018 pelas demais Secretarias do Município, a fim de evitar  
> o fracionamento de despesas e também a compra sem licitação.

> Solicitamos então que as Secretarias se pronunciem caso haja demanda  
> para compra deste tipo de equipamento e nos encaminhem as  
> especificações.

>

> Para darmos andamento o quanto antes nessa licitação, ficaremos no  
> aguardo de um retorno até 05/02/2018, tendo em vista a urgência na  
> compra dos equipamentos do Depto. de Esporte.

>

>

> Att,

> Depto. de Compras - Secretaria da Fazenda e Arrecadação

> Prefeitura Municipal de Carazinho

> Endereço: Av. Flores da Cunha. 1264 - Centro - CEP: 99500-000

> Fone: (54) 3331-2699 - Ramal 164/199

>

>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264  
 CARAZINHO  
 54-33312699  
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br  
 87.613.535/0001-16

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 038065**

ORGÃO : SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA  
 UNIDADE : Gabinete da Secretaria  
 USUÁRIO : ALINE WEBER

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação  
 Departamento : 41 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO      Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL  
 Data : 02/02/2018      Val. Aprox. : R\$ 1.400,03

Resumo : Aquisição de Motosserra para trabalho de podas, pela equipe de podas do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento.

**FORNECEDORES SUGERIDOS**

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
137272	LAVORO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 13851374000405	BR 285, 1485	CARAZINHO	

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL												
1	1	UNIDADE	4.4.9.0.62.38.00.00 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA 44644 - MOTOSSERRA RESUMO: MS 193 T Motosserra Stihl	1.400,0300	1.400,03												
	1		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DOTAÇÃO</th> <th>CP</th> <th>ANO</th> <th>ELEMENTO</th> <th>RESERVADO</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>34195</td> <td></td> <td>2018</td> <td>3449052000000</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> RECURSO 1 - LIVRE PROJATIVIDADE 2629 - MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS	DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO	TOTAL	34195		2018	3449052000000			1.400,0300	1.400,03
DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO	TOTAL												
34195		2018	3449052000000														

**RECEBIDO**  
 02 / 02 / 2018  
 10.46

<b>TOTAL</b>	<b>1.400,03</b>
--------------	-----------------

CARAZINHO, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

*[Assinatura]*  
**AUTORIZO**  
 Denilson Paretto da Costa  
 Secretário de Desenvolvimento e  
 Mobilidade Urbana  
 SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE UR

**AUTORIZO**  
 DIV. DE ABASTECIMENTO

**ORDENADOR DA DESPESA**

SC492750 (1)

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*GRUPO LAVORO / FILIAL CARAZINHLGRL01.BMP  
 Folha.: 1 \*  
 \*SIGA /ORC\_00018588\_000311/v.11 ORCAMENTO No. 00018588  
 DT.Ref.: 30/01/2018\*  
 \*Hora...: 10:10:55 - Empresa: GRUPO LAVORO / Filial: FILIAL CARAZINH  
 Emissão: 30/01/2018\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Lavoro Maquinas Agricolas Ltda CNPJ: 13.851.374/0004-05  
 IE: 0250122944  
 Fone: 5433318866 Fax: - End: Rodovia BR 285, 1485  
 CEP: 99500-000 - Carazinho-RS

Data: 30/01/2018 Validade: 01/03/2018 Vendedor:  
 000313 WILIAN MARASCA ALVES

Cliente: 000512-PREF. MUNICIPAL DE CARAZINHO CNPJ/CPF:  
 87.613.535/0001-16 Fone: ( ) 33312699  
 End: AV FLORES DA CUNHA,1.264 - CARAZINHO-RS  
 Fax.: ( )

\*\*\*\*\* PECAS \*\*\*\*\*

Codigo	Qtde	Vlr.Unitar	Descricao	Desconto	Vlr.Total	Local
1137-200-0223	**	1	MS 193 T MOTOSSERRA	78,98	1.400,03	T

Desconto em Pecas: 78,98  
 Subtotal de Pecas: 1.400,03

Observacao:  
 ITENS ASSINALADOS COM '\*\*' AO LADO DA QUANTIDADE ESTAO COM SALDO ZERO NO MOMENTO

\*\*\*\*\* T O T A I S \*\*\*\*\*

Pecas.....: 1.400,03  
 Servicos.....: 0,00  
 Frete.....: 0,00  
 Desp.Acessorias: 0,00  
 Orcamento.....: 1.400,03 Cond. Pagto.: -

AUTORIZO(AMOS) O FATURAMENTO DESTA ORCAMENTO.

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARIMBO

SC492750 (1)

OFIXA018;Painel Orçamento;alves.w

Ass.: \_\_\_\_\_

# AMERIKA

## MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Passo Fundo, 30 de Janeiro de 2018.

Número	150521	Data de	30/01/2018
Razão Social	AMERIKA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.		
Fantasia	AMERIKA	Data de	31/01/2018
CNPJ	00.883.592/0001-37	Inscrição	091/0182140

<b>Dados do Cliente</b>			
CNPJ/CPF	87.613.535/0001-16		
Nome	PREFEITURA MUNICIPAL CARAZINHO		
Município	CARAZINHO	UF	RS
Endereço	AV. FLORES DA CUNHA, 1264 - CENTRO		
Email	compras@carazinho.rs.gov.br		
Telefone	(54)3331-2699	Fax	(54)9972-6507
		Celular	

Itens								
q.	Código	Descrição	NCM	CST	Un.	Qtd.	Vlr.	Total
1	351415	MOTOSERRA GASOLINA MS 193T C/30CM 11372000223 STIHL	8467810		PC	1	1.405,050	1.405,05
		Imposto	Acréscimo		Total IPI		Total Pedido	
		0,00	0,00		0,00		1.405,05	

<b>Observação</b>

Atenciosamente,  
MAURICIO CARDOSO



De: TERMOSUL Refrigeração Eletro e Maquinas <termosul0@hotmail.com>  
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento  
Data: Sex, Janeiro 19, 2018 15:36  
Para: "Aline Weber" <aline\_weber@carazinho.rs.gov.br>

---

Boa Tarde, Aline !!!

Conforme combinado, segue Orçamento da Motoserra Stihl MS 193 T

R\$ 1.479,00

À Vista 1.419,00 Ou 6 X No Cartão ou Cheque.

Att,

Josi Soares

Termosul Refrigeração Eletro e maquinas Ltda

Rua: Polidoro Albuquerque, 152 centro

Carazinho RS

(54) 3331-3499

---

De: Aline Weber <aline\_weber@carazinho.rs.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 19 de janeiro de 2018 15:11

Para: [alves.w@lavoro.agr.br](mailto:alves.w@lavoro.agr.br); [termosul0@hotmail.com](mailto:termosul0@hotmail.com); [vendas9@amerika.com.br](mailto:vendas9@amerika.com.br)

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde,  
conforme contato telefônico, vimos por meio deste solicitar orçamento do equipamento abaixo:

- Motosserra Stihl MS 193T, para trabalhos com poda.

Aguardo retorno.

--  
Att.

Aline Weber  
Oficial Administrativo  
Secretaria de Desenvolvimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Secretaria Geral do Governo  
Departamento de Esportes

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para compra de trator cortador de grama, cortador de grama, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e características abaixo:

ITEM	CÓD.	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	45858	06	UNIDADE	Trator cortador de grama dirigível 04 tempos à gasolina. Com 500 cilindradas, potência de no mínimo de 15,5 hp, 01 cilindro, alternador de 15 ampere, bateria 12 V/40 A. Volume do tanque do combustível de no mínimo de 8,5 litros. Tipo de lubrificação – bomba de óleo, com transmissão Hidrostática(automática). Conjunto de corte: No mínimo 100 cm, modo de corte, descarte lateral, com a altura de corte de (mm) 30 mm à 100 mm. Ajuste da altura de corte: 05 alturas, modo de ajuste, alavanca auxiliada por mola, com acionamento de eixo cardan com duas lâminas. Dimensões: Comprimento 2.000 mm, largura sem defletor 1.165 mm, Altura 1.100mm, pneus dianteiros e traseiros 18 x 8,5 – 8NHS. Tipo de assento: Estofado, com encosto alto, direção de aço revestido em couro, faróis de LED e medidor de horas – horímetro analógico.
02	45859	17	UNIDADE	Cortador de grama a combustão, tipo motor 4 tempos a combustão, potência mínima do motor 6, material lâmina aço, chassi metálico de alta resistência características adicionais faixa de corte de no mínimo 48 cm, 4 rodas, braço com formato anatômico e ergonômico que facilite o transporte e a armazenagem.
03	45860	23	UNIDADE	Roçadeira, tipo motor a gasolina, mínimo 29 cilindradas, potência mínima do motor 1,40 kW, rotação mínima de 12.500, características adicionais capacidade mínima do tanque de combustível 0,50 Litros,
04	45861	10	UNIDADE	Motosserra para atividades de poda, leve e de fácil manuseio, potência mínima kW 1,3, combustível motor gasolina, mínimo 29 cilindradas, características adicionais sabre de no mínimo 30cm/12". O equipamento deverá dispor de acelerador facilitado que possibilite ao operador segurar e acelerar com a mesma mão, tendo livre a outra mão para se segurar na escada ou nos galhos da árvore, proporcionando maior estabilidade e menor risco de acidente.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS QUANTIDADES:

ITEM	CÓD.	SMS	SMEC	SMOV	AGRIC.	GERAL DO GOV.	DESENV.	SMAS	QTDE. TOTAL
01	45858	1	1	0	1	1	2	0	6
02	45859	4	6	1	2	1	2	1	17
03	45860	3	8	3	5	1	2	1	23
04	45861	1	1	1	5	0	2	0	10

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1 Item 01 deverá ser entregue no local indicado pelo contratante conforme estipulado no contrato até 30 (trinta) dias, demais itens entrega em 10 (dez) dias contados a partir da emissão do empenho.

3.2. O transporte e a entrega dos equipamentos objeto deste termo de referência, são da responsabilidade do contratado, inclusive documento fiscal, frete e seguro, não podendo ser cobrado nenhum valor adicional.

3.3. Após a entrega caso a máquina (Item 01) não tenha apresentado nenhuma irregularidade e ou incompatibilidade com as características solicitadas será emitido Termo de Recebimento

definitivo. No caso de haver alguma irregularidade ou incompatibilidade o respectivo termo somente será emitido após regularização da pendência em até 30 dias.

3.4. A entrega dos equipamentos será feita e comprovada mediante a apresentação dos mesmos, acompanhados de toda a documentação pertinente.

3.5 O Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, do equipamento, especificações em desacordo com o descrito e demais condições deste termo de referência do edital e do contrato.

3.6 - Os equipamentos a serem ofertados e seus respectivos componentes deverão ser necessariamente de 1ª linha, sem uso anterior, segundo os padrões usuais de mercado com identificação do fabricante a marca. Acondicionados em embalagens de fábrica contendo todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

**4. DA MANUTENÇÃO E GARANTIA  
PARA O ITEM 01:**

4.1 O contratado deverá oferecer garantia de 12 meses sem limite de horas para a máquina.

4.2 O contratado deverá ofertar todas as manutenções/revisões preventivas e programadas constantes no manual de operações da respectiva máquina dentro do limite do prazo de garantia, com a manutenção devendo ser realizada em Carazinho- RS. levando em consideração as horas e/ou tempo indicado no respectivo manual da mesma.

4.3 As manutenções da máquina deverão incluir obrigatoriamente o fornecimento/substituição/troca de óleos, filtros, lubrificantes e mão de obra do contratado para realização do serviço, sem qualquer ônus adicional, inclusive quanto aos deslocamentos da máquina do domicílio do contratante ao contratado e vice-versa.

4.4 O custo das demais manutenções deverão acompanhar o preço praticado em tabela pelo fabricante e/ou concessionária autorizada da máquina.

4.5 O Município comunicará ao contratado sobre as horas (referente aos itens mencionados no **Item 4.3**) necessários para a realização das manutenções preventivas e programadas conforme manual técnico. Após esta comunicação o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a realização dos serviços necessários.

4.6 Para atendimento dos itens acima, o contratado deverá apresentar, quando da habilitação, relação da rede de concessionárias ou autorizadas, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico válido (e-mail) e nome da pessoa responsável e seu respectivo cargo dentro da empresa para contato comercial.

4.7 Em caso de proposta apresentada diretamente por concessionária ou autorizada, o Contratado deverá comprovar através de carta do fabricante, com firma reconhecida e/ou por meio de carta com tradução juramentada (quando se tratar de empresa não estabelecida no Brasil), de que é distribuidor autorizado para a região onde o equipamento trabalhará.

**DEMAIS ITENS:**

4.8 A contratada deverá oferecer garantia de 12 meses para os itens 2, 3 e 4.

**5. TREINAMENTO – ITEM 01**

5.1 O Contratado deverá disponibilizar treinamento, com duração mínima de 10 horas abrangendo aspectos teóricos e práticos, para 02 (dois) técnicos operadores ou mecânicos, para a máquina em questão, indicados pela contratante, dentro de até 30 (trinta) dias da entrega definitiva, podendo ser realizado nas dependências da concessionária mais próxima da localidade de entrega da máquina ou em local previamente acordado com a contratante, devendo ser agendado com antecedência.

**6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**6.1 A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**

- a) Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos;
- b) Reparar imediatamente, as irregularidades constatadas no fornecimento;
- c) Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e na Proposta;
- d) Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos materiais, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações

assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Carazinho;

- f) Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega dos materiais;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;
- i) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado;
- k) Atender integralmente a todas as exigências estabelecidas neste instrumento;
- l) Permitir e facilitar, durante a execução dos serviços, a fiscalização, supervisão e inspeção dos serviços, pela CONTRATANTE, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários quando solicitado;
- m) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em dia todas as condições que lhe foram exigidas para a habilitação;
- n) Informar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos equipamentos, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação.
- o) Em caso de ausência por força maior, ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a substituição do produto de igual ou maior qualidade, para dar continuidade ao fornecimento sem prejuízo de ônus a CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido.
- q) Ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses do equipamento ofertado.

## **6.2 O MUNICÍPIO OBRIGA-SE À:**

- a) Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade encontrada na entrega dos equipamentos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto;
- d) Notificar a CONTRATADA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de fornecimento que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por servidores da Prefeitura de Carazinho, verificando inclusive a qualidade dos produtos;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- f) Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para fornecimento dos equipamentos.

## **7. ADJUDICAÇÃO**

7.1 Menor valor do item.

## **8. VIGÊNCIA**

8.1 A vigência da Ata será de 01 (um) ano.

## Planilha1

ITEM	QTDE	CÓD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LAVORO	AMERIKA	TERMOSUL	ATTACK	COTRIJAL	QUERO-QUERO	BECKER	TRAMONTINA	MÉDIA	
1	6	45858	UNIDADE	Trator cortador de grama dirigível 04 tempos a gasolina. Com 500 cilindradas, potência de no mínimo de 15,5 hp. 01 cilindro, alternador de 15 ampere, bateria 12 V/40 A. Volume do tanque do combustível de no mínimo de 8.5 litros. Tipo de lubrificação – bomba de óleo, com transmissão Hidrostática(automática). Conjunto de corte: No mínimo 100 cm, modo de corte, descarte lateral, com a altura de corte de (mm) 30 mm à 100 mm. Ajuste da altura de corte: 05 alturas, modo de ajuste, alavanca auxiliada por mola, com acionamento de eixo cardan com duas lâminas. Dimensões: Comprimento 2.000 mm, largura sem defletor 1.165 mm. Altura 1.100mm, pneus dianteiros e traseiros 18 x 8,5 – 8NHS. Tipo de assento: Estofado, com encosto alto, direção de aço revestido em couro, faróis de LED e medidor de horas – horímetro analógico.				13.900,00	15.650,00				14.122,00	14.557,33
2	16	45859	UNIDADE	Cortador de grama a combustão, tipo motor 4 tempos a combustão, potência mínima do motor 6, material lâmina aço, chassi metálico de alta resistência características adicionais faixa de corte de no mínimo 48 cm, 4 rodas, braço com formato anatômico e ergonômico que facilite o transporte e a armazenagem.				1.689,00	1.749,00					1.779,33
3	22	45860	UNIDADE	Rocaadeira, tipo motor a gasolina, mínimo 29 cilindradas, potência mínima do motor 1,40 KW, rotação mínima de 12.500, características adicionais capacidade mínima do tanque de combustível 0,50 Litros.				2.184,00			2.239,00	2.239,00		2.224,00
4	10	45861	UNIDADE	Motoserra para atividades de poda, leve e de fácil manuseio, potência mínima kW 1,3, combustível motor gasolina, mínimo 29 cilindradas, características adicionais sabre de no mínimo 30cm/12".		1.400,03		1.479,00						1.428,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DO GOVERNO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

*Edital de Pregão Presencial que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 06 do mês de abril, do ano de 2018, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, n.º 1264, se reunirão o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 080/2018, objetivando o credenciamento das licitantes para o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.º 133/2002 e n.º 022/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste edital.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras e parceladas pelos órgãos relacionados no Anexo II.

420  
OP

1.2 O objeto deste Pregão Presencial é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais.

1.3 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não obrigando a Administração pela aquisição total.

1.4 As aquisições ofertadas deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

**Observação:** Do encaminhamento de envelopes por via postal: A Administração aceitará a participação de licitantes que encaminharem seus envelopes por via postal, desde que a documentação atenda todos os requisitos do edital, quanto ao credenciamento, proposta de preços e habilitação.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata os itens 3.1, 3.3 e 4.3 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**Modelo Anexo III**).

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**Observação 3:** Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, **sob pena de desclassificação**.

**Observação 4:** Para os casos de encaminhamento de envelopes por via postal, salienta-se que a documentação de credenciamento deverá ser completa, inclusive quanto ao documento de identificação do representante legal da empresa ou seu procurador.

**3.4** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações especificadas na Lei Complementar n.º 155/2016, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão



45  
00

apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo IV).

#### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a), inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 – PROPOSTA e n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O(a) Pregoeiro(a) realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Modelo Anexo V).

#### 5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta (Modelo Anexo VIII), cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail e nome da pessoa indicada para contato.

b) Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos.

c) Apresentar prospecto ou catálogo ilustrativo do objeto ofertado.

d) Declaração especificando o prazo de garantia do produto ofertado.

e) Preço unitário do item e global do item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

46  
D

**Observação 1:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**Observação 2:** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis, bem como com preços unitários **superestimados ou inexequíveis**.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

**6.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **6.3** e **6.4**.

**6.5.1** Dada a palavra a licitante e esta poderá apresentar nova proposta.

**6.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1** A partir da segunda rodada de lances, a diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor ou percentual estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

**6.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **13** deste edital.

**6.8** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a

proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.5, deste edital.

**6.15.1** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

148  
00

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame a empresa licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.16 a 6.18, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.

6.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N.º 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (**Modelo Anexo VI**).

### 7.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **7.1.2**, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item **3** deste edital.

#### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social**, emitida pelo Ministério da Fazenda.

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

#### **7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

#### **7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

#### **7.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) No mínimo **01 (um)** atestado de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu satisfatoriamente objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

b) No caso da proposta ser apresentada diretamente por concessionária ou autorizada, a licitante deverá comprovar através de carta do fabricante, com firma reconhecida e/ou por meio de carta com tradução juramentada (quando se tratar de empresa não estabelecida no Brasil), de que é distribuidor autorizado para a região onde o equipamento trabalhará.

#### **7.1.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Modelo Anexo IX**).

b) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

c) **Para o item 01:** Declaração de que possui assistência técnica especificando: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, número de telefone, e-mail e nome da pessoa responsável para contato.

d) **Para o item 01:** Declaração de que disponibilizará treinamento, com duração mínima de 10 (dez) horas abrangendo aspectos teóricos e práticos, para 02 (dois) técnicos operadores ou mecânicos, para a máquina em questão, dentro de até 30 (trinta) dias da entrega definitiva, podendo ser realizado nas dependências da concessionária mais próxima da localidade de entrega da máquina ou em local previamente acordado com a Secretaria solicitante, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**7.2** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação constante do certificado poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos nos itens 7.1.3 e 7.1.4 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do Pregão será suspensa, podendo o(a) Pregoeiro(a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação da empresa licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13, alínea "a", deste edital.

**7.3.5** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do(a) Pregoeiro(a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.3.6** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a

licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

## **8. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:**

**8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **Não serão aceitos recursos via e-mail e fax.**

**8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3** Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**8.6** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 11 do Decreto Municipal n.º 022, de 17 de fevereiro de 2010, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

**8.7** A licitante convocada para assinar a Ata que deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluída.

**8.8** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1** O prazo de validade do Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**9.1.1** Será admitida a prorrogação na vigência da Ata, nos termos do § 2º, art. 4º do Decreto Municipal n.º 022, de 17 de fevereiro de 2010.

**9.2** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 12 e 13 do Decreto Municipal n.º 022, de 17 de fevereiro de 2010.

## **10. DAS CONTRATAÇÕES:**

**10.1** Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos

respectivos anexos e na própria Ata.

**10.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**10.3** Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes no Anexo II, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**10.4** Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**10.5** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

**10.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**10.7** A licitante vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, comprovando através de Contrato Social e Documento de Identidade a pessoa responsável pela assinatura do respectivo termo.

## **11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

**11.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (dez) dias para o item 01, demais itens a entrega deverá ser em 10 (dez) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho da Secretaria solicitante, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital. Serão aplicadas as penalidades previstas no edital se a empresa vencedora não respeitar o prazo de entrega.

**11.2** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede da Secretaria solicitante ou em local a ser indicado pela Secretaria, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**11.3** À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos.

**11.4** Para o item 01:

**11.4.1** A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses sem limite de horas para a máquina.



**11.4.2** A **CONTRATADA** deverá ofertar todas as manutenções/revisões preventivas e programadas constantes no manual de operações da respectiva máquina dentro do limite do prazo de garantia, com a manutenção devendo ser realizada em Carazinho/RS, levando em consideração as horas e/ou tempo indicado no respectivo manual da mesma.

**11.4.3** As manutenções da máquina deverão incluir obrigatoriamente o fornecimento/substituição/troca de óleos, filtros, lubrificantes e mão de obra da **CONTRATADA** para realização do serviço, sem qualquer ônus adicional, inclusive quanto aos deslocamentos da máquina do domicílio do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** e vice-versa.

**11.4.4** O custo das demais manutenções deverão acompanhar o preço praticado em tabela pelo fabricante e/ou concessionária autorizada da máquina.

**11.4.5** O Município comunicará à **CONTRATADA** sobre as horas (referente aos itens mencionados no item 11.4.3) necessários para a realização das manutenções preventivas e programadas conforme manual técnico. Após esta comunicação a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a realização dos serviços necessários.

**11.4.6** Para atendimento dos itens acima, a **CONTRATADA** deverá apresentar, quando da habilitação, relação da rede de concessionárias ou autorizadas, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico válido (e-mail) e nome da pessoa responsável e seu respectivo cargo dentro da empresa para contato comercial.

**11.4.7** Em caso de proposta apresentada diretamente por concessionária ou autorizada, a **CONTRATADA** deverá comprovar através de carta do fabricante, com firma reconhecida e/ou por meio de carta com tradução juramentada (quando se tratar de empresa não estabelecida no Brasil), de que é distribuidor autorizado para a região onde o equipamento trabalhará.

**11.5** A **CONTRATADA** deverá oferecer **garantia de 12 (doze) meses para os itens 2, 3 e 4.**

**11.6** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar **treinamento para o item 01**, com duração mínima de 10 (dez) horas abrangendo aspectos teóricos e práticos, para 02 (dois) técnicos operadores ou mecânicos, para a máquina em questão, indicados pelo **CONTRATANTE**, dentro de até 30 (trinta) dias da entrega definitiva, podendo ser realizado nas dependências da concessionária mais próxima da localidade de entrega da máquina ou em local previamente acordado com o **CONTRATANTE**, devendo ser agendado com antecedência.

**11.7** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço que a Secretaria requisitante indicar.

**11.8** Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

**11.9** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por

escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**11.10** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **12. DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**12.1** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica no impacto orçamentário financeiro e minuta do contrato, a ser elaborado conforme a necessidade.

**12.2** O pagamento será efetuado conforme o Decreto Executivo n.º 011/2017, a partir do recebimento da Nota Fiscal no Setor de Tesouraria devidamente vistada pela Secretaria solicitante.

**12.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**12.4** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

## **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

99  
P

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato*;

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato*;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato*.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A fiscalização do fornecimento caberá diretamente à Secretaria requisitante, ou através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, contrato e os documentos que o integram.

14.2 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o contrato, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

14.3 A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Anexo I - Termo de Referência, solicitando providências da licitante vencedora.

14.4 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

14.5 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste edital.

#### 15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

15.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Carazinho, no Setor de Licitações, sito Avenida Flores da Cunha, n.º 1264 ou pelo telefone n.º (54) 3331-2699 - ramal 102, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entenderem viciarem o mesmo.

16.3 Qualquer impugnação sobre o presente certame deverá ser formulada por escrito e protocolada ao(a) Pregoeiro(a), **Sr. Luiz Carlos Tavares Batista**, e-mail [luiz\\_carlos@carazinho.rs.gov.br](mailto:luiz_carlos@carazinho.rs.gov.br). Não serão aceitas impugnações via e-mail e fax.

16.4 Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

16.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.6 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

16.7 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.8 A autenticação dos documentos, por parte do servidor da Prefeitura Municipal, deverá ser realizada até a abertura do certame. Somente será realizada a autenticação dos documentos, mediante a apresentação dos originais.

16.9 A proponente a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**16.10** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**16.11** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93).

**16.12** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**16.13** É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.14** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**16.15** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

**16.16** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.17** Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**16.18** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafos 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.19** Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site [www.carazinho.rs.gov.br/licitacoes](http://www.carazinho.rs.gov.br/licitacoes). Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que retiraram o instrumento convocatório o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

**16.20** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – Termo de Referência;

II – Relação dos Órgãos Participantes;

- III – Modelo de Credenciamento;
- IV – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Irregularidade quanto ao Trabalho do Menor;
- VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VIII – Modelo de Proposta;
- IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos para Contratação.

**17. DO FORO:**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

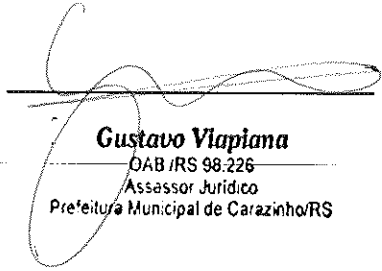
Carazinho, 06 de março de 2018.



**MILTON SCHMITZ**  
Prefeito

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 12-03-2018.



**Gustavo Viapiana**  
OAB/RS 98.226  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Setor de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Registro de preços para compra de trator cortador de grama, cortador de grama, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e características abaixo:

ITEM	CÓD.	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	45858	06	UNIDADE	Trator cortador de grama dirigível 04 tempos a gasolina. Com 500 cilindradas, potência de no mínimo de 15,5 hp, 01 cilindro, alternador de 15 ampere, bateria 12 V/40 A. Volume do tanque do combustível de no mínimo de 8,5 litros. Tipo de lubrificação – bomba de óleo, com transmissão Hidrostática (automática). Conjunto de corte: No mínimo 100 cm, modo de corte, descarte lateral, com a altura de corte de (mm) 30 mm à 100 mm. Ajuste da altura de corte: 05 alturas, modo de ajuste, alavanca auxiliada por mola, com acionamento de eixo cardan com duas lâminas. Dimensões: Comprimento 2.000 mm, largura sem defletor 1.165 mm, Altura 1.100mm, pneus dianteiros e traseiros 18 x 8,5 – 8NHS. Tipo de assento: Estofado, com encosto alto, direção de aço revestido em couro, faróis de LED e medidor de horas – horímetro analógico.
02	45859	17	UNIDADE	Cortador de grama a combustão, tipo motor 4 tempos a combustão, potência mínima do motor 6, material lâmina aço, chassi metálico de alta resistência, características adicionais: faixa de corte de no mínimo 48 cm, 4 rodas, braço com formato anatômico e ergonômico que facilite o transporte e a armazenagem.
03	45860	23	UNIDADE	Roçadeira, tipo motor a gasolina, mínimo 29 cilindradas, potência mínima do motor 1,40 kW, rotação mínima de 12.500, características adicionais capacidade mínima do tanque de combustível 0,50 Litros,
04	45861	10	UNIDADE	Motosserra para atividades de poda, leve e de fácil manuseio, potência mínima kW 1,3, combustível motor gasolina, mínimo 29 cilindradas, características adicionais: sabre de no mínimo 30cm/12". O equipamento deverá dispor de acelerador facilitado que possibilite ao operador segurar e acelerar com a mesma mão, tendo livre a outra mão para se segurar na escada ou nos galhos da árvore, proporcionando maior estabilidade e menor risco de acidente.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS QUANTIDADES:

ITEM	CÓD.	SMS	SMEC	SMOV	AGRIC	GERAL DO GOV.	DESENV.	SMAS	QTDE. TOTAL
01	45858	1	1	0	1	1	2	0	6
02	45859	4	6	1	2	1	2	1	17
03	45860	3	8	3	5	1	2	1	23
04	45861	1	1	1	5	0	2	0	10

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1 Item 01 deverá ser entregue no local indicado pelo CONTRATANTE conforme estipulado no contrato até 30 (trinta) dias, demais itens entrega em 10 (dez) dias, contados a partir da emissão

do empenho.

3.2 O transporte e a entrega dos equipamentos objeto deste termo de referência, são da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive documento fiscal, frete e seguro, não podendo ser cobrado nenhum valor adicional.

3.3 Após a entrega caso a máquina (Item 01) não tenha apresentado nenhuma irregularidade e/ou incompatibilidade com as características solicitadas será emitido Termo de Recebimento Definitivo. No caso de haver alguma irregularidade ou incompatibilidade o respectivo termo somente será emitido após regularização da pendência em até 30 (trinta) dias.

3.4 A entrega dos equipamentos será feita e comprovada mediante a apresentação dos mesmos, acompanhados de toda a documentação pertinente.

3.5 O CONTRATANTE poderá rejeitar no todo ou em parte, do equipamento, especificações em desacordo com o descrito e demais condições deste termo de referência, do edital e do contrato.

3.6 Os equipamentos a serem ofertados e seus respectivos componentes deverão ser necessariamente de 1ª linha, sem uso anterior, segundo os padrões usuais de mercado com identificação do fabricante a marca, acondicionados em embalagens de fábrica contendo todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

#### **4. DA MANUTENÇÃO E GARANTIA:**

##### **PARA O ITEM 01:**

4.1 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses sem limite de horas para a máquina.

4.2 A CONTRATADA deverá ofertar todas as manutenções/revisões preventivas e programadas constantes no manual de operações da respectiva máquina dentro do limite do prazo de garantia, com a manutenção devendo ser realizada em Carazinho/RS, levando em consideração as horas e/ou tempo indicado no respectivo manual da mesma.

4.3 As manutenções da máquina deverão incluir obrigatoriamente o fornecimento/substituição/troca de óleos, filtros, lubrificantes e mão de obra da CONTRATADA para realização do serviço, sem qualquer ônus adicional, inclusive quanto aos deslocamentos da máquina do domicílio do CONTRATANTE à CONTRATADA e vice-versa.

4.4 O custo das demais manutenções deverão acompanhar o preço praticado em tabela pelo fabricante e/ou concessionária autorizada da máquina.

4.5 O Município comunicará à CONTRATADA sobre as horas (referente aos itens mencionados no Item 4.3) necessários para a realização das manutenções preventivas e programadas conforme manual técnico. Após esta comunicação a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a realização dos serviços necessários.

4.6 Para atendimento dos itens acima, a CONTRATADA deverá apresentar, quando da habilitação, relação da rede de concessionárias ou autorizadas, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico válido (e-mail) e nome da pessoa responsável e seu respectivo cargo dentro da empresa para contato comercial.



4.7 Em caso de proposta apresentada diretamente por concessionária ou autorizada, a CONTRATADA deverá comprovar através de carta do fabricante, com firma reconhecida e/ou por meio de carta com tradução juramentada (quando se tratar de empresa não estabelecida no Brasil), de que é distribuidor autorizado para a região onde o equipamento trabalhará.

**DEMAIS ITENS:**

4.8 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 meses para os itens 2, 3 e 4.

**5. TREINAMENTO – ITEM 01:**

5.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar treinamento, com duração mínima de 10 (dez) horas abrangendo aspectos teóricos e práticos, para 02 (dois) técnicos operadores ou mecânicos, para a máquina em questão, indicados pelo CONTRATANTE, dentro de até 30 (trinta) dias da entrega definitiva, podendo ser realizado nas dependências da concessionária mais próxima da localidade de entrega da máquina ou em local previamente acordado com o CONTRATANTE, devendo ser agendado com antecedência.

**6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**6.1 A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**

- a) Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos;
- b) Reparar imediatamente, as irregularidades constatadas no fornecimento;
- c) Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e na Proposta;
- d) Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos materiais, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Carazinho;
- f) Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega dos materiais;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;
- i) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado;
- k) Atender integralmente a todas as exigências estabelecidas neste instrumento;
- l) Permitir e facilitar, durante a execução dos serviços, a fiscalização, supervisão e inspeção dos serviços, pelo CONTRATANTE, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários quando

solicitado;

m) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em dia todas as condições que lhe foram exigidas para a habilitação;

n) Informar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos equipamentos, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação;

o) Em caso de ausência por força maior, ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a substituição do produto de igual ou maior qualidade, para dar continuidade ao fornecimento sem prejuízo de ônus ao CONTRATANTE;

p) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido;

q) Ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses do equipamento ofertado.

## **6.2 O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:**

a) Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos equipamentos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto;

d) Notificar a CONTRATADA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de fornecimento que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por servidores da Prefeitura de Carazinho, verificando inclusive a qualidade dos produtos;

e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

f) Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para fornecimento dos equipamentos.

## **7. ADJUDICAÇÃO:**

7.1 Menor valor do item.

## **8. VIGÊNCIA:**

8.1 A vigência da Ata será de 01 (um) ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Participam dos procedimentos iniciais do SRP e integram a Ata de Registro de Preços os seguintes Órgãos e Secretarias:

**Secretaria da Agricultura**  
Rua Lourival Vargas, s/n, Vila Rica

**Secretaria da Assistência Social**  
Av. Flores da Cunha, 1264, Fundos

**Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente**  
Av. Mauá, 231, Centro

**Secretaria de Educação e Cultura**  
Av. Mauá, 231, Centro

**Secretaria Geral do Governo**  
Av. Flores da Cunha, 1264, Centro

**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**  
Rua Lourival Vargas, s/n, Vila Rica

**Secretaria da Saúde e Vigilância Sanitária**  
Av. Pátria, 736, Centro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III

CRENCIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º .....,  
a participar da licitação instaurada pelo município de Carazinho/RS, na modalidade de Pregão  
Presencial n.º 024/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos  
poderes para pronunciar-se em nome da empresa.....,  
CNPJ n.º ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais  
atos inerentes ao certame.

.....  
(data)

.....  
Assinatura do dirigente da empresa  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado obrigatoriamente, da documentação exigida no subitem 3.3 letra "a", do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa)  
sediada na \_\_\_\_\_ (endereço  
completo) inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
lei, que na presente data é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CONTADOR DA EMPRESA

(N.º de Registro no Órgão Competente – CRC)

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome Completo do Representante Legal)

(Carimbo da Empresa)

65  
20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Declaro sob as penas da lei a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2018.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO  
MENOR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018

Aos XX dias do mês de XXXXXXX de 2018, o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Milton Schmitz**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 024/2018 para Registro de Preços, homologado em XX/XX/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, observadas as condições do edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**1 – OBJETO**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais, especificados no Anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 024/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 – DA VIGÊNCIA**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, e do art. 7º do Decreto Municipal n.º 022/2010, de 17 de fevereiro de 2010, este Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 – CONTRATO**

3.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.11.

68  
20



89  
90

#### 4 – PREÇOS

4.1 – Ficam registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

FORNECEDOR/CNPJ:

#### 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à **CONTRATADA** por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste edital.

5.3 - Os produtos serão solicitados conforme demanda de cada órgão/unidade de forma parcelada.

5.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, em horário de expediente, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.5 – As entregas serão realizadas na sede da Secretaria solicitante ou em local a ser indicado pela Secretaria. O item 01 deverá ser entregue no local indicado pelo **CONTRATANTE** até 30 (trinta) dias, demais itens entrega em 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

5.6 - Após a entrega caso a máquina (item 01) não tenha apresentado nenhuma irregularidade e/ou incompatibilidade com as características solicitadas será emitido Termo de Recebimento Definitivo. No caso de haver alguma irregularidade ou incompatibilidade o respectivo termo somente será emitido após regularização da pendência em até 30 (trinta) dias.

5.7 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 - À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver o que não esteja de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos.

5.9 – Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a **CONTRATADA** ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.10 – A recusa da **CONTRATADA** em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.11 – O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

## **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos;

b) Reparar imediatamente, as irregularidades constatadas no fornecimento;

c) Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e na Proposta;

d) Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos materiais, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Carazinho;

f) Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em

71  
20

desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega dos materiais;

h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

i) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado;

k) Atender integralmente a todas as exigências estabelecidas neste instrumento;

l) Permitir e facilitar, durante a execução dos serviços, a fiscalização, supervisão e inspeção dos serviços, pelo **CONTRATANTE**, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários quando solicitado;

m) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em dia todas as condições que lhe foram exigidas para a habilitação;

n) Informar ao **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos equipamentos, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação;

o) Em caso de ausência por força maior, ficará sob responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição do produto de igual ou maior qualidade, para dar continuidade ao fornecimento sem prejuízo de ônus ao **CONTRATANTE**;

p) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido;

q) Ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses do equipamento ofertado.

#### **8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

b) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega dos equipamentos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto;

d) Notificar a **CONTRATADA** para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de fornecimento que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por servidores da Prefeitura de Carazinho, verificando inclusive a qualidade dos produtos;

- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- f) Prestar informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para fornecimento dos equipamentos.

## **9 – FISCALIZAÇÃO**

9.1 – Cabe aos Órgãos Participantes proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

9.2 – Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

9.3 – As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## **10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código

Civil Brasileiro (Lei Federal n.º 10.406/2002).

10.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela **CONTRATADA**.

10.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado aos Órgãos Participantes, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **11 - FORO**

11.1 – Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**12 - CÓPIAS**

12.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 1 (uma) para o Órgão Gerenciador;
- b) 1 (uma) para a empresa registrada;
- c) 1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) 1 (uma) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Milton Schmitz – Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Carazinho, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Município de Carazinho  
Milton Schmitz

---

Representante da Empresa  
Nome do Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2018

Razão Social:

CNPJ:

Cidade/UF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

À Prefeitura Municipal de Carazinho-RS,

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Presencial n.º 024/2018, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: conforme Decreto Executivo n.º 011/2017.

Prazo de entrega: O prazo para entrega do item 01 deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante em até 30 (trinta) dias, demais itens entrega em 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa licitante)  
(nome completo de seu representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2018

A empresa \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_,  
declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração  
Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

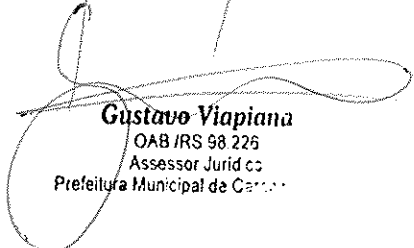
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018**

O município de Carazinho/RS torna público a realização da seguinte licitação: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais. Propostas e documentos serão recebidos em **06/04/2018, às 09h**, na sala de reuniões do Departamento de Habitação. Editais disponíveis no site do Município [www.carazinho.rs.gov.br/licitacoes](http://www.carazinho.rs.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (54) 3331-2699, Ramal 102 ou e-mail [licitacao@carazinho.rs.gov.br](mailto:licitacao@carazinho.rs.gov.br).

Carazinho, 06 de março de 2018.

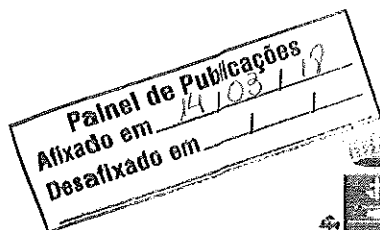


**Milton Schmitz**  
Prefeito



**Gustavo Viapiana**  
OAB/RS 98.226  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Carazinho





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DO GOVERNO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

*Edital de Pregão Presencial que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 06 do mês de abril, do ano de 2018, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, n.º 1264, se reunirão o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 080/2018, objetivando o credenciamento das licitantes para o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.º 133/2002 e n.º 022/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste edital.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras e parceladas pelos órgãos relacionados no Anexo II.



busca no site



Fonte: ClImatempo

cidade

governo

secretarias

cultura

serviços

publicações

comunicação

perguntas frequentes

# Licitações

Acesse LicitaCon Cidadão (Site TCE)



Selecione os filtros abaixo para buscar as licitações

Tipo de Licitação ▾

SI ▾

Data Inicial

Data Final

024/2018

▼ Filtrar

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

SITUAÇÃO

DATA DA  
LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais.

Aberta

📅 06 . 04 .  
2018

ANEXOS

Edital (242,83 Kb)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

SITUAÇÃO

DATA DA  
LICITAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de câmeras de segurança para Secretaria da Saúde (pátio externo, recepção principal, acesso ao relógio ponto e UPA), para Secretaria de Obras, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos, conforme solicitação das respectivas Secretarias.**

Realizada

📅 26 . 02 .  
2018

# Troco Solidário é lançado pela Rede de Farmácias São João

Valor arrecadado através de doações na hora da compra será destinado ao Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes, que passa por dificuldades financeiras

Vinícius Coimbra  
vinicius@diariodamanha.com

A Rede de Farmácias São João lançou, na terça-feira (13), o Troco Solidário, um projeto que busca arrecadar doações em dinheiro para instituições hospitalares dos municípios em que o grupo está inserido. A cerimônia de lançamento ocorreu no Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes (HPBM), em Passo Fundo, primeira instituição que será beneficiada pelo projeto.

As doações podem ser feitas por clientes após a compra, com o valor do troco entregue pelo operador de caixa de qualquer loja da rede. "Vamos nos mobilizar dentro das lojas para que a gente conscientize as pes-



Cerimônia ocorreu na hospital psiquiátrico, na manhã de terça-feira (13)

soas da importância. O valor, às vezes, é insignificante para cada um de nós, mas, para o hospital, é importante", disse Pedro Henrique Blair, diretor

presidente da Farmácias São João. "Acima do valor financeiro, o mais importante é o valor da solidariedade. Isso, com certeza, estimula as pes-

soas a enfrentarem todos os desafios possíveis, não só o financeiro".

Todo o valor doado é contabilizado no sistema e o do-

ador recebe um comprovante de participação com o nome da entidade beneficiada. A entrega dos recursos arrecadados será feita a cada seis meses e cada edição beneficiará uma entidade diferente. "Isso simboliza um pensamento da população, que se interessou na situação do Hospital, que vem passando por uma dificuldade muito grande. Chegou um momento em que a viabilidade do Bezerra ficou comprometida. Mas, no momento em que a gente quis dividir o problema com a sociedade, nós encontramos uma sociedade totalmente aberta", disse o diretor do HPBM, Rogério Biffel.

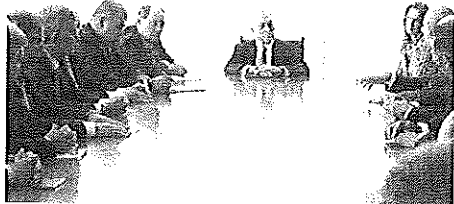
A instituição enfrenta um déficit mensal de cerca de R\$ 80 mil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS** - Edital de licitação para contratação de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral. Edital nº 028/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral. Edital nº 028/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral. Edital nº 028/2018.

## Governos discutem adesão ao Regime de Recuperação Fiscal

Sartori e parlamentares foram à Brasília tratar do tema com Michel Temer

O governador José Ivo Sartori reuniu-se com o presidente Michel Temer, nesta terça-feira (13), no Palácio da Alvorada, em Brasília, para tratar sobre a adesão do Rio Grande do Sul ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). No encontro, Temer determinou a continuidade das negociações do RRF. Já nesta quarta-feira (14), as equipes técnicas terão nova reunião.



Sartori foi a Brasília para tratar da adesão ao RRF

Após a autorização do Legislativo gaúcho, o governo espera que as negociações para a adesão ao RRF avancem. Este avanço depende de questões técnicas, que já estão sendo superadas pelo Estado sem especial, a confirmação dos gastos com pessoal acima de 72%, mas também da vontade política do governo federal. Temer determinou que se encontre uma solução jurídico-constitucional para o impasse sobre o comprometimento de gastos com pessoal. "O Brasil precisa do Rio Grande forte", afirmou. O governador afirmou que o Rio Grande do Sul

foi o estado brasileiro que fez a mais profunda reforma administrativa em sua estrutura: "Fizemos o dever de casa e era meu papel pedir prioridade em nome do Rio Grande do Sul". Sartori agradeceu o empenho da bancada gaúcha no Congresso e o apoio dos ministros chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha; do Desenvolvimento Social e Agrário, Osmar Terra; da Secretaria de Governo, Carlos Marun; e da Fazenda, Henrique Meirelles. O governador estava acompanhado do vice-go-

vernador, José Paulo Cairol; do ex-governador Germann Rigotto; do presidente da Sociedade de Engenharia do RS (Sergs), Luís Roberto Ponte; dos secretários da Segurança Pública, Cezar Schirmer; do Planejamento, Governança e Gestão, Carlos Búrigo; da Fazenda, Giovanni Feltes; de Comunicação, Cleber Bungegnó; do procurador-geral do Estado, Euzébio Rusehel; do secretário-adjunto da Fazenda, Luiz Antônio Bins; e dos deputados federais Alceu Moreira, Mauro Pereira, José Fogaça e Darcísio Perondi.

**Ganhe mais segurança de dados em sua empresa**  
Saba como a TI pode transformar sua empresa em um ambiente mais seguro e produtivo.  
54 3330.3025  
CONNECTOS

Uma história de comunicação com você  
DIÁRIO DA MANHÃ

CRÉDITO DIÁRIO DA MANHÃ  
www.diariodamanha.com  
Presidente: Janesca Maria Martins Pinto  
Vice-Presidente: Ilânia Pretto Martins Pinto

Edição: 14/03/2018  
www.facebook.com/rededidiariodamanha

79  
ad

Assunto **Setor de Licitações - Município de Carazinho**  
De cris\_bolgenhagen <cris\_bolgenhagen@carazinho.rs.gov.br>  
Para Cidades <jornalcidades@jornalcidades.com.br>  
Data 13/03/2018 15:08



- Publicação PP 024-2018 Trator de cortar grama e outros.odt (~20 KB)
- Publicação PP 025-2018.odt (~19 KB)
- Publicação RETIFICADO CP 001-2018.odt (~19 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo para publicações:

- Pregão Presencial SRP nº 024/2018;
- Pregão Presencial SRP nº 025/2018;
- Concorrência Pública nº 001/2018 - Retificado.

--  
Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
Cristiane Bolgenhagen  
(54) 3331-2699 Ramal 102

Assunto **Setor de Licitações - Município de Carazinho**  
De cris\_bolgenhagen <cris\_bolgenhagen@carazinho.rs.gov.br>  
Para Cidades <jornalcidades@jornalcidades.com.br>  
Data 14/03/2018 11:30



- Publicação PP 024-2018 Trator de cortar grama e outros.odt (~20 KB)
- Publicação PP 025-2018.odt (~19 KB)
- Publicação RETIFICADO CP 001-2018.odt (~19 KB)

Bom dia!

Tem como encaminhar as publicações enviadas ontem?

--  
Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
Cristiane Bolgenhagen  
(54) 3331-2699 Ramal 102

----- Mensagem original -----

Assunto: Setor de Licitações - Município de Carazinho  
Data: 13/03/2018 15:08  
De: cris\_bolgenhagen <[cris\\_bolgenhagen@carazinho.rs.gov.br](mailto:cris_bolgenhagen@carazinho.rs.gov.br)>  
Para: Cidades <[jornalcidades@jornalcidades.com.br](mailto:jornalcidades@jornalcidades.com.br)>

Boa tarde!

Segue em anexo para publicações:

- Pregão Presencial SRP nº 024/2018;
- Pregão Presencial SRP nº 025/2018;
- Concorrência Pública nº 001/2018 - Retificado.

32  
00

Assunto **Fwd: Re: Setor de Licitações - Município de Carazinho**  
De cris\_bolgenhagen <cris\_bolgenhagen@carazinho.rs.gov.br>  
Para Cidades <jornalcidades@jornalcidades.com.br>  
Data 14/03/2018 13:01



Boa tarde!

Pode sim.  
Obrigada!

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Setor de Licitações - Município de Carazinho  
Data: 14/03/2018 11:44  
De: Jornal Cidades <jornalcidades@jornalcidades.com.br>  
Para: cris\_bolgenhagen <cris\_bolgenhagen@carazinho.rs.gov.br>

BOM DIA!

DESCULPEM ESTAVA EM SPAM E SÓ VI AGORA!  
PODEM SER PUBLICADAS AMANHÃ?  
AGUARDO.  
BRASO.

Em 14 de março de 2018 11:30, cris\_bolgenhagen  
<cris\_bolgenhagen@carazinho.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Tem como encaminhar as publicações enviadas ontem?

--  
Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
Cristiane Bolgenhagen  
(54) 3331-2699 Ramal 102

----- Mensagem original -----

Assunto: Setor de Licitações - Município de Carazinho  
Data: 13/03/2018 15:08  
De: cris\_bolgenhagen <cris\_bolgenhagen@carazinho.rs.gov.br>  
Para: Cidades <jornalcidades@jornalcidades.com.br>

Boa tarde!

Segue em anexo para publicações:

- Pregão Presencial SRP nº 024/2018;
- Pregão Presencial SRP nº 025/2018;
- Concorrência Pública nº 001/2018 - Retificado.

--

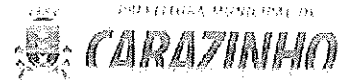
GILSO RONCATTO

(Férias- Kamila)



84  
132

Assunto **Setor de Licitações - Município de Carazinho**  
De cris\_bolgenhagen <cris\_bolgenhagen@carazinho.rs.gov.br>  
Para <fr.comercial@hotmail.com>  
Data 05/04/2018 15:27



Boa tarde!

Segue os valores de referência do Pregão Presencial nº 024/2018:

- ITEM 01: R\$ 14.557,33
- ITEM 02: R\$ 1.779,33
- ITEM 03: R\$ 2.224,00
- ITEM 04: 1.428,03

--  
Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
Cristiane Bolgenhagen  
(54) 3331-2699 Ramal 102

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Enc: Valores de referencia  
Data: 05/04/2018 15:23  
De: licitacao <licitacao@carazinho.rs.gov.br>  
Para: Cris Bolgenhagen <cris\_bolgenhagen@carazinho.rs.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: Enc: Valores de referencia  
Data: 05/04/2018 15:21  
De: FR Comercial - Francieli <fr.comercial@hotmail.com>  
Para: "licitacao@carazinho.rs.gov.br" <licitacao@carazinho.rs.gov.br>

FRANCIELI HAIDUK RIGO

DPTO. FINANCEIRO E COMERCIAL

F & R COMERCIAL LTDA. ME

CNPJ: 18.473.803/0001-29

\* [FR.COMERCIAL@HOTMAIL.COM](mailto:FR.COMERCIAL@HOTMAIL.COM)

( (54) 3375-1422|9620-9104

8 SKYPE: LIVE FR.COMERCIAL

DE: FR Comercial - Francieli <fr.comercial@hotmail.com>  
ENVIADO: quinta-feira, 5 de abril de 2018 14:02  
PARA: [luis carlos@carazinho.rs.gov.br](mailto:lui Carlos@carazinho.rs.gov.br)  
ASSUNTO: Valores de referencia

Boa tarde  
Venho por meio deste solicitar os valores de referencia do PREGÃO  
PRESENCIAL SRP N.º 024/2018, do dia 06/04.

Desde já agradeço e fico no aguardo.

RAFAEL RIGO

DPTO. DE VENDAS E LICITAÇÕES

F & R COMERCIAL LTDA. ME

CNPJ: 18.473.803/0001-29

\* [RAFAEL.FRCOMERCIAL@GMAIL.COM](mailto:RAFAEL.FRCOMERCIAL@GMAIL.COM)

( (54) 3375-1422|9929-4408



85  
↓

8 SKYPE: LIVE RAFAEL\_RIG01@HOTMAIL.COM

Assunto **Fwd: Valores de referencia.**  
De cris\_bolgenhagen <cris\_bolgenhagen@carazinho.rs.gov.br>  
Para <rafael.frcomercial@gmail.com>  
Data 05/04/2018 15:28



Boa tarde!

Segue os valores de referência do Pregão Presencial nº 024/2018:

- ITEM 01: R\$ 14.557,33
- ITEM 02: R\$ 1.779,33
- ITEM 03: R\$ 2.224,00
- ITEM 04: 1.428,03

--  
Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
Cristiane Bolgenhagen  
(54) 3331-2699 Ramal 102

----- Mensagem original -----  
Assunto: Fwd: Valores de referencia.  
Data: 05/04/2018 15:23  
De: licitacao <[licitacao@carazinho.rs.gov.br](mailto:licitacao@carazinho.rs.gov.br)>  
Para: Cris Bolgenhagen <[cris\\_bolgenhagen@carazinho.rs.gov.br](mailto:cris_bolgenhagen@carazinho.rs.gov.br)>

----- Mensagem original -----  
Assunto: Fwd: Valores de referencia.  
Data: 05/04/2018 08:25  
De: henrique\_kalkmann <[henrique\\_kalkmann@carazinho.rs.gov.br](mailto:henrique_kalkmann@carazinho.rs.gov.br)>  
Para: [licitacao@carazinho.rs.gov.br](mailto:licitacao@carazinho.rs.gov.br)

----- Mensagem original -----  
Assunto: Valores de referencia.  
Data: 04/04/2018 16:16  
De: "Rafael F&R Comercial" <[rafael.frcomercial@gmail.com](mailto:rafael.frcomercial@gmail.com)>  
Para: [henrique\\_kalkmann@carazinho.rs.gov.br](mailto:henrique_kalkmann@carazinho.rs.gov.br)

Boa tarde Henrique.  
Venho por meio deste solicitar os valores de referencia do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018, do dia 06/04.

Desde já agradeço e fico no aguardo.

RAFAEL RIGO

DPTO. DE VENDAS E LICITAÇÕES

F & R COMERCIAL LTDA. ME

CNPJ: 18.473.803/0001-29

\* [RAFAEL.FRCOMERCIAL@GMAIL.COM](mailto:RAFAEL.FRCOMERCIAL@GMAIL.COM)

( (54) 3375-1422|9929-4408

8 SKYPE: LIVE [RAFAEL RIGO1@HOTMAIL.COM](https://www.skype.com/user/rafael_rigo1)

[1]  
Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com) [1].

Links:

[1] [https://www.avast.com/sig-email?utm\\_medium=email&utm\\_source=link&utm\\_campaign=sig-email&utm\\_content=webmail](https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail)

87  
1

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** AUGUSTIN & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 91.495.457/0001-70, com sede na Avenida Alto Jacuí, nº. 1053, na cidade de Não-Me-Toque - RS, neste ato representada por sua diretora **ILSE AUGUSTIN GRIESANG**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº. 213.270.920-34 e CI-RG nº. 1011749437-SSP/RS expedida em 10/10/2007, residente e domiciliada na Avenida Guilherme Augustin, nº. 85, Bairro Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS;

**OUTORGADO:** PAULO JUAREZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente do posto de serviços, residente e domiciliado na Rua Frei Olímpio Reichert, nº. 876, Bairro Centro, na cidade de Não-Me-Toque - RS, inscrito no CPF sob nº 378.746.400-04, e CI-RG nº. 9036852111-SSP/RS.

**PODERES:** Representá-la e fazer uso da palavra; firmar compromisso; assinar ata de presença ou qualquer outro documento que se faça necessário; apresentar proposta, negativas e demais documentos de habilitação referente ao **Processo Licitatório Pregão Presencial 024/2018**, com plenos poderes de decisão para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando entendido que, caso a OUTORGANTE venha praticar atos para os quais ora confere estes poderes, tais atos não revogam a outorga do presente mandato.

**FINALIDADE:** Representá-la perante a Prefeitura Municipal de Carazinho - RS, no **Edital de Tomada de Preços Modalidade Pregão Presencial nº. 024/2018**.

**DORNELLES**  
NÃO-ME-TOQUE - RS

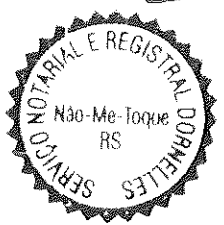
Não-Me-Toque - RS, 05 de abril de 2018.

*Ilse A. Griesang*  
\_\_\_\_\_  
**AUGUSTIN & CIA. LTDA.**  
**Ilse Augustin Griesang - Diretora**

**SERVIÇO NOTARIAL DORNELLES - NÃO-ME-TOQUE - RS**  
Rua Pr. Valentin Fumppel, 53 - Caixa 2170-000 - Fone: (51) 33312121/33312100 - E-mail: domini@zoznet.com.br  
MARIA SUELI DORNELLES - Titular do Serviço

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ILSE AUGUSTIN GRIESANG por AUGUSTIN & CIA LTDA, a pedido expresso da parte. Dou fé.  
Não-Me-Toque, RS, 05 de abril de 2018

Michele Mantovani - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00-0380.01.1600001.81427



*[Handwritten signatures]*

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 024 / 2018**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa AUGUSTIN & CIA. LTDA., CNPJ 91.495.457/0001-70, sediada na Av. Alto Jacuí, nº. 1053, Bairro Centro, na cidade de Não-Me-Toque – RS, através de sua diretora, Sra. Ilse Augustin Griesang, inscrito no CPF sob nº 213.270.920-34, RG nº. 1011749437-SSP/RS, **DECLARA**, para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 024/2018, promovida pela Prefeitura Municipal de Carazinho – RS, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Não-Me-Toque – RS, 05 de abril de 2018.

Ilse A. Griesang.  
AUGUSTIN & CIA. LTDA.  
Ilse Augustin Griesang – Diretora

**H AUTENTICAÇÃO NO VERSO** →

89  
2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

17/226038-8

21 JUL 2017

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43200159408**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1. REQUERIMENTO**

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

NOME: **AUGUSTIN & CIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE

RS2201701023512

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	021	1	ALTERAÇÃO
				ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**NAO ME TOQUE - RS**  
Local

Nome: **RAPHAEL KLASER**  
Telefone de Contato: **(51) 3593-1600**  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**20 Julho 2017**  
Data

**2. USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais)  SIM  NÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2017 SOB Nº: 4486114  
Protocolo: 17/226038-8, DE 27/07/2017  
Empresa: 43 2 0015940 8  
AUGUSTIN & CIA LTDA

**CLEVERTON SIGNOR**  
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem À decisão

Data: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

NÃO **28/7/17** \_\_\_\_\_  NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

**Senhora Iona Zacca**  
Assessoria Técnica

**02/08/17** \_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES

**K & K**  
KLASER & KLASER ADVOGADOS ASSOCIADOS

**25.38.48.72.24**

EM BRANCO

SERVICO NOTARIAL DORNELLES - NAO-ME-TOQUE - RS  
Rua Po Valentim Rumpf, 433 - CEP: 95470-000 - Fone: (51) 3332-1978 / 3332-1999 - E-mail: dornelles@dgnel.com.br  
MARIA SURELI DORNELLES - Tabelia da Notas

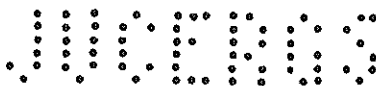
CERTIFICO que conferi via Internet, na página eletrônica [www.juclrs.rs.gov.br](http://www.juclrs.rs.gov.br), a autenticidade deste documento. Dou fé Não-Me-Toque - RS, 05 de abril de 2018

Michele Mantovani Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00 - 0380.01.1600001.81428



EM BRANCO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 95**

**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**AUGUSTIN & CIA. LTDA.**

**CNPJ: 91.495.457/0001-70**

**NIRE: 43200159408**

**Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:**

**GILBERTO FLÁVIO GOELLNER**, brasileiro, natural de Não-Me-Toque-RS, casado no regime de separação de bens, engenheiro-agrônomo, residente e domiciliado à Avenida Presidente Médici, n.º 4510, Bairro Vila Birigui, CEP 78705-000, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob n.º 090.388.840-87 e CI RG n.º M-5.746.432, expedida pela SSP/MG em 03.10.1988;

**CELSO GRIESANG**, brasileiro, natural de Não-Me-Toque-RS, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro-agrônomo, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferrer, n.º 858, Apto. 601, Residencial Santa Maria, Bairro Vila Aurora, CEP 78740-028, na cidade de Rondonópolis - MT, inscrito no CPF sob n.º 234.122.240-49 e CI RG n.º 022079, expedida em pela SSP/MS em 10.12.1979, neste ato representado por sua bastante procuradora **Sra. Ilse Augustin Griesang**, brasileira, natural de Não-Me-Toque-RS, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Avenida Guilherme Augustin, n.º 85, Bairro Centro, CEP 99470-000, na cidade de Não-Me-Toque-RS, inscrita no CPF sob n.º 213.270.920-34 e CI RG n.º 1011749437, expedida pela SSP/RS em 10.10.2007;

**MIRIAM GRIESANG ONSTEN**, brasileira, natural de Não-Me-Toque-RS, casada no regime de Total Separação de Bens, agropecuarista, residente e domiciliada à Rua Dona Laura, n.º 655, Apto. 501, Bairro Rio Branco, CEP 90430-091, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CPF sob n.º 397.649.900-53 e CI RG n.º 3007580081, expedida pela SSP/RS em 28.02.1985;

**PAULO FINGER**, brasileiro, natural de Soledade-RS, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, administrador de empresas e bacharel em ciências jurídicas e sociais, residente e domiciliado à Rua Padre Valentim Rumpel, n.º 851, Bairro Centro, CEP 99470-000, na cidade de Não-Me-Toque-RS, inscrito no CPF sob n.º 365.714.820-53 e CI RG n.º 4011747757, expedida pela SSP/RS em 28.05.2014;

**GUILHERME AUGUSTIN**, brasileiro, natural de Carazinho-RS, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado à Rodovia BR 364, Km 127, CEP 78795-000, no município de Pedra Preta - MT, inscrito no CPF sob n.º 388.533.291-49 e CI RG n.º 2497947-3, expedida pela SSP/MT em 07.07.2010;

**ALEXANDRE AUGUSTIN**, brasileiro, natural de Carazinho-RS, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultor, residente e domiciliado à Rua Otávio Pitaluga, n.º 692, Edifício Acir, Bairro Centro, CEP 78700-170, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob n.º 575.844.351-49 e CI RG n.º 2068322, expedida pela SSP/GO em 07.11.1994;

*Handwritten initials and signatures on the left margin.*

*Handwritten signatures on the right margin.*

*Handwritten initials and signatures at the bottom left.*

*Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



EM BRANCO

**SERVICO NOTARIAL DORNELLES - NAO-ME-TOQUE - RS**  
Rua Pe. Valentin Rumpel, 433 - CEP: 99470-900 - Fone: (54) 3332-1978 / 3332-1989 - E-mail: dornelles@dgnel.com.br  
MARIA SUELI DORNELLES - Tabela de Notas

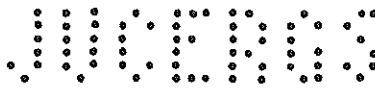
CERTIFICO que conferi via internet, na página eletrônica [www.jucisrs.rs.gov.br](http://www.jucisrs.rs.gov.br), a autenticidade deste documento. Doufé, Não-Me-Toque -RS, 05 de abril de 2018

Michele Marcolini - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00 - 0380.01.1600001.81429



EM BRANCO





**LUCAS GARCIA OSÓRIO**, brasileiro, natural de Rondonópolis-MT, nascido em 22.02.2002, menor, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 1901, Apto. 1101, Bairro Centro, CEP 78700-070, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob nº 026.659.351-80 e CI RG nº 2014348-6, expedida pela SSP/MT em 12.09.2005; representado neste ato por seus pais Sra. **Leila Garcia**, brasileira, natural de Não-Me-Toque-RS, solteira, nascida em 01.10.1962, maior, arquiteta, residente e domiciliada a Rua Afonso Pena, nº 1901, Apto. 1101, Bairro Centro, CEP 78700-070, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrita no CPF sob nº 416.111.360-91 e CI RG nº 3011441651 expedida pela SSP/RS em 04.04.1990 e Sr. **Orlando Potiguara Vieira Osório**, brasileiro, natural de Livramento-RS, divorciado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 1901, Apto. 1101, Bairro Centro, CEP 78700-070, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob nº 226.480.540-49 e CI RG nº 4023153374, expedida pela SJS/RS em 17.10.1996;

**MATHEUS GARCIA OSÓRIO**, brasileiro, natural de Rondonópolis-MT, nascido em 08.01.2004, menor, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 1901, Apto. 1101, Bairro Centro, CEP 78700-070, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob nº 026.659.371-23 e CI RG nº 2014350-8, expedida pela SSP/MT em 12.09.2005, representado neste ato por seus pais Sra. **Leila Garcia** e Sr. **Orlando Potiguara Vieira Osório**, acima qualificados.

**ARTHUR AUGUSTIN DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, casado no regime de separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Padre Anchieta, nº 963, Apto. 1501, Edifício Riviera do Sul, Bairro Vila Aurora, CEP 78740-120, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob nº 004.742.871-65 e CI RG nº 1459181-2, expedida pela SSP/MT em 10.05.2000, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. **José Ricardo Augustin da Silveira**, brasileiro, natural de Rondonópolis-MT, nascido em 26.06.1991, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Padre Anchieta, nº 963, Apto. 1501, Edifício Riviera do Sul, Bairro Vila Aurora, CEP 78740-120, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob nº 018.068.031-51 e CI RG nº 1459183-9, expedida pela SSP/MT em 10.05.2000;

**JOSÉ RICARDO AUGUSTIN DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Rondonópolis-MT, nascido em 26.06.1991, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Padre Anchieta, nº 963, Apto. 1501, Edifício Riviera do Sul, Bairro Vila Aurora, CEP 78740-120, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob nº 018.068.031-51 e CI RG nº 1459183-9, expedida pela SSP/MT em 10.05.2000;

FE.

**CLAUDIA AUGUSTIN ROTA**, brasileira, natural de Não-Me-Toque-RS, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, Farmacêutica, residente e domiciliada à Rua João Caetano, nº 697, Bairro Três Figueiras, CEP 90470-260, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CPF sob nº 616.785.380-00 e CI RG nº 4013395944, expedida pela SJS/RS em 03.02.1998;

**GABRIELA AUGUSTIN**, brasileira, natural de Passo Fundo-RS, solteira, nascida em 07.06.1975, maior, Médica Veterinária, residente e domiciliada à Avenida Dr. Waldomiro Graeff, nº 2060, Bairro Centro, CEP 99470-000, na cidade de Não-Me-Toque-RS, inscrita no CPF sob nº 882.654.390-91 e CI RG nº 8013325521, expedida pela SJS/RS em 30.04.1998;

**TIAGO AUGUSTIN**, brasileiro, natural de Colorado-RS, solteiro, nascido em 03.12.1979, maior, produtor rural, residente e domiciliado à Avenida Dr. Waldomiro Graeff, nº 2060, Bairro Centro, CEP 99470-000, na cidade de Não-Me-Toque-RS, inscrito no CPF sob nº 820.806.740-72 e CI RG nº 7058063715, expedida pela SSP/RS em 25.05.1990;

**ESPÓLIO DE ARNO HUGO AUGUSTIN**, que era brasileiro, natural de Não-Me-Toque - RS, viúvo, do comércio, residente e domiciliado à Av. Pátria, nº 197, Apto. 1202, Bairro Centro,



EM BRANCO

SERVICO NOTARIAL DORNELLES - NAO-ME-TOQUE - RS

Rua Pe. Valentin Rumpel, 433 - CEP: 99470-000 - Fone: (51) 3332-1975 / 3332-1993 - E-mail: dornelles@dnet.com.br  
MARIA SUELI DORNELLES - Tabelião de Notas

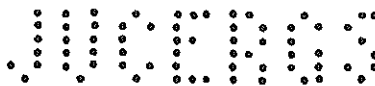
CERTIFICO que conferi via Internet, na página eletrônica [www.jucisrs.rs.gov.br](http://www.jucisrs.rs.gov.br), a autenticidade deste documento. Dou fé. Não-Me-Toque -RS, 05 de abril de 2018

Michele Mantovan - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,00 - 0380.01.1600001.81430



EM BRANCO



CEP 99500-000 na cidade de Carazinho – RS, inscrito no CPF sob nº 040.520.300-44 e CI RG nº 1020138135, expedida pela SJS/RS em 03.05.2001, neste ato representado por seu Inventariante Sr. Cláudio Augustin, brasileiro, natural de Carazinho-RS, solteiro, nascido em 18.08.1956, maior, economista, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 817, Apto. nº 1101, Bairro Centro, CEP 90010-282, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CPF sob nº 295.358.160-04 e CI RG nº 9020138179, expedida pela SSP/RS em 07.08.1981

**CLÁUDIO AUGUSTIN**, brasileiro, natural de Carazinho-RS, solteiro, nascido em 18.08.1956, maior, economista, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 817, Apto. nº 1101, Bairro Centro, CEP 90010-282, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CPF sob nº 295.358.160-04 e CI RG nº 9020138179, expedida pela SSP/RS em 07.08.1981;

**CARLOS ERNESTO AUGUSTIN**, brasileiro, natural de Carazinho-RS, solteiro, nascido em 17.08.1957, maior, engenheiro-agrônomo, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Estevan, nº 114, Bairro Centro, CEP 78700-150, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob nº 287.640.990-91 e CI RG nº 1016340851, expedida pela SSP/RS em 02.05.1979;

**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**, brasileiro, natural de Carazinho-RS, solteiro, nascido em 17.04.1960, maior, economista, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 876, Apto. 1001, Bairro Centro, CEP 90010-280, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CPF sob nº 389.327.680-72 e CI RG nº 9021335361, expedida pela SSP/RS em 04.11.1980;

**CARLA MARISE AUGUSTIN GUERRA**, brasileira, natural de Não-Me-Toque-RS, casada no regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliada a Rua Rio Branco, nº 138, Apto. 602, Residencial Villa Carmenére, Bairro Vila Rodrigues, CEP 99070-080, na cidade de Passo Fundo-RS, inscrita no CPF sob nº 058.464.550-34 e CI RG nº 6001190724, expedida pela SJS/RS em 05.10.2004;

**ELIANE AUGUSTIN ADAMY**, brasileira, natural de Passo Fundo-RS, casada no regime de comunhão universal de bens, médica, residente e domiciliada a Rua Senador Vergueiro, nº 196, Bairro Vergueiro, CEP 99020-040, na cidade de Passo Fundo-RS, inscrita no CPF sob nº 307.095.040-04 e CI RG nº 3023448453, expedida pela SJS/RS em 11.04.1995;

**LIZETE AUGUSTIN**, brasileira, natural de Passo Fundo-RS, separada judicialmente, engenheira-agrônoma, residente e domiciliada à Rua Paissandu, nº 1718, Apto. 601, Bairro Centro, CEP 99010-102, na cidade de Passo Fundo-RS, inscrita no CPF sob nº 393.391.300-49 e CI RG nº 7021394478, expedida pela SJS/RS, em 08.01.1996. e,

**ILSE AUGUSTIN GRIESANG**, brasileira, natural de Não-Me-Toque-RS, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Avenida Guilherme Augustin, nº 85, Bairro Centro, CEP 99470-000, na cidade de Não-Me-Toque-RS, inscrita no CPF sob nº 213.270.920-34 e CI RG nº 1011749437, expedida pela SSP/RS em 10.10.2007.

Neste ato representando a totalidade do capital social, 100% (cem por cento) dos sócios-cotistas da sociedade limitada **AUGUSTIN & CIA. LTDA.**, com sede à Avenida Alto Jacuí, nº 1053, Bairro Centro, CEP 99470-000, na cidade de Não-Me-Toque-RS, inscrita no CNPJ sob nº 91.495.457/0001-70, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, sob nº 100.396 em 18.10.1957, inscrita no NIRE sob nº 43200159408;

resolvem, de comum acordo, proceder no mencionado Contrato Social e posteriores alterações contratuais, as seguintes modificações, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Handwritten initials and marks on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten initials and marks on the left margin.

Large handwritten signatures and initials across the bottom of the page.



EM BRANCO

**SERVICO NOTARIAL DORNELLES - NAO-ME-TOQUE - RS**  
Rua Pe. Valentin Ruppel, 433 - CEP: 99470-000 - Fones: (51) 3333-1979 / 3333-1989 - E-mail: dornelles@dnet.com.br  
MARIA SUELI DORNELLES - Tabelada de Notas

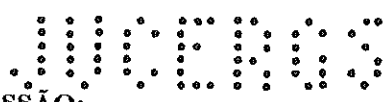
CERTIFICO que conferi via internet, na página eletrônica [www.juclrs.rs.gov.br](http://www.juclrs.rs.gov.br), a autenticidade deste documento. Dou fé. Não-Me-Toque -RS, 05 de abril de 2018

Michele Mantovani - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00 - 0380.01.1600001.81431



EM BRANCO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO:**

Presente o falecimento do sócio ARNO HUGO AUGUSTIN, e o fato da totalidade dos seus herdeiros filhos terem firmado a ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA AMIGÁVEL, no 1º Tabelionato de Notas de Carazinho – RS, em data de 25.08.2016, escritura nº 10.197, usando da faculdade que lhes confere o art. 2.015 do Código Civil Brasileiro, combinado com o § 1º do art. 610 do Código de Processo Civil, promoveram a sobrepartilha amigável. No que respeita as participações que o agora Espólio de ARNO HUGO AUGUSTIN detinha nesta Sociedade, acordaram em distribuir a proporção de 1/3 (um terço) no valor atribuído pelas partes, de R\$ 157.110,39 (cento e cinquenta e sete mil cento e dez reais e trinta e nove centavos), com avaliação fiscal de R\$ 261.666,64 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro reais) a cada um dos herdeiros filhos, todos igualmente sócios desta Sociedade, a saber: CARLOS ERNESTO AUGUSTIN, CLÁUDIO AUGUSTIN e ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO, já qualificados, ficando estes com sua participação aumentada em mais R\$ 157.110,38 (cento e cinquenta e sete mil, cento e dez reais e trinta e oito centavos) o primeiro, e R\$ 157.110,39 (cento e cinquenta e sete mil cento e dez reais e trinta e nove centavos) os outros dois filhos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS E ADMISSÃO DE SÓCIA-COTISTA:**

O sócio-cotista Sr. Gilberto Flávio Goellner, acima qualificado, cede e transfere neste ato, de conformidade com Instrumento Particular de Doação de Cotas, ao preço de R\$ 1.115.623,16 (um milhão, cento e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), à AGROPECUARIA G.F.C. LTDA, sociedade empresária estabelecida à Rodovia MT 130, Km 30, mais 1500 m a direita, Lote 15, CEP-76650-000, Zona Rural de Primavera do Leste – MT, inscrita no CNPJ sob nº 14.049.650/0001-36, NIRE nº 51201261989, representada neste ato por seu administrador Sr. Gustavo Goellner, brasileiro, em União Estável, produtor rural, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 744 – Apto. 601, Bairro Jardim Riva, na cidade de Primavera do Leste – MT, inscrito no CPF sob nº 590.946.300-44 e CI RG nº 1088943-4, expedida pela SSP/MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL**

Em virtude das alterações constantes deste instrumento, o capital social totalmente integralizado de R\$ 28.645.385,00 (vinte e oito milhões seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais) está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- 1 – CELSO GRIESANG – R\$ 1.979.950,86 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos);
- 2 – MIRIAM GRIESANG ONSTEN – R\$ 1.979.950,86 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos);
- 3 – PAULO FINGER – R\$ 1.432.269,24 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos);
- 4 – GUILHERME AUGUSTIN – R\$ 1.428.545,35 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- 5 – ALEXANDRE AUGUSTIN – R\$ 1.428.545,35 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- 6 – LUCAS GARCIA OSÓRIO – R\$ 1.218.059,06 (um milhão, duzentos e dezoito mil, cinquenta e nove reais e seis centavos);
- 7 – MATHEUS GARCIA OSÓRIO – R\$ 1.218.059,06 (um milhão, duzentos e dezoito mil, cinquenta e nove reais e seis centavos);
- 8 – GILBERTO FLÁVIO GOELLNER – R\$ 1.115.623,16 (um milhão, cento e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos);

Handwritten marks and signatures on the left margin.

Handwritten signatures and marks on the right margin.

Handwritten mark "y.p."

Large area of handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

EM BRANCO

**SERVICO NOTARIAL DORNELLES - NAO-ME-TOQUE - RS**  
Rua Pe. Valentin Rumpel, 433 - CEP: 99470-000 - Fone: (51) 3332-1973 - 3332-1980 - E-mail: dornelles@dgnel.com.br  
MARIA SUELI DORNELLES, Tabelã de Notas

CERTIFICO que conferi via internet, na página eletrônica [www.jucisrs.rs.gov.br](http://www.jucisrs.rs.gov.br), a autenticidade deste documento. Dou fé Não-Me-Toque -RS, 05 de abril de 2018

Michele Mantovani Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00 - 0380.01.1600001.81432



EM BRANCO

0000000000

- 9 – AGROPECUÁRIA G.F.C. LTDA – R\$ 1.115.623,16 (um milhão, cento e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos);
- 10 – ARTHUR AUGUSTIN DA SILVEIRA – R\$ 1.072.932,00 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais);
- 11 – JOSÉ RICARDO AUGUSTIN DA SILVEIRA – R\$ 1.072.932,00 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais);
- 12 – CLÁUDIA AUGUSTIN ROTA – R\$ 989.669,41 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos);
- 13 – GABRIELA AUGUSTIN – R\$ 989.669,41 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos);
- 14 – TIAGO AUGUSTIN – R\$ 989.669,41 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos);
- 15 – CLÁUDIO AUGUSTIN – R\$ 628.441,55 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
- 16 – CARLOS ERNESTO AUGUSTIN – R\$ 628.441,54 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);
- 17 – ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO – R\$ 628.441,55 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
- 18 – CARLA MARISE AUGUSTIN GUERRA – R\$ 363.223,48 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);
- 19 – ELIANE AUGUSTIN ADAMY – R\$ 363.223,48 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);
- 20 – LIZETE AUGUSTIN – R\$ 363.223,48 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);
- 21 – ILSE AUGUSTIN GRIESANG – R\$ 294,11 (duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos);
- 22 – COTAS EM TESOURARIA – R\$ 7.638.597,48 (sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:**

O sócio-cotista CARLOS ERNESTO AUGUSTIN, cede e transfere neste ato, de conformidade com Instrumento Particular de Cessão e Transferência Onerosa de Participação Societária, por esta e na melhor forma em direito admitida, a totalidade de sua participação societária correspondente ao valor de R\$ 628.441,54 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), representativo de 2,9916118590% do capital social, ao preço de R\$ 628.441,54 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), à sócia-cotista Srta. GABRIELA AUGUSTIN, já qualificado, ficando esta com sua participação aumentada em mais R\$ 628.441,54 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). A operação acima qualificada quita-se entre as partes no ato da assinatura do presente instrumento, bem como as responsabilidades inerentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

Em virtude das alterações constantes deste instrumento, o capital social totalmente integralizado de R\$ 28.645.385,00 (vinte e oito milhões seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais) está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- 1 – CELSO GRIESANG – R\$ 1.979.950,86 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos);

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

SERVICO NOTARIAL DORNELLES - NAO-ME-TOQUE - RS  
Rua Pe-Valentin Rumpel, 433 - CEP: 99470-000 - Fone: (54) 3332-1978 / 3332-1999 - E-mail: dornelles@dgnat.com.br  
MARIA SUELI DORNELLES - Tabela de Notas

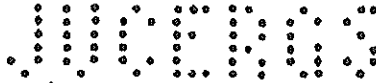
CERTIFICO que conferi via internet, na página eletrônica [www.juclrs.rs.gov.br](http://www.juclrs.rs.gov.br), a autenticidade deste documento. Dou fé Não-Me-Toque -RS, 05 de abril de 2018

*Michele Mantovani*  
Michele Mantovani - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 4,60 + Seio digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00 - 0380.01.1600001.81433



EM BRANCO





- 2 – MIRIAM GRIESANG ONSTEN – R\$ 1.979.950,86 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos);
- 3 – GABRIELA AUGUSTIN – R\$ 1.618.110,95 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos);
- 4 – PAULO FINGER – R\$ 1.432.269,24 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos);
- 5 – GUILHERME AUGUSTIN – R\$ 1.428.545,35 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- 6 – ALEXANDRE AUGUSTIN – R\$ 1.428.545,35 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- 7 – LUCAS GARCIA OSÓRIO – R\$ 1.218.059,06 (um milhão, duzentos e dezoito mil, cinquenta e nove reais e seis centavos);
- 8 – MATHEUS GARCIA OSÓRIO – R\$ 1.218.059,06 (um milhão, duzentos e dezoito mil, cinquenta e nove reais e seis centavos);
- 9 – GILBERTO FLÁVIO GOELLNER – R\$ 1.115.623,16 (um milhão, cento e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos);
- 10 – AGROPECUARIA G.F.C. LTDA – R\$ 1.115.623,16 (um milhão, cento e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos);
- 11 – ARTHUR AUGUSTIN DA SILVEIRA – R\$ 1.072.932,00 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais);
- 12 – JOSÉ RICARDO AUGUSTIN DA SILVEIRA – R\$ 1.072.932,00 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais);
- 13 – CLÁUDIA AUGUSTIN ROTA – R\$ 989.669,41 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos);
- 14 – TIAGO AUGUSTIN – R\$ 989.669,41 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos);
- 15 – CLÁUDIO AUGUSTIN – R\$ 628.441,55 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
- 16 – ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO – R\$ 628.441,55 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
- 17 – CARLA MARISE AUGUSTIN GUERRA – R\$ 363.223,48 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);
- 18 – ELIANE AUGUSTIN ADAMY – R\$ 363.223,48 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);
- 19 – LIZETE AUGUSTIN – R\$ 363.223,48 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);
- 20 – ILSE AUGUSTIN GRIESANG – R\$ 294,11 (duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos);
- 21 – COTAS EM TESOURARIA – R\$ 7.638.597,48 (sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE:**

Nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor total de suas participações, todos os sócios respondem solidariamente, contudo, pela integralização do Capital Social.

• § Único – Nos termos do inciso VIII do art. 997, em combinação com o art. 1.054, todos da Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

*[Handwritten marks and signatures on the left margin]*

*[Handwritten signatures and marks on the right margin]*

*[Large handwritten signatures and initials covering the bottom half of the page]*

EM BRANCO

**SERVIÇO NOTARIAL DORNELLES - NÃO-ME-TOQUE - RS**  
Rua Pe. Valentin Ruppel, 433 - CEP: 99470-000 - Fone: (51) 3333-1878 / 3332-1989 - E-mail: dornelles@edgnet.com.br  
MARIA SUELI DORNELLES - Tabelião de Notas

CERTIFICO que conferi via internet, na página eletrônica [www.jucisrs.rs.gov.br](http://www.jucisrs.rs.gov.br), a autenticidade deste documento. Dou fé. Não-Me-Toque -RS, 05 de abril de 2018

Michele Mantovani - Escrevente Autorizada

Emot: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,00 - 0380.01.1600001.81434



EM BRANCO

# JUCISRS

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E NAS PERDAS:

A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será de acordo com a proporcionalidade que segue, conforme previsto no artigo 997, inc. VII c/c art. 1.007 da Lei 10.406, de 10.01.2002:

- 1 – ILSE AUGUSTIN GRIESANG – 7,9702529880%
- 2 – GABRIELA AUGUSTIN – 7,7028006072%
- 3 – PAULO FINGER – 6,8181259921%
- 4 – GUILHERME AUGUSTIN – 6,8003989122%
- 5 – ALEXANDRE AUGUSTIN – 6,8003989122%
- 6 – LUCAS GARCIA OSÓRIO – 5,7984071046%
- 7 – MATHEUS GARCIA OSÓRIO – 5,7984071046%
- 8 – CELSO GRIESANG – 5,4408645725%
- 9 – MIRIAM GRIESANG ONSTEN – 5,4408645725%
- 10 – GILBERTO FLÁVIO GOELLNER – 5,3107747148%
- 11 – AGROPECUARIA G.F.C. LTDA – 5,3107747148%
- 12 – ARTHUR AUGUSTIN DA SILVEIRA – 5,1075491623%
- 13 – JOSÉ RICARDO AUGUSTIN DA SILVEIRA – 5,1075491623%
- 14 – CLÁUDIA AUGUSTIN ROTA – 4,7111887482%
- 15 – TIAGO AUGUSTIN – 4,7111887482%
- 16 – CLÁUDIO AUGUSTIN – 2,9916118591%
- 17 – ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO – 2,9916118591%
- 18 – CARLA MARISE AUGUSTIN GUERRA – 1,7290767551%
- 19 – ELIANE AUGUSTIN ADAMY – 1,7290767551%
- 20 – LIZETE AUGUSTIN – 1,7290767551%

§ Único: A sociedade poderá aprovar em assembléia de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, sócios, Sr. Paulo Finger e Sra. Ilse Augustin Griesang, qualificados no preâmbulo deste instrumento, os quais ficam dispensados de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores e os demais sócios com atividade na empresa, perceberão o pró-labore mensal que for estabelecido por sócios representando a maioria do capital social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores terão os mais amplos e gerais poderes de administração. A assinatura isolada de qualquer deles obriga a sociedade perante terceiros, inclusive para aquisição de bens imóveis, e para a outorga de procurações judiciais e extrajudiciais para cujos atos é requerida a assinatura de qualquer um administradores isoladamente; e quando necessária a representação da Sociedade para a oneração, alienação e venda de bens imóveis, será sempre requerida a assinatura de 2 (dois) administradores.

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, utilizar a razão social para a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, com exceção àquelas necessárias a celebração de Convênio Operacional com Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul- BRDE, quando será exigida a assinatura de qualquer um dos administradores.

Ilse  
Paulo  
Finger  
Griesang

CTR

*(Handwritten signatures and initials)*

EM BRANCO

**SERVICO NOTARIAL DORNELLES - NAO-ME-TOQUE - RS**  
Rua Dr. Valentin Ruppel, 434 - CEP: 93970-000 - Fone: (51) 3322.1978 / 3352.1899 - E-mail: dornelles@signele.com.br  
MARGARETE DORNELLES - Tabelã de Notas

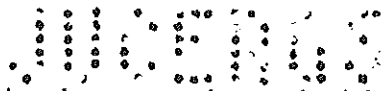
CERTIFICO que conferi via Internet, na página eletrônica [www.juicrs.rs.gov.br](http://www.juicrs.rs.gov.br), a autenticidade deste documento. Dou fé Não-Me-Toque -RS, 05 de abril de 2018

Michele Mantovani - Estrevênte Autorizada

Emol: R\$ 4,60 + Selo digital/R\$ 1,40 = R\$ 6,00 - 0380.01.1600001.81435



EM BRANCO



Parágrafo. Quarto: Os administradores, em número de dois (2) poderão instalar, alterar, e encerrar filiais ou qualquer outra espécie de estabelecimento, designando os objetivos sociais e outros aspectos a eles inerentes.

CLÁUSULA NONA – OBJETO SOCIAL

A sociedade continuará com objetivo social de comércio de automóveis, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, combustíveis e lubrificantes, adubos, fertilizantes, corretivos e defensivos agrícolas, peças e acessórios para veículos automotores, oficina mecânica, posto de serviços de lubrificação e lavagem de veículos motorizados, representações, consignações, transporte de mercadorias por via rodoviária, importação e exportação de produtos de seu comércio, comercialização de produtos agropecuários, comércio de produtos e gêneros alimentícios, doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes, bebidas, picolés, sorvetes, cigarros, livros, jornais e revistas, artigos de uso pessoal, de vestuário em geral, artigos de viagem, e artigos de uso esportivo, de perfumarias, toucador e artigos de higiene pessoal e doméstico, e o comércio de jogos, brinquedos e passatempos destinados ao entretenimento e diversão, a locação de fitas, vídeos, discos, cartuchos e similares.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO

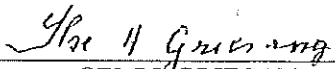
Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

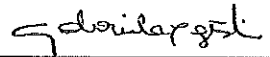
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições constantes da Consolidação do Contrato Social realizada em 22 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, que por este instrumento não tenham sido modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Não-Me-Toque – RS, 01 de junho 2017.

  
CELSON GRIESANG  
P.p. Ilse Augustin Griesang

  
MIRIAM GRIESANG ONSTEN


  
GABRIELA AUGUSTIN

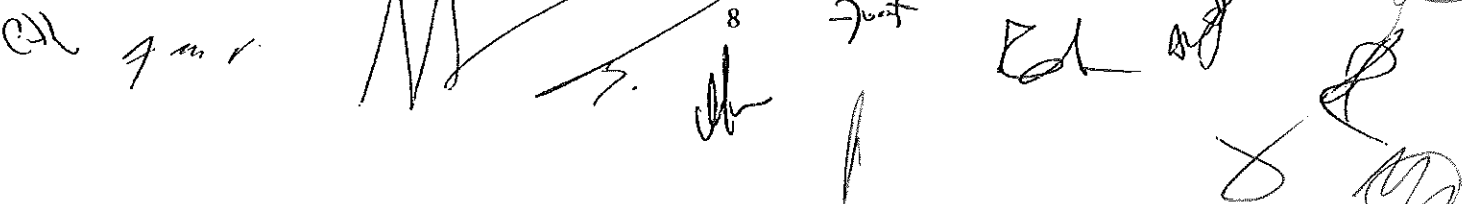
  
PAULO FINGER

  
GUILHERME AUGUSTIN

  
ALEXANDRE AUGUSTIN

  
LUCAS GARCIA SÓRIO  
Assina Leila Garcia

  
LUCAS GARCIA OSÓRIO  
Assina Orlando Potiguara Vieira Osório



EM BRANCO

**SERVICO NOTARIAL DORNELLES - NAO-ME-TOQUE - RS**  
Rua Pe. Valentin Ruppel, 433 - CEP: 96470-000 | Fone: (51) 3332-1979 / 3332-1989 | E-mail: dornelles@dgnel.com.br  
MARIA SUELI DORNELLES - Tabelada de Notas

CERTIFICO que conferi via internet, na página eletrônica [www.jucisrs.rs.gov.br](http://www.jucisrs.rs.gov.br), a autenticidade deste documento. Dou fé. Não-Me-Toque -RS, 05 de abril de 2018.

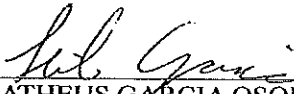
Michele Manóvani - Escrevente Autorizada

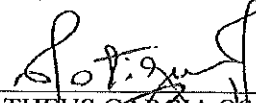
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00 - 0380.01.1600001.81436




EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 95, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AUGUSTIN & CIA. LTDA., CNPJ Nº 91.495.457/0001-70, NIRE Nº 43200159408, REALIZADA EM 01/06/2017.

  
MATHEUS GARCIA OSORIO  
Assina Leila Garcia

  
MATHEUS GARCIA OSORIO  
Assina Orlando Potiguara Vieira Osório

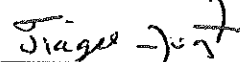
  
GILBERTO FLÁVIO GOELLNER

  
AGROPECUÁRIA G.F.C. LTDA  
Gustavo Goellner-Administrador

ARTHUR AUGUSTIN DA SILVEIRA  
P.p. José Ricardo Augustin da Silveira


JOSE RICARDO AUGUSTIN DA SILVEIRA

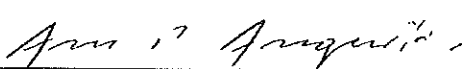
  
CLAUDIA AUGUSTIN ROTA

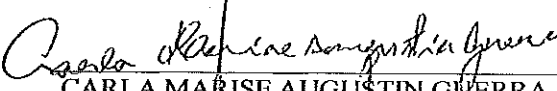
  
TIAGO AUGUSTIN

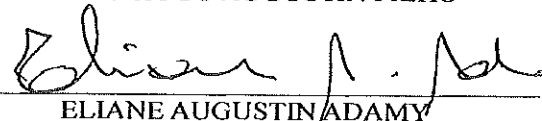
  
ESPÓLIO DE ARNO HUGO AUGUSTIN  
Cláudio Augustin - Inventariante

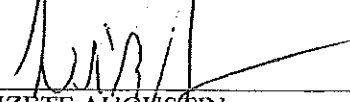
  
CLAUDIO AUGUSTIN


  
CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

  
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO


  
CARLA MARISE AUGUSTIN GUERRA

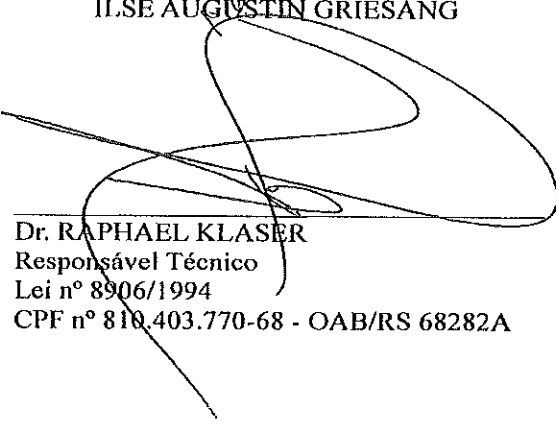
  
ELIANE AUGUSTIN ADAMY


  
LIZETE AUGUSTIN

  
ILSE AUGUSTIN GRIESANG

Testemunhas:

  
Gabriele Bianca Corrêa de Souza  
RG 1111883441-SSP/RS  
CPF nº 032.291.780-84

  
Dr. RAPHAEL KLASER  
Responsável Técnico  
Lei nº 8906/1994  
CPF nº 810.403.770-68 - OAB/RS 68282A

  
Tais Gomes da Silva  
RG nº 6075278686-SJS/RS  
CPF nº 931.833.050-20







EM BRANCO

**SERVICO NOTARIAL DORNELLES - NAO-ME-TOQUE - RS**  
Rua Pe. Valentin Rumpel, 433 - CEP: 94470-000 - Fone: (51) 3332-1970 / 3332-1999 - E-mail: dornelles@dgnat.com.br  
MARIA SUELI DORNELLES - Tabelião de Notas

CERTIFICO que conferi via Internet, na página eletrônica [www.juclrs.rs.gov.br](http://www.juclrs.rs.gov.br), a autenticidade deste documento. Dou fé. Não-Me-Toque -RS, 05 de abril de 2018

*Michele Mantovani*  
Michele Mantovani - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00 - 0380.01.1600001.81437



EM BRANCO





EM BRANCO

**SERVICO NOTARIAL DORNELLES - NAO-ME-TOQUE - RS**  
Rua Pa'Valentin Rumpel, 451 - CEP: 94100-000 - Fone: (51) 3330-1233 / 3332-1999 - E-mail: dornelles@dgnel.com.br  
MARIA SUELI DORNELLES - Tabela de Notas

CERTIFICO que conferi via internet, na página eletrônica [www.jucisrs.rs.gov.br](http://www.jucisrs.rs.gov.br), a autenticidade deste documento. Dou fé. Não-Me-Toque -RS, 05 de abril de 2018

*Michele Mahlovani*  
Michele Mahlovani - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 4,80 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,00 - 0380.01.1600001.81438



EM BRANCO

100  
2

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO** →

### PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente particular de procuração, **OUTORGANTE: CELSO GRIESANG**, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, portador da carteira de identidade nº 022079 SSP/ MS e do CIC nº 234.122.240-49, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferrer, nº 858, apto 601 na cidade de Rondonópolis MT, abaixo assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **OUTORGADA ILSE AUGUSTIN GRIESANG**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1011749437 SSP/ RS e do CIC nº 213.270.920.34, residente e domiciliada à Avenida Alto Jacuí, nº 1195 na cidade de Não Me Toque – RS, para o fim especial de representar em nome do **OUTORGANTE** perante a sociedade **AUGUSTIN E CIA LTDA**, com sede na cidade de NÃO ME TOQUE - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.495.457/0001-70, NIRE nº 43200159408, podendo para tanto dispor com a mais absoluta discricionariedade relativamente às quotas sociais que são do **OUTORGANTE** ou que o **OUTORGANTE** venha a receber na referida sociedade, podendo em conseqüência, representar o **OUTORGANTE** em assembléias de sócios e de diretoria da referida empresa, votar em qualquer deliberações atinente, inclusive em eleições de diretores, assinar em nome do **OUTORGANTE**, contratos sociais e alterações dos mesmos, envolvendo a referida sociedade, e que verse sobre qualquer matéria, inclusive, cisão, fusão, incorporação, permuta e alienação integral da sociedade, constituição de novas empresas, enfim praticar todos os atos com quaisquer poderes em relação à citada quota social, com a mais absoluta autonomia e liberdade, inclusive poderes aqui não expressos, e que ainda receber lucros, dividendos, devoluções de participação no capital social oriundo da mesma empresa, desde já isento de prestar quaisquer contas, e o que mais necessário for para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

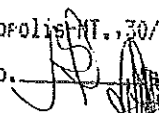
Rondonópolis – MT, 30 de Setembro de 2008

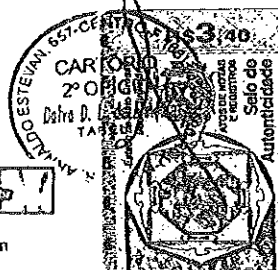
**TABELIONATO**  
  
**CELSO GRIESANG**

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT**  
**DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA**  
 Tabela e Oficial  
**BRIGIDA DORNELA LIMA DE ALMEIDA**  
 Substituta

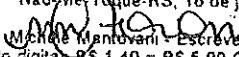
---

Reconheço e/verdadeira a(s) assinatura(s) de:  
**CELSDT7y021-CELSD GRIESANG**.....

Rondonópolis, MT., 30/09/2008.  
 Em Teste.  Verdade.  
**RAIGLETO A. P. PADLA**  
 ESCRIVENTE



**SERVICÓ NOTARIAL DORNELLES - NÃO ME TOQUE - RS**  
 Rua Po. Wilson Rumpf, 433 - CEP: 93470-400 - Fone: (51) 3332-1878 / 3332-1899 - E-mail: dornelles@dnj.com.br  
**MARIANQUELL DORNELLES - Tabela de Notas**

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída pela parte, a qual confere com o original. Dou fé  
 Não Me Toque - RS, 16 de junho de 2017  
  
 Michelle Mantovani - Escrevente Autorizada  
 E-mail: R\$ 4,50 + Selo digital - R\$ 1,40 = R\$ 5,90-0380.01 1800001.44781\*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico que este documento da empresa AUGUSTIN & CIA LTDA, Nire 43200159408, foi deferido e arquivado sob o nº 4486114 em 03/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/226.038-8 e o código de segurança AARWN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

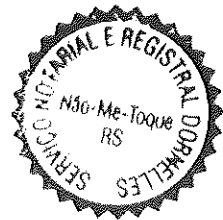
**CLEVERTON SIGNOR**  
 SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

**SERVIÇO NOTARIAL DORNELLES - NÃO-ME-TOQUE - RS**  
Rua Po. Valentin Ruppel, 433 - CEP: 91470-001 - Fone: (51) 3332-1978 / 3332-1989 - E-mail: dornelles@dnet.com.br  
MARIA SUZANA DORNELLES, Tabelada de Notas

CERTIFICO que conferi via Internet, na página eletrônica [www.jucisrs.rs.gov.br](http://www.jucisrs.rs.gov.br), a autenticidade deste documento. Dou fé. Não-Me-Toque -RS, 05 de abril de 2018

*Michele Mantovani*  
Michele Mantovani - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 4,60 + Seló digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00 - 0380.01.1600001.81439



EM BRANCO

102

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310778043-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) FERNANDO BASSAN TEIXEIRA			(mãe) EVANDRA LENACIR WINDBERG TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1992	IDENTIDADE (número) 2110731541	Órgão Emissor SSP	UF RS	CPF (número) 026.484.350-93	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CARLOS BARBOSA				NÚMERO 711	
COMPLEMENTO TRAVESSA VERÔNICA PETRY			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99500000
MUNICÍPIO CARAZINHO				UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PIRATINI				NÚMERO 140	
COMPLEMENTO TERREO: SALA 01;			BAIRRO / DISTRITO OPERÁRIO		CEP 99500000
MUNICÍPIO CARAZINHO		UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giehl@giehlcontabil.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4742300 Atividades secundárias 4669999 4642702 4661300	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.744.838/0001-43	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerencia) GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA ME					
DATA DA ASSINATURA 11/02/2015					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2015 SOB N.º 406759 Protocolo: 15/004719-3, DE 19/02/2015 Empresa: 43 1 0778043 2 GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO GERAL			

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500347570



Conferir com o original  
em 14/02/2015

Handwritten initials and signatures

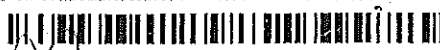
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

112

102  
2  
ME

NOME DO EMPREENDEDOR (nome de fantasia)		NOME DO FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
NOME DO PAI (pai)		(mãe)	
FERNANDO BASSAN TEIXEIRA		EVANDRA LENACIR WINDBERG TEIXEIRA	
DATA DE NASCIMENTO 08/03/1992	IDENTIDADE (número) 2110731541	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 026.484.350-93			
EMPENHADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CARLOS BARBOSA			NÚMERO 711
COMPLEMENTO TRAVESSA VERÔNICA PETRY		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99500000
MUNICÍPIO CARAZINHO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PIRATINI			NÚMERO 140
COMPLEMENTO TERREO: SALA 01;		BAIRRO / DISTRITO OPERÁRIO	CEP 99500000
MUNICÍPIO CARAZINHO		UF RS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) glehl@glehlcontabil.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4742300 4744003 4744099 4753900 4751201 4572900 4744001 4753999 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA USO PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.744.838/0001-43	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE <input type="checkbox"/> AUTORIZADO <input checked="" type="checkbox"/> GOVERNATIVO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA ME			
DATA DA ASSINATURA 11/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Giovana V. Teixeira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		<p>Confiro com o original Cau F606104118</p> <p>PRC</p>	

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500347570



# COMERCIAL GIOVANA

GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA - ME

Rua: Piratini, 140 - Operário - Carazinho/RS

54 3329-1324 54 3331-8889

CNPJ 10.744.838/0001-43

## PROCURAÇÃO

ATRAVES DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO,

**OUTORGANTE:** GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA ME, brasileira, solteira, Profissão: Empresária, RG nº 2110731541 CPF: 026.484.350-93 residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa, 711- Bairro Centro, na Cidade de Carazinho no Estado do Rio Grande do Sul.

Nomeia e constitui como seu procurador o Sr.

**OUTORGADO:** FERNANDO BASSAN TEIXEIRA, brasileiro, casado, RG 1034881316 CPF 435.307.290-00, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa, 711 Bairro Centro, CEP 99.500-000 em Carazinho no Estado do Rio Grande do Sul.

Outorgando-lhe poderes para representá-lo em Concorrências Públicas, assinando termos, declarações, atas, bem como pronunciar-se em nome da empresa GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA - ME, bem como formular propostas, assinar propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2º Tabelionato Giovana Teixeira  
GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA - ME

Confere com o original  
Cui Fº 00104118

Carazinho (RS), 13 novembro de 2015.



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS  
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 703 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446  
ALACR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: Giovana Verônica  
Teixeira (0108.01.1500004.05025V) DOUVE  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Carazinho 13 de novembro de 2015  
Escrivente: Rafaela da Rocha da Silveira  
Emolumentos: R\$ 3,60 + Ceto digital: R\$ 0,40 11:08:16 290547-29163

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'F. Bassan' and several other initials.

144  
B1

**COMERCIAL GIOVANA**  
**GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA - ME**  
 Rua: Piratini, 140 - Operário - Carazinho/RS  
 54 3329-1324 54 3331-8889  
 CNPJ 10.744.838/0001-43

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

A Empresa GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ 10.744.838/0001-43, através de seu Representante Legal, Sra. Giovana Verônica Teixeira, CPF nº 026.484.350-93, sócia administrativa, DECLARA,

- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º, incisos I a X, da mesma lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

2º Tabelionato *Giovana Teixeira*  
 \_\_\_\_\_  
 GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA  
 Representante Legal

2º Tabelionato *Marcos Fernando Ghies*  
 \_\_\_\_\_  
 MARCOS FERNANDO GHIEL  
 Contador  
 CRC 37.480

Confere com o original  
 Cui F406104118  
*ME*

Carazinho(RS), 07 de março de 2018.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 703 e 712 - CEP 93520-000 - FONE/FAX: (54) 3331-8889 - BELA, MICHELE PEREIRA RIBEIRO NOGARI - Tabela de Notas Designada

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: Giovana Verônica Teixeira. Dou fé. (0109.01.1600005.17395).  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Carazinho 07 de abril de 2018  
 Escrivente Autorizada: Aryssa Ecker  
 Emolumentos: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 14:20:32 321619-28197 21  
*Locker*

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 703 e 712 - CEP 93520-000 - FONE/FAX: (54) 3331-8889 - BELA, MICHELE PEREIRA RIBEIRO NOGARI - Tabela de Notas Designada

Reconheço, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato de Notas, a firma de: Marcos Fernando Ghies. Dou fé. (0109.01.1600005.17738).  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Carazinho 07 de abril de 2018  
 Escrivente Autorizada: Aryssa Ecker  
 Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 14:22:17 321620-27898 21  
*Locker*



# COMERCIAL GIOVANA

GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA - ME

Rua: Piratini, 140 - Operário - Carazinho/RS

54 3329-1324 54 3331-8889

CNPJ 10.744.838/0001-43

A  
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS  
Setor de Licitações  
Pregão Presencial 024/2018

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ 10.744.838/0001-43, através de sua Representante Legal, Sra. Giovana Verônica Teixeira CPF nº 026.484.350-93, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial 024/2018.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

  
GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA - ME

Carazinho (RS), 06 de abril de 2018.





104  
20

## CRENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

Através do presente, credenciamos o Sr Altair Fabro, portador da Cédula de Identidade nº 1039589815e CPF nº 587.244.600-44, a participar da licitação instaurada pelo Município de Carazinho/RS, na modalidade de Pregão, sob o nº 024/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ nº 02.464.226/0001-79, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.


Nova Prata/RS, 03 de Abril de 2018.



Altair Fabro



02.464.226/0001-79  
Dimáquinas Máquinas e  
Equipamentos Ltda  
R. 470, nº 1835  
Tâncos - Bairro Passalto  
95320-000 - NOVA PRATA - RS



468  
2

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

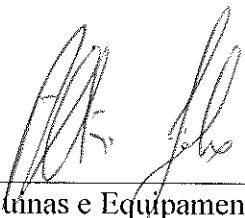
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018


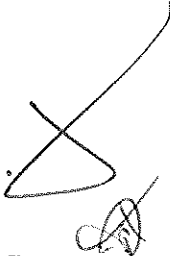





A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, estabelecida na Rod. Br 470, 1835 Bairro Basalto, Nova Prata/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 02.464.226/0001-79, neste ato representado pelo seu representante Legal, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Declaro sob as penas da lei a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade assina a presente.

Nova Prata/RS, 03 de Abril de 2018.

  
Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda Epp  
Altair Fabro  
Sócio - Diretor  
RG: 1039589815

**02.464.226/0001-79**  
Dimáquinas Máquinas e  
Equipamentos Ltda  
BR 470, 1º 1835  
Térreo - Bairro Basalto  
95320-000 - NOVA PRATA - RS



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320373322-9	CNPJ 02.464.226/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/1998	Data de Inicio de Atividade 03/03/1998
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RODOVIA BR 470 1835 TERREO - BAIRRO BASALTO CEP 95320-000 - NOVA PRATA/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00

UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
 EMPRESA PEQUENO PORTE  
 (Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração  
 INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
587.244.600-44	ALTAIR FABRO	xxxxxxx	R\$ 1.448.250,00	Sócio / Administrador
018.886.730-95	LUCAS FABRO	xxxxxxx	R\$ 51.750,00	Sócio / Administrador

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/03/2018

Número: 4639513

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

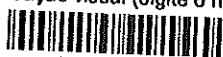
NADA MAIS#

Porto Alegre, 22 de Março de 2018 14:24

CLEVERTON SIGNOR  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000330577 e visualize a certidão)



18/142.988-8

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Prezados Senhores,

A empresa DIMÁQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79, com sede na Rod. BR 470, nº 1835 - Terreo, Bairro Basalto, Nova Prata/RS, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Altair Fabro e sua Técnica Contábil Márcia M.A. Masiero, CPF nº. 910.481.920-91, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

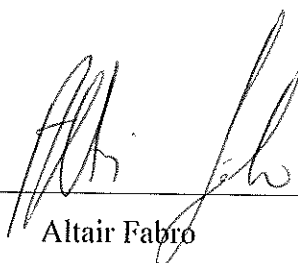
( ) é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

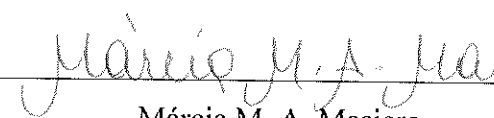
(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00, tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar nº 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Nova Prata/RS, 21 de Março de 2018.

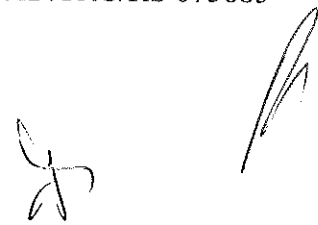
  
\_\_\_\_\_  
Altair Fabro

  
\_\_\_\_\_  
Márcia M. A. Masiero  
TEC. CONTAB.CRC/RS 075685

MÁRCIA M. A. MASIERO  
Téc. Contábil - CRC/RS 075685  
CPF 910 481 920-91











611  
Jo.

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**"DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP"**  
CNPJ nº 02.464.226/0001-79  
NIRE nº 43203733229

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

➤ **ALTAIR FABRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1969, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, comerciante, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata-RS, CEP 95320-000, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 587.244.600-44; e

**LUCAS FABRO**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 19/12/2001, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, Estudante, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata - RS, CEP 95320-000, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob nº 018.886.730-95 representado neste ato pelo seu pai Sr. **ALTAIR FABRO**, acima qualificado e sua mãe Sr.<sup>a</sup> **LOURDES BALZAN FABRO**, brasileira, comerciante, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/08/1974, na cidade de Nova Bassano, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata - RS, CEP 95320-000, portadora da Carteira de Identidade nº 9047374013, expedida pela SJS/RS, cadastrada no CPF sob nº 721.534.230-15.

Únicos sócios da empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 454, Bairro Centro, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 31/03/1998 sob nº 43203733229, resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alteração, conforme segue:

**DAS ALTERAÇÕES**

1º - A sociedade altera o endereço para a Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

2º - O objeto social da empresa passa a ser:

- 47.44-0-01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.61-3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.62-1-00 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
- 47.42-3-00 – Comercio varejista de material elétrico;
- 33.14-7-12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
Av. Presidente Vargas, 121 - Fone: (51) 3242.1503 - Fax: (51) 3242.2100  
EDISON CARLOS FERREIRA - TABELÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 09 de março de 2018  
Diogo Gollardo Morlaqui - Escrevente Autorizado - 311445-03973 B  
E-mail: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.00841  
VALIDO ELETRONICAMENTE SEM PRECUIZAR O ORIGINAL



Confere com o original  
Cau F606104118  
etc.

MS

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob a denominação empresarial “DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP” e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

**Paragrafo único** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda** - O objeto da sociedade é

- 47.44-0-01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.61-3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.62-1-00 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
- 47.42-3-00 – Comercio varejista de material elétrico;
- 33.14-7-12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

**Parágrafo único** – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

**Cláusula Terceira** – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de março de 1998 e terá seu prazo de duração indeterminado.

### CAPÍTULO II CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Cláusula Quarta** – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Hum milhão) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, esta dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE.COTAS	VALOR – R\$	%
ALTAIR FABRO	965.500	965.500,00	96,55
LUCAS FABRO	34.500	34.500,00	3,45
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sexta** - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência dos sócios que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA RS  
Av. Pequena de Araújo, 211 - Fone: (51) 3242.1403 - Fax: (51) 3242.1402  
DIEGO CARLOS FERREIRA - Tabelião

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 08 de março de 2018  
Diego Gottardo Moriagu - Escrevente Autorizado- 311445-03973 8  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.01842  
VALIDO EM TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS



Handwritten signatures and notes: "Lourdes", "le", "Confere com o original em FOLIO 04118", and other illegible marks.



§ 1º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor real apurado em balanço especial.

§ 2º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem no mínimo, três quartos do capital social.

### CAPÍTULO III EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos, se a opção for pela distribuição, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir, ou mantidos em conta de reserva de lucros.

§ Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelo sócio ALTAIR FABRO no cargo de ADMINISTRADOR, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, estando autorizado a fazerem uso do nome empresarial.

§1º - O sócio denominado ADMINISTRADOR, compete, através de ASSINATURA ISOLADA:

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.
- b) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- c) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- d) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
- e) - Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
 Av. Pôrto da Graça, 917 - Fone: 3241.434 - 3242.1440 - Fax: 3242.1035  
 EDISON CARLOS FERREIRA - T035130

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 08 de março de 2018  
 Diego Gottardo Moriagu - Ecrevente Autorizado - 311446-03973 B  
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.00843  
 VÁLIDO SOMENTE EM RELEVÂNCIA COMPLETA

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO TRAFICANTE JOSÉ FERREIRA QUARANTA, RS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Confere com o original  
 Cou FA 06/09/18  
 [Handwritten signatures and initials]

f) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º.- É vedado aos ADMINISTRADORES o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" o ADMINISTRADOR poderá receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - O administrador ao término de cada exercício social, prestará contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

## CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

I - Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II - Designar administradores quando for o caso;

III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula Décima Oitava - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará à data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário à publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

§ Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA FRATVRS  
Av. Placido de Castro, 821 - Fone (54) 8242.1408 - Fax (54) 8242.1052  
REGISTRO CARLOS FERREIRA - 7898 60

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 08 de março de 2018  
Diego Gottardo Morlagu - Escrevente Autorizado- 311445-03973 B  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.00844



Confere com o original  
CUI F006104115  
ER

declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

### CAPÍTULO VI DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**Cláusula Vigésima Primeira** - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição do administrador;
- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

**Cláusula Vigésima Segunda** - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Vigésima Terceira** - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

**Cláusula Vigésima Quarta** - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

### CAPÍTULO VII AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

**Cláusula Vigésima Quinta** - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

§ Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

**Cláusula Vigésima Sexta** - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12(doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Vigésima Sétima** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, com antecedência mínima de 120 dias.

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
Av. Piedade de Araújo, 621 - Fone: (51) 3242.1413 - Fax: (51) 3242.1068  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 08 de março de 2018  
Diego Gottardo Morlagu - Escrevente Autorizado- 311445-03973  
E-mai: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.00845



Handwritten signatures and notes: "Louco", "Confere com o original", "Eu FIZ O LIP", and other illegible marks.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**Cláusula Vigésima Oitava** - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

**Cláusula Vigésima Nona** - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

**Cláusula Trigesima** - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecoverável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

**Cláusula Trigesima Primeira** - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Trigesima Segunda** - Fica eleito o foro da comarca de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

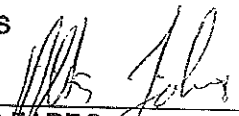
**Cláusula Trigesima Terceira** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.


O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.


Nova Prata, 01 de dezembro de 2015.

SÓCIOS

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAIR FABRO**  
CPF 587.244.600-44

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS FABRO**  
Representado pelo pai  
**ALTAIR FABRO**  
CPF 587.244.600-44

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS FABRO**  
Representado pela mãe  
**LOURDES BALZAN FABRO**  
CPF 721.534.230-15

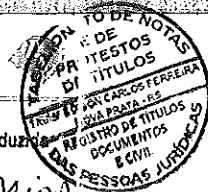
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2015 SOB Nº: 4205547  
Protocolo: 15/294610-1, DE 09/12/2015  
Empresa: 43 2 0373322 9  
DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
  
**JOSÉ TADEU JACOBY**  
SECRETÁRIO-GERAL

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA-RS  
Av. Placência de Araújo, 321 - Fone (54) 3242 1433 - Fax: 341 3.42.1030  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 08 de março de 2016  
Diego Gottardo Moriagu - Escrevente Autorizado- 311445-03973  
Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.00848



Confere com o original  
C.O.U.F.A.C.06104118  
De

4



EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ 90.150.376/0001-75  
AV. EXPEDICIONARIO WEBER 1609- Santa Rosa/RS – Bairro Central CEP 98787-000  
SANTA ROSA/RS

**CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018**

Através do presente, credenciamos o Sr. Thiago Dalla Costa Sá, portador da Cédula de Identidade n.º 7085572001 e CPF n.º 013.142.440-86, a participar da licitação instaurada pelo município de Carazinho/RS, na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA , CNPJ n.º 90.150.376/0001-75, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santa Rosa, 06 de Abril de 2018

Otmar A. Vier / Diretor

Del.

**EXTINSOLDA**

MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ 90.150.376/0001-75

AV. EXPEDICIONARIO WEBER 1609- Santa Rosa/RS – Bairro Central CEP 98787-000

SANTA ROSA/RS

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2018

EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA , estabelecida na AV. EXPEDICIONARIO WEBER 1609- Santa Rosa/RS – Bairro Central / CEP 98787-000, inscrita no CNPJ sob n.º 90.150.376/0001-75, neste ato representada pelo seu Representante, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Declaro sob as penas da lei a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade assina a presente.

Santa Rosa, 06 de Abril de 2018

EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Otmar A. Vier / Diretor

RG 8017888572

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ: 90.150.376/0001-75  
NIRE: 43200852456**

1. **OTMAR ALBERTO VIER**, brasileiro, natural de Cândido Godói (RS), nascido em 28 de Dezembro de 1954, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador do CIC nº 213.658.220-87 e da Carteira de Identidade nº 8017888572 expedida pela SSP/RS residente e domiciliado na Rua Fernando Ferrari, nº 100 – Apto 402 – Centro – Santa Rosa – RS – CEP 98900-000.
2. **IGOR VIER**, brasileiro, natural de Santa Rosa (RS), nascido em 15 de Outubro de 1980, empresário, solteiro, maior, portador do CIC nº 819.043.630-91 e da Carteira de Identidade nº 2032361591 expedida pela SJS/RS residente e domiciliado na Rua Fernando Ferrari, nº 100 – Apto 402 – Centro – Santa Rosa – RS – CEP 98900-000.
3. **SAMARA VIER**, brasileira, natural de Santa Rosa (RS), nascida em 09 de Novembro de 1981, empresária, solteira, maior, portadora do CIC nº 000.087.940-14 e da Carteira de Identidade nº 2032361764 expedida pela SJS/RS residente e domiciliada na Rua Fernando Ferrari, nº 100 – Apto 402 – Centro – Santa Rosa – RS – CEP 98900-000; únicos sócios da empresa **EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, com sede na Av. Expedicionário Weber, nº 1609 – Bairro Central – Santa Rosa - RS – CEP 98900-000, inscrita no CNPJ sob nº 90.150.376/0001-75, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43200852456, em sessão de 05/02/1985, resolvem, assim, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A partir desta alteração de contrato seu objetivo social passa a ser no ramo de importação, exportação, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; de equipamentos de proteção e segurança; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; importação, exportação, comércio atacadista e varejista de ferramentas manuais; de gases industriais, medicinais e materiais de soldagem; locação de imóveis próprios; locação de caminhões sem condutor; manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de cargas perigosas.

**Cláusula Segunda:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios Otmar Alberto Vier e Igor Vier, aos quais cabe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre do interesse da sociedade. O(s) administrador(es) pode(m) fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

**Parágrafo primeiro:** O(s) administrador(es) não responde(m) pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, responde(m) outrossim, para a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação deste contrato ou da lei.

**Parágrafo segundo:** A designação da administração será sempre realizada por alteração no Contrato Social.

*Cláudia  
S. J.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Sa  
[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS  
REG. ESPECIAL E REG. CIVIL PESSOAS NATUR.  
BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT  
Tabelião e Registrador  
BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA  
Rua Buenos Aires, 741 - Santa Rosa - Fone: (51) 4312 5878 - E-mail: tabelionato@tblnacional.com.br  
FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia xerográfica extraída nestas notas, a qual

**Parágrafo terceiro:** A designação ou alteração de administrador(es) não sócio(s) dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços) do capital social, no mínimo, após a integralização do mesmo.

**Parágrafo quarto:** Fica facultado o(s) administrador(es) e o(s) sócio(s), atuando em conjunto ou separadamente, nomear procurador(es) através de instrumento público ou particular, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s). Pelos atos do substituto são responsáveis os administradores e/ou sócios outorgantes.

**Parágrafo quinto:** A abertura de Contas Bancárias, bem como sua movimentação, contratos de câmbio, empréstimos ou financiamentos, serão feitos em conjunto ou separadamente pelo(s) sócio(s), ou um sócio com um procurador, ou somente por um procurador da sociedade designado pelos sócios, se assim desejarem, devendo a procuração respectiva ser enviada oficialmente aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira, demais instituições ou empresas que mantenham negócios com a sociedade.

**Parágrafo Sexto:** A alienação de bens imóveis e móveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, dependerá do sócio **OTMAR ALBERTO VIER** exclusivamente.

**Parágrafo Sétimo:** Os administradores autorizam o envio de arquivos eletrônicos para instituições financeiras referente à transferência de valores ou de boletos, bem como, demais arquivos para órgãos públicos exigidos por Lei.

**Cláusula Terceira:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, porém não assumindo obrigações referentes às atividades da empresa com seus bens patrimoniais.

**Cláusula Quarta:** A distribuição de lucros poderá ser feita mensalmente, com base no resultado apurado no balanço mensal para efeito de distribuição de lucros, que pode ser de modo desproporcional a participação de cada sócio no capital social da empresa, ou determinada de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula Quinta:** Os sócios podem, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os mesmos, respeitadas as limitações legais vigentes.

**Cláusula Sexta:** No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s) e os herdeiros do falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, ou não havendo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) participar(em) na sociedade com os herdeiros, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para este fim e pagos a quem de direito, em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data do levantamento do Balanço para tal fim, podendo ser admitido outro sócio para substituí-lo na sociedade ou transformar a sociedade Empresária em registro de Empresário. Caso for extinta a sociedade, o patrimônio será revertido aos sócios e herdeiros do falecido, proporcionalmente à quota do capital de cada um.

**Parágrafo único:** O sócio administrador que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

**Cláusula Sétima:** As quotas de cada sócio não podem ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem expresse consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem cabe o

Cláudia  
Sgr

OTMAR ALBERTO VIER

Sa

Cláudia



direito de preferência na aquisição de parte ou de todas as quotas, a ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias da oferta, que deve ser por escrito, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo, deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**Parágrafo único:** Verificada a mora, esta deverá ser paga no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação, ou ainda, poderá por decisão dos sócios que representem mais da metade do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluído o primitivo titular e devolvendo-lhe o valor que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**Cláusula Nona:** A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios, mediante alteração contratual, assinada pelos mesmos.

**Cláusula Décima:** Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** Quando o(s) sócio(s), que represente(m) mais da metade do capital social, entender(em) que um ou mais sócio(s) está(ão) pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá(ão) ser excluído(s) da sociedade por justa causa, mediante alteração de contrato social, podendo ser admitido outro sócio para participar da sociedade ou transformar a sociedade Empresária em registro de Empresário.

**Parágrafo primeiro:** A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas e administradores convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que ele possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**Parágrafo segundo:** O sócio que desejar se retirar da sociedade ou que for excluído, terá o valor das suas quotas com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado em reunião no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pagas em até 30 (trinta) parcelas fixas mensais, corrigidas pelo índice oficial do governo e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, ou outra forma que venha a ser acordada entre os mesmos.

**Parágrafo terceiro:** O(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme as deliberações da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**Cláusula Décima Segunda:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse, podendo ser admitido outro sócio para substituí-lo na sociedade ou transformar a sociedade Empresária em registro de Empresário.

**Parágrafo único:** Caso o(s) sócio(s) decida(m) adquirir parte ou todas as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em

Eláudia  
Sgr

||

||

||

||

||

||

até 30 (trinta) prestações mensais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**Cláusula Décima Terceira:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico devendo ser colocados à disposição também dos sócios que não exerçam administração da sociedade, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para deliberar sobre a prestação de contas.

**Parágrafo primeiro:** Os lucros ou prejuízos apurados no exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação societária de cada um, podendo a distribuição também ser nas proporções ajustadas entre eles, ou ainda, permanecerão na sociedade por determinação dos mesmos. Os prejuízos também poderão ser compensados em exercícios futuros se assim acordado.

**Parágrafo segundo:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a aprovação ou não das contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Quarta:** As deliberações relativas à aprovação das contas do(s) administrador(es), aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, alteração contratual, incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, a alienação e o gravame de bens imóveis, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo primeiro:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, salvo se houver comparecimento de todos os sócios ou declaração dos mesmos, por escrito, de que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo segundo:** As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, aprovado pela Lei nº 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, e sede na Av. Expedicionário Weber, nº 1609 – Bairro Central – Santa Rosa – RS - CEP 98900-000.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

A sociedade tem por objetivo social a exploração no ramo de importação, exportação, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; de equipamentos de proteção e segurança; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; importação, exportação, comércio atacadista e varejista de ferramentas manuais; de gases industriais, medicinais e materiais de soldagem; locação de imóveis próprios; locação de caminhões sem condutor; manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de cargas perigosas.

*Cláudia*  
*Gen*  
*Sa*  
*Flavio*  
*Moisés*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital Social
Otmar Alberto Vier	98%	490.000	R\$ .490.000,00
Igor Vier	01%	5.000	R\$ . 5.000,00
Samara Vier	01%	5.000	R\$ .... 5.000,00
Total	100%	500.000	R\$ 500.000,00

### CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

O início da sociedade deu-se no dia 01 de Março de 1985 e sua duração é de tempo indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Otmar Alberto Vier e Igor Vier, aos quais cabe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre do interesse da sociedade. O(s) administrador(es) pode(m) fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

**Parágrafo primeiro:** O(s) administrador(es) não responde(m) pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, responde(m) outrossim, para a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação deste contrato ou da lei.

**Parágrafo segundo:** A designação da administração será sempre realizada por alteração no Contrato Social.

**Parágrafo terceiro:** A designação ou alteração de administrador(es) não sócio(s) dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços) do capital social, no mínimo, após a integralização do mesmo.

**Parágrafo quarto:** Fica facultado o(s) administrador(es) e o(s) sócio(s), atuando em conjunto ou separadamente, nomear procurador(es) através de instrumento público ou particular, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s). Pelos atos do substituto são responsáveis os administradores e/ou sócios outorgantes.

**Parágrafo quinto:** A abertura de Contas Bancárias, bem como sua movimentação, contratos de câmbio, empréstimos ou financiamentos, serão feitos em conjunto ou separadamente pelo(s) sócio(s), ou um sócio com um procurador, ou somente por um procurador da sociedade designado pelos sócios, se assim desejarem, devendo a procuração respectiva ser enviada oficialmente aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira, demais instituições ou empresas que mantenham negócios com a sociedade.

**Parágrafo Sexto:** A alienação de bens imóveis e móveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, dependerá do sócio **OTMAR ALBERTO VIER** exclusivamente.

**Parágrafo Sétimo:** Os administradores autorizam o envio de arquivos eletrônicos para instituições financeiras referente à transferência de valores ou de boletos, bem como, demais arquivos para órgãos públicos exigidos por Lei.

*Cláudia*  
*Spm*

*OTMAR ALBERTO VIER*

*IGOR VIER*

*Samara Vier*

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS  
DEB. FLAVIO H. V. HAIGERT  
Tabelião e Registrador  
CALLE DEL MONTE HAIGERT

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA  
Rua Buenos Aires, 741 - Santa Rosa - Fone: (59) 4512378 - E-mail: tabelio@tbln.com.br  
FLAVIO HERALDO VIANNA BENEDETTI  
AUTENTICACÃO

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, porém não assumindo obrigações referentes às atividades da empresa com seus bens patrimoniais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A distribuição de lucros poderá ser feita mensalmente, com base no resultado apurado no balanço mensal para efeito de distribuição de lucros, que pode ser de modo desproporcional a participação de cada sócio no capital social da empresa, ou determinada de comum acordo entre os sócios.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DO “PRÓ-LABORE”

Os sócios podem, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os mesmos, respeitadas as limitações legais vigentes.

#### CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s) e os herdeiros do falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, ou não havendo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) participar(em) na sociedade com os herdeiros, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para este fim e pagos a quem de direito, em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data do levantamento do Balanço para tal fim, podendo ser admitido outro sócio para substituí-lo na sociedade ou transformar a sociedade Empresária em registro de Empresário. Caso for extinta a sociedade, o patrimônio será revertido aos sócios e herdeiros do falecido, proporcionalmente à quota do capital de cada um.

*Parágrafo único:* O sócio administrador que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de cada sócio não podem ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem cabe o direito de preferência na aquisição de parte ou de todas as quotas, a ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias da oferta, que deve ser por escrito, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTEGRALIZAÇÃO DAS QUOTAS

Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo, deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

*Parágrafo único:* Verificada a mora, esta deverá ser paga no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação, ou ainda, poderá por decisão dos sócios que representem mais da metade do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluído o primitivo titular e devolvendo-lhe o valor que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS

A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios, mediante alteração contratual, assinada pelos mesmos.

*Cláudia*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO  
REG. ESPECIAL E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS  
DEL. FLAVIO H. V. HAIGERT  
Tabelião e Registrador  
DEL. MARLENE DEL MONTE HAIGERT

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SAO PAULO  
Rua Duques Almeida, 741 - Santa Rita - Fone: (51) 212.2474 - E-mail: tabelionatosp@tblsp.com.br  
FLAVIO HAIGERT VIEIRA HAIGERT  
AUTENTICACAO

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

Os administradores declararam, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Quando o(s) sócio(s), que represente(m) mais da metade do capital social, entender(em) que um ou mais sócio(s) está(ão) pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá(ão) ser excluído(s) da sociedade por justa causa, mediante alteração de contrato social, podendo ser admitido outro sócio para participar da sociedade ou transformar a sociedade Empresária em registro de Empresário.

**Parágrafo primeiro:** A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas e administradores convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que ele possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**Parágrafo segundo:** O sócio que desejar se retirar da sociedade ou que for excluído, terá o valor das suas quotas com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado em reunião no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pagas em até 30 (trinta) parcelas fixas mensais, corrigidas pelo índice oficial do governo e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, ou outra forma que venha a ser acordada entre os mesmos.

**Parágrafo terceiro:** O(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme as deliberações da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DIVERGÊNCIAS

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse, podendo ser admitido outro sócio para substituí-lo na sociedade ou transformar a sociedade Empresária em registro de Empresário.

**Parágrafo único:** Caso o(s) sócio(s) decida(m) adquirir parte ou todas as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em até 30 (trinta) prestações mensais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico devendo ser colocados à disposição também dos sócios que não exerçam administração da sociedade, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para deliberar sobre a prestação de contas.

**Parágrafo primeiro:** Os lucros ou prejuízos apurados no exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação societária de cada um, podendo a distribuição também ser nas proporções ajustadas entre eles, ou ainda, permanecerão na

Cláudia S. M.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS  
DEL. FLAVIO H. V. HAIGERT  
Tabelião e Registrador

TABELONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE MATRÍCULA  
Rua Buenos Aires, 741 - Santa Rosa - Fone: (51) 3412.5378 - E-mail: Tabelionato@tbl.br  
FLAVIO HENRIQUE HAIGERT

AUTENTICAÇÃO

sociedade por determinação dos mesmos. Os prejuízos também poderão ser compensados em exercícios futuros se assim acordado.

**Parágrafo segundo:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a aprovação ou não das contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas do(s) administrador(es), aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, alteração contratual, incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, a alienação e o gravame de bens imóveis, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo primeiro:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, salvo se houver comparecimento de todos os sócios ou declaração dos mesmos, por escrito, de que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo segundo:** As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

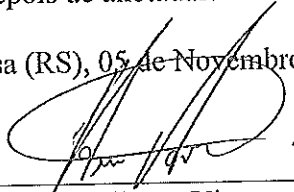
### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rosa - RS, para dirimir eventuais dúvidas a cerca deste, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

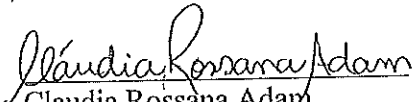
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

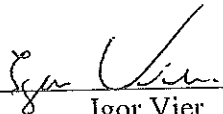
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, livres e capazes, a tudo presentes, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

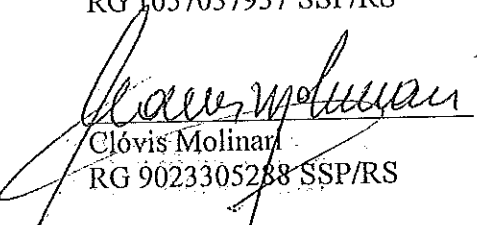
Santa Rosa (RS), 05 de Novembro de 2012.

  
Otmar Alberto Vier

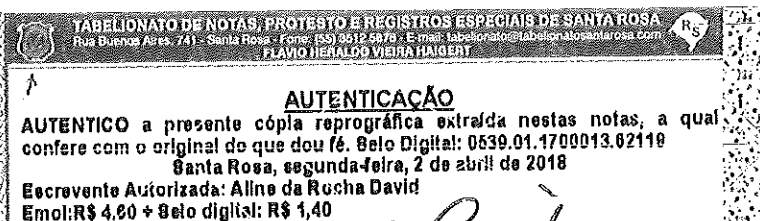
Testemunhas:

  
Claudia Rossana Adam  
RG 1057037937 SSP/RS

  
Igor Vier

  
Clóvis Molinari  
RG 9023305288 SSP/RS

  
Samara Vier



47  
27  
5

ME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMISSÃO NACIONAL DE EMENDAS E REVISÕES  
 CONSTITUENTE DO TEXTO CONSTITUCIONAL

VALOR EM TOCO  
 O TERNÁRIO NACIONAL  
 876026095

NOME  
 ANTONIO CESAR DA SILVA SANTOS

LOC. IDENTIDADE / CARG. DISSOR / UF  
 6018445053 SSP/PC RS

CPF  
 307.570.960-34

DATA NASCIMENTO  
 03/11/1958

FILIAÇÃO  
 ADEMAR DOS SANTOS  
 MARIA DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO  
 AC

CAT. HAB.  
 AC

Nº REGISTRO  
 00408459518

VALIDADE  
 21/10/2018

1ª FACILITAÇÃO  
 29/09/1977

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO FORNECEDOR

LOCAL  
 CARAZINHO, RS

DATA DE SELLO  
 21/10/2013

Leonardo Kauer  
 Diretor-Presidente  
 ASSOCIATÓRIA DO EMISSOR

55181645339  
 RS147512980

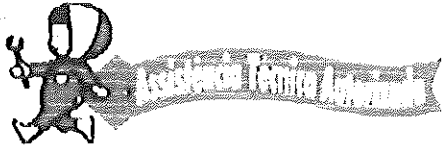
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 876026095

Confere com o original  
 Cau F&O 06/04/13

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials.

Handwritten marks and scribbles, including a vertical line and a circular mark.



Onde seu eletrodoméstico  
se sente em casa.

Fone: (54)33313499 Fax (54)33303048  
E-mail: termosul10@hotmail.com

Rua Polidoro Albuquerque, nº 152, Bairro Centro, em Carazinho/RS CEP 99.500-000  
Telefone: (54)3331-3499  
CNPJ nº 01.860.627/0001-85 – Inscrição Estadual nº 025/0077957

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Edital de Pregão Presencial SRP nº 027/2018  
Processo Licitatório nº 041/2018

**TERMOSUL REFRIGERAÇÃO ELETRO E MÁQUINAS LTDA - ME**, com sede na Rua Polidoro Albuquerque, nº 152, Bairro Centro, no município de Carazinho/RS, CEP 99.500-000, inscrita no CNPJ nº 01.860.627/0001-85, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Antônio César da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade nº 6018445053, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do RS, CPF nº 307.570.960-34, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Declaro sob as penas da lei a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade assina a presente.

Carazinho/RS, 04 de abril de 2018.

SEGER

Antônio César da Silva Santos  
Sócio Administrador  
C.I nº 6018445053  
CPF nº 307.570.960-34

TERMOSUL REFRIGERAÇÃO ELETRO E MAQUINAS LTDA  
REFRIGERAÇÃO TERMOSUL  
POLIDORO ALBUQUERQUE, 152  
CARAZINHO / RS  
(54)3331-3499 / 3330-3048

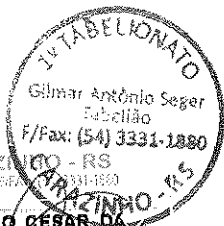


1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS  
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 521 - CARAZINHO - RS - CEP 99900-000 - FONE: (54) 3331-1880  
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

Reconheço por SEMELHANÇA, a pedido, a firma de ANTONIO CESAR DA SILVA SANTOS, indicada com a foto, com a existente no Arquivo deste Tabelionato. Dou fé. 0107.01.1500804/87523

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
CARAZINHO, 05 de abril de 2018.  
Juliane Birk - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 09:56:56 871403-32520 39



Handwritten initials 'EP'

138  
e





Onde seu eletrodoméstico se sente em casa.

Fone: (54)33313499 Fax (54)33303048  
E-mail: termosul10@hotmail.com

Rua Polidoro Albuquerque, nº 152, Bairro Centro, em Carazinho/RS CEP 99.500-000  
Telefone: (54)3331-3499  
CNPJ nº 01.860.627/0001-85 – Inscrição Estadual nº 025/0077957

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial SRP nº 024/2018

**TERMOSUL REFRIGERAÇÃO ELETRO E MÁQUINAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.860.627/0001-85, sediada à **Rua Polidoro Albuquerque, nº 152, Bairro Centro, Carazinho/RS, CEP 99.500-000**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Carazinho/RS, 04 de abril de 2018.

  
Antônio César da Silva Santos

Sócio Administrador

C.I nº 6018445053

CPF nº 307.570.960-34

  
Clóvis da Rocha

Contador CRC/RS 59.369

TERMOSUL REFRIGERAÇÃO ELETRO E MAQUINAS LTDA  
REFRIGERAÇÃO TERMOSUL  
POLIDORO ALBUQUERQUE, 152  
CARAZINHO / RS  
(54)3331-3499 / 3330-3048



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS  
RUA ALEXANDRE DA ZOTHA, 621 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (54) 3331-1200  
TABELIÃO GILMAR ANTÔNIO SEGER

Reconheço por SEMELHANÇA, a pedido, as firmas de ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA SANTOS E CLÓVIS DA ROCHA indicadas com a seta, com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé. 0107.041450004.87514 a 87515  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
CARAZINHO, 05 de abril de 2018.  
Juliane Birk - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 2,80 - 09:55:08 871397-26897 39



**PELLIZZARI, PIRES & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.860.627/0001-85**  
**SEDE: RUA POLIDORO ALBUQUERQUE, Nº 152**  
**BAIRRO CENTRO**  
**CARAZINHO/RS**  
**CEP: 99.500-000**

## SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os signatários:

- a) **ANTONIO CÉSAR DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido aos 03 dias do mês de novembro de 1958, na cidade de Carazinho, neste Estado, residente e domiciliado em Carazinho/RS, na Rua Paulo Coutinho, nº 353, Bairro Princesa, CEP 99.500-000, portador do CPF nº 307.570.960-34 e da Cédula de Identidade nº 601 844 5053, expedida pela SSP/RS;
- b) **CLECY PELLIZZARI SANTOS**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 08 dias do mês de maio de 1963, na cidade de Nova Prata, neste Estado, residente e domiciliada em Carazinho/RS, na Rua Paulo Coutinho, nº 353, Bairro Princesa, CEP 99.500-000, portadora do CPF nº 766.915.190-00 e da Cédula de Identidade nº 806 143 2871, expedida pela SSP/RS;
- c) **FRANCISCO CARLOS PIRES**, brasileiro, casado, em regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido aos 27 dias do mês de dezembro de 1961, na cidade de Carazinho, neste Estado, residente e domiciliado em Palmeira das Missões/RS, na Av. Independência, nº 2813 - Apto 01, Bairro Centro, Cep 98.300-000, portador do CPF nº 325.589.290-20 e da Cédula de Identidade nº 102 531 0697, expedida pela SSP/RS;

Todos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PELLIZZARI, PIRES & CIA LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Carazinho, RS, na Rua Polidoro Albuquerque, nº 152, Bairro Centro, Cep 99.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.860.627/0001-85, com Contrato Social Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43203520411, em 22/05/1997, e último instrumento de alteração contratual registrado em 07/02/2011 sob o nº 3421477, **resolvem**, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar os dispositivos contratuais nas cláusulas e condições seguintes:

*(Handwritten signatures and initials on the left margin)*

*(Handwritten signatures and initials on the right margin)*



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS  
 RUA ALEXANDRE DALAGHITA, 627 - CARAZINHO/RS - CEP 99.500-000 - FONE/FAX: (51) 3331-1880  
 TABELIÃO: SILMAR ANTÔNIO SEGER

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 0107.01.1500004.87568

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Carazinho, 05 de abril de 2018  
 Juliane Birk - Escrivã Pública Autorizada

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 871406-04319 39



*(Handwritten signature at the bottom center)*

## PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- 1.1 O sócio **FRANCISCO CARLOS PIRES**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, é legítimo proprietário de 2% (Dois por cento) do Capital Social da empresa, neste ato, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda, a totalidade de suas cotas na empresa, 800 (oitocentas) cotas equivalentes a R\$ 800,00 (oitocentos reais), com eventuais frutos, bonificações e demais direitos e obrigações às mesmas inerentes, à sócia **CLECY PELLIZZARI SANTOS**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, pelo valor certo e ajustado de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em moeda corrente nacional, cujo valor a Cedente declara já haver recebido, dando pelo presente, plena e geral quitação.
- 1.2 Em consequência da Cessão e Transferência de Cotas, o Capital Social da Sociedade, permanece inalterado no valor R\$ 40.000,00 (Quarenta reais), e igual número de cotas, ficando assim distribuído entre os sócios:

COTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
1. Antonio César da Silva Santos.....	23.200	23.200,00	58,00
2. Clecy Pellizzari Santos.....	16.800	16.800,00	42,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100,00</b>

- 1.3 O capital social está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.
- 1.4 A responsabilidade dos sócios será, na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização total do capital social.

## SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

- 2.1 O capital que é no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), e igual número de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado para R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais) sendo o aumento no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), integralizado neste ato, na proporção do capital social de cada sócio.
- 2.2 Em consequência do aumento do capital social para R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais), e igual número de cotas, ficando assim distribuído entre os sócios:

COTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
1. Antonio César da Silva Santos.....	29.290	29.290,00	58,00
2. Clecy Pellizzari Santos.....	21.210	21.210,00	42,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>50.500</b>	<b>50.500,00</b>	<b>100,00</b>

Página 2



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS  
RUA ALEXANDRE DA SILVA, 671 - CARAZINHO - RS - CEP 95204-000 - FONE FAX (54) 3331-1880  
TABELIÃO: SILMAR ANTÔNIO SEGER

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
0107.01.1500004.87589

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Carazinho, 05 de abril de 2018  
Juliane Birk - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 871408-04319-39



132  
80

- 2.3 O capital social está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.
- 2.4 A responsabilidade dos sócios será, na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização total do capital social.

**TERCEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

- 3.1 O nome empresarial da sociedade passa a ser: **TERMOSUL REFRIGERAÇÃO ELETRO E MÁQUINAS LTDA - ME.**

**QUARTA - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

- 4.1 As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados, aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com prazo de trinta (30) dias, para exercerem o direito de preferência, e a Sociedade com prazo de cinco (5) dias, para exercer o direito de preferência.
- 4.2 Decorrido os prazos previstos, e não havendo interesse dos Sócios ou da Sociedade, em igualdade de condições as cotas podem ser ofertadas a terceiros, estranhos à Sociedade, como se Sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição, o preço por elas pedido e as condições de pagamento.
- 4.3 Se todos os Sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de cotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pro rata, as cotas e/ou direitos que sobejarem (sobrarem).
- 4.4 Não havendo interesse dos Sócios, e havendo interesse de compra por parte da Sociedade, deverá ser observada que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital; utilizando os recursos das reservas de lucro; não considerando estas cotas para efeitos de direito de voto ou distribuição de lucros ou prejuízo; mantendo estas cotas em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias.
- 4.5 Se as referidas cotas não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das cotas, revertendo seu valor para a conta de lucros que, originariamente, disponibilizou os recursos para as cotas em tesouraria.
- 4.6 Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade de cessão e/ou direito de subscrição, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/02.

*[Handwritten marks]*

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS  
RUA ALEXANDRE DAMOTTA, 67 - CARAZINHO - RS - CEP 93590-000 - FONE/FAX (54) 3331-1880  
TABELIÃO WILMAR ANTÔNIO SEGER

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
0107.01.1500004.87570

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Carazinho, 05 de abril de 2018  
Julliane Birk - Escrevente/Autorizada  
E-mail: R\$ 4,60 - Selo digital: R\$ 1,40 - 871408-04319 39

**1º TABELIONATO**  
Gilmar Antônio Seger  
Tabelião  
F/Fax: (54) 3331-1880  
CARAZINHO - RS

132  
foi

PELLIZZARI, PIRES & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 01.860.627/00001-85  
NIRE nº 43203520411  
Sexta Alteração e Consolidação Contratual firmada em 26 de novembro de 2013.

4.7 Não havendo interesse dos Sócios ou da Sociedade, e o Cessionário desejar realizar nova oferta, deverá ser repetido todo o processo descrito nas cláusulas anteriores.

### QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Considerando esta alteração contratual, as demais alterações contratuais anteriores e, principalmente, em razão da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que alterou profundamente a legislação societária, a totalidade dos sócios, consolidam o contrato social da sociedade, o qual passa doravante a ser regido, única e exclusivamente, pelas seguintes cláusulas e condições:

### CONTRATO SOCIAL

#### PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS SOCIAIS

- 1.1 A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERMOSUL REFRIGERAÇÃO ELETRO E MÁQUINAS LTDA - ME.**
- 1.2 A sociedade tem sua sede estabelecida na cidade de Carazinho, RS, na Rua Polidoro Albuquerque, nº 152, Bairro Centro, Cep 99.500-000.
- 1.3 A sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 1.4 Constituem os objetivos sociais: Comércio de peças para eletrodomésticos, e conserto de eletrodomésticos.

#### SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

2.1 O Capital Social é de R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais), e igual número de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios quotistas:

COTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
1. Antonio César da Silva Santos.....	29.290	29.290,00	58,00
2. Clecy Pellizzari Santos.....	21.210	21.210,00	42,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>50.500</b>	<b>50.500,00</b>	<b>100,00</b>

2.2 O Capital Social está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS  
RUA ALEIXANDRE DA SILVA, 177 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1800  
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
0107.01.1500004.87571

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Carazinho, 05 de abril de 2018  
Juliane Birk - Escrevente Autorizada  
Emoi: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 871408-04319 39

Gilmar Antônio Seger  
Tabelião  
F/Fax: (54) 3331-1880  
CARAZINHO - RS

134  
2

2.3 A responsabilidade dos sócios será, na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização total do capital social.

**TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1 A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANTONIO CÉSAR DA SILVA SANTOS e CLECY PELLIZZARI SANTOS**, que a representarão, **individualmente**, em todos os atos e negócios sociais, judiciais ou extrajudicialmente, com amplos e completos poderes de administração, inclusive perante as instituições financeiras do país e exterior; públicas federais, estaduais e municipais; caução de títulos ou de direitos creditórios; contrair empréstimos perante estabelecimentos de créditos; assumir dívidas e obrigações; assinar propostas e contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las, única e exclusivamente em transações da sociedade; adquirir e alienar bens móveis, pertencentes ao ativo da sociedade, inclusive veículos; constituir procuradores em nome da sociedade especificando nos instrumentos os atos que poderão praticar bem como o prazo de mandato.

3.2 Na aquisição, alienação ou hipoteca de bens imóveis deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura em conjunto dos administradores.

3.3 É vedado, sob pena de nulidade, o uso da sociedade em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros alheios aos negócios da sociedade, exceto em favor dos quotistas.

3.4 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

3.5 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, em reunião de sócios, convocada pelos administradores, com prazo de dez dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços que os sócios, para esse fim, comparecerem à sociedade.

3.6 - Se o administrador não for sócio quotista, o exercício de sua atividade, dependerá da aprovação unânime dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado; se o Capital estiver integralizado é necessária a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios.

**QUARTA – DA ABERTURA DE FILIAIS**

4.1 Respeitadas as prescrições legais, a sociedade poderá instalar ou suprimir escritórios, filiais agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional e no exterior.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS  
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 67 - CARAZINHO - RS - CEP 93290-000 - FONE/FAX (51) 3331-1880  
TABELIÃO: SILMAR ANTONIO SEGER

**AUTENTICAÇÃO**

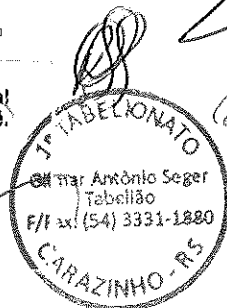
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
0107.01.1500004.87572

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**

Carazinho, 05 de abril de 2018

Juliano Birk - Escrevente Autorizada

Emoi: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 871406-0431039



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.

### QUINTA – DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR

- 5.1 O cargo de administrador poderá ser destituído com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.
- 5.2 O afastamento terá que ser registrado na Junta Comercial, no prazo de 10 dias do afastamento.
- 5.3 No caso de renúncia do administrador, o mesmo passa a valer após a comunicação por escrito à sociedade e registrado o fato na Junta Comercial e publicado na imprensa local.

### SEXTA - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 6.1 As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados, aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com prazo de trinta (30) dias, para exercerem o direito de preferência, e a Sociedade com prazo de cinco (5) dias, para exercer o direito de preferência.
- 6.2 Decorrido os prazos previstos, e não havendo interesse dos Sócios ou da Sociedade, em igualdade de condições as cotas podem ser ofertadas a terceiros, estranhos à Sociedade, como se Sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição, o preço por elas pedido e as condições de pagamento.
- 6.3 Se todos os Sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de cotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pro rata, as cotas e/ou direitos que sobejarem (sobrarem).
- 6.4 Não havendo interesse dos Sócios, e havendo interesse de compra por parte da Sociedade, deverá ser observada que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital; utilizando os recursos das reservas de lucro; não considerando estas cotas para efeitos de direito de voto ou distribuição de lucros ou prejuízo; mantendo estas cotas em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias.
- 6.5 Se as referidas cotas não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das cotas, revertendo seu valor para a conta de lucros que, originariamente, disponibilizou os recursos para as cotas em tesouraria.
- 6.6 Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade de cessão e/ou direito de subscrição, haverá reunião dos sócios

Página 6



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS  
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 621 - CARAZINHO - RS - CEP 96900-631 - FONE/FAX: (54) 3331-1880  
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
0107.01.1500004.87573

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Carazinho, 05 de abril de 2018  
Juliane Birk - Escrevente Autorizada  
E-mai: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 871408-04319 39



136  
L

para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/02.

6.7 Não havendo interesse dos Sócios ou da Sociedade, e o Cessionário desejar realizar nova oferta, deverá ser repetido todo o processo descrito nas cláusulas anteriores.

### SÉTIMA - DA RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

- 7.1 O sócio pode se retirar da sociedade desde que haja notificação dos demais sócios quotistas, com antecedência mínima de 90 dias.
- 7.2 Um sócio poderá ser excluído, quando suas quotas forem objeto de liquidação judicial, ou seja sócio insolvente.
- 7.3 A deliberação para aceitação de retirada de sócio ou exclusão de sócio, deverá ser aprovada pela maioria dos sócios quotistas em reunião, se o número de sócios forem mais de 10 (dez) em assembléia, especificamente convocada para este fim.
- 7.4 O sócio a ser excluído, deverá estar ciente, e ter tempo hábil para comparecer a se defender.
- 7.5 É possível também a exclusão judicial pela decisão da maioria dos sócios, na hipótese do mau cumprimento de suas obrigações para com a sociedade.
- 7.6 No caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades normais, sendo ressalvado o direito dos demais sócios quotistas, em aceitar ou não a participação de herdeiros na sociedade. No entanto sempre que ocorrer tal fato, será levantado um Balanço de Ativo e Passivo, 30 dias após o ocorrido, e o resultado será apresentado ao representante legal ou herdeiros do falecido.
- 7.7 A responsabilidade do sócio quotista que se retira da sociedade, do sócio quotista excluído, dos herdeiros de sócio falecido, não acaba com sua saída da sociedade e terceiros, anteriores a exclusão, por mais dois anos, após a averbação da resolução da sociedade.

### OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES

8.1 As deliberações que envolvam a nomeação de administradores, mandatários, dissolução da sociedade, destituição de administrador sócio ou não, pedido de concordata, exclusão de sócio, aprovação das contas da administração, nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas, bem como demais modificações do contrato social serão apuradas em reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro:** As reuniões serão convocadas por mensagens eletrônicas enviadas pela internet sendo dispensadas quaisquer formalidades, sempre que houver necessidade.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS  
RUA ALEXANDRE DA ROCHA, 527 - CENTRO - CARAZINHO - RS - CEP 93290-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1880  
TABELIÃO GILMAR ANTÔNIO SEGER

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
0107.01.1500004.87574

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Carazinho, 05 de abril de 2018  
Juliane Birk - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 871406-04319 39.





137  
L

**Parágrafo Segundo:** As deliberações tomadas em reunião serão registradas em livro de Atas.

**NONA – DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO**

9.1 As deliberações serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as matérias em que o Código Civil não estabeleceu quorum especial, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**DÉCIMA - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

10.1 A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, observadas as seguintes hipóteses:

- a) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- b) por consenso unânime dos sócios;
- c) pela deliberação de sócios com votos correspondente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social;
- d) pela falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias;
- e) por determinação judicial.

10.2 Fica assegurada a possibilidade de continuidade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma Assembléia de Quotistas, e se não houver óbice legal à dissolução parcial, devendo, nesta hipótese ser apurados e pagos os demais quotistas com base em Balanço Patrimonial, levantado especialmente para este fim.

10.3 Em todas as hipóteses de dissolução, a assembléia, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/02, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatório.

**DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios desta.

11.2 Anualmente em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feita as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios determinarem, no caso de rateio entre eles este será, na proporção que os sócios convencionarem.

**Parágrafo Único** -Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e, em caso de lucros, distribuí-los na forma mencionada na cláusula acima.

Handwritten marks on the left margin, including a stylized 'A', a 'B', and a scribble.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS  
RUA ALEXANDRE DAMOSTA, 67 - CARAZINHO - RS - CEP 96200-000 - FONE/FAX: (51) 3331-1880  
TABELIÃO: CARLOS ANTÔNIO SEGER

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica/extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
0107.01.1500004.87575

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Carazinho, 05 de abril de 2018  
Juliane Birk - Escrevente Autorizada  
Einoi: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 871408-04319 38

TABELIONATO  
Carlos Antônio Seger  
Tabelião  
F/Fax: (51) 3331-1880  
CARAZINHO - RS

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

138  
12

PELLIZZARI, PIRES & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 01.860.627/00001-85  
NIRE nº 43203520411  
Sexta Alteração e Consolidação Contratual firmada em 26 de novembro de 2013.

- 11.3 A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.
- 11.4 O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente com o consentimento unânime dos sócios.
- 11.5 Não será instituído Conselho Fiscal, em razão da empresa possuir menos de dez (10) sócios.
- 11.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir os casos omissos e quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 11.7 Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posteriores alterações contratuais, já registrados pela MM Junta Comercial do Estado, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.
- 11.8 Os administradores, declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo.

Carazinho/RS, 26 de novembro de 2013.

*Antonio César da Silva Santos*  
Antonio César da Silva Santos

*Clecy Pellizzari Santos*  
Clecy Pellizzari Santos

*Francisco Carlos Pires*  
Francisco Carlos Pires

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 3899063

Protocolo: 13/360064-5, DE 27/12/2013

Empresa: 43 2 0352041 1  
PELLIZZARI PIRES & CIA LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS  
RUA ALEXANDRE DAMOTA, 627 - CARAZINHO/RS - CEP 95204-130 - FONE/FAX (54) 3331-1111  
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográficada, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
0107.01.1600004.87578

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Carazinho, 05 de abril de 2018  
Juliane Birk - Escrevente Autorizada  
Emoi: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 871408-04319 39



*[Handwritten signatures and initials]*

439  
Rd.

## APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018**

**PROCESSO LICITÓRIO Nº 041/2018**

Razão Social: Augustin & Cia Ltda.

CNPJ: 91.495.457/0004-12

Cidade/UF: Carazinho-RS

Endereço: BR 386, km 173, Bairro Boa Vista.

CEP: 99500-000

Telefone: 54 3331 3207

E-mail: [gerpecascar@augustin.com.br](mailto:gerpecascar@augustin.com.br)

À Prefeitura Municipal de Carazinho-RS,

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas do trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais.

Quantidade (unidades)	Descrição	Vlr Unit	Vlr Total
6	Trator Cortador de Grama dirigível 04 tempos, gasolina, com 597 cilindradas, potência do motor de 18Hp, 01 cilindro, alternador de 15 amperes, bateria de 12v. Com bomba de óleo, com transmissão hidrostática. Conjunto de corte de 107 cm de largura, com corte na marcha ré, Ajuste de altura de corte com 6 posições acionada por alavanca. Facas de corte acionadas com embreagem elétrica. Duas Rodas que ajustam as imperfeições do terreno, na plataforma de corte. Assento acolchoado espesso, Possui sistema service alert, mostrando a quantidade de horas trabalhadas, e indica o momento ideal para a realização das manutenções, medidor de horas, horímetro digital. Marca> Husqvarna, modelo 18/42	12.439,00	74.634,00
17	Cortador de grama a combustão, tipo 4 tempos, O cortador de grama LC121P é compacto e possui rodas traseiras altas que permitem melhores resultados de corte em terrenos com imperfeições. Possui guidão dobrável que facilita a armazenagem e sistema TrioClip® 3 em 1: descarte, coleta e reciclagem, motor briggs & stratton, W-26 EXI de 163 cilindradas, material da lâmina de aço, chassi de alta resistência, largura de corte de 53 cm, 4 rodas rolamentadas, Guidão revestido para permitir melhor aderência das mãos e melhor controle do equipamento, Guidão dobrável. Marca Husqvarna, modelo LC121P	1.408,00	23.936,00
23	Roçadeira, tipo motor a gasolina, 2 tempos, 553RS, possui design robusto que, aliado à alta produtividade e resistência aos serviços mais severos de roçada, garante mais eficiência para trabalhos pesados em pastagens adensadas e grandes extensões.. Motor de 50,6 cilindradas, potência do motor de 2,3 Kw, rotação mínima de 2.800 rpm, capacidade do tanque de combustível de 0,80 litros.	2.318,00	53.314,00

140  
12

		Motor X-Torq® reduz as emissões em até 60% e permite a economia de combustível em até 20%. Bomba de combustível desenvolvida para proporcionar arranques mais fáceis. Marca: Husqvarna, Modelo 553RS.		
4	10	Motosserra, tipo motor a gasolina, 2 tempos, leves, potentes e alças superiores para podar, modelar e remover galhos de árvores, desenvolvidas especialmente para o arborismo. A motosserra é leve e bem equilibrada facilitando o manuseio, mesmo quando é necessário escalar uma árvore. 35,2 cilindradas e potência de 1.5 kW , sabre de 30 cm, permite segurar e acelerar com a mesma mão. Marca Husqvarna, modelo T435	1.190,00	11.900,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 163.784,00** (Cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais).


Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: Conforme decreto executivo nº 011/2017

Prazo de Entrega: O prazo de entrega do item 01 deverá ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante em até 30 (trinta) dias, demais itens entrega em (dez) dias, contados a partir da emissão da Nota de empenho, conforme Termo de Referência.

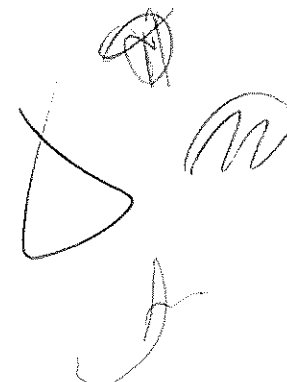
A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

Carazinho, 06 de abril de 2018.



Augustin & Cia Ltda.

Paulo Juarez de Oliveira - CPF: 378.746.400-04



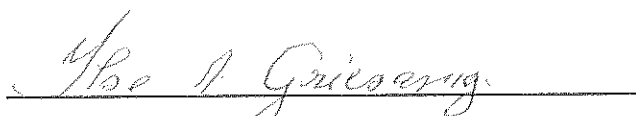
112  
102

**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023 / 2018**

**TERMO DE GARANTIA**

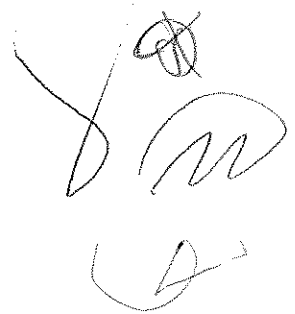
A empresa **Augustin & Cia. Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 91.495.457/0001-70, e Inscrição Estadual nº. 081/0001365, declara à Prefeitura Municipal de Carazinho – RS, que os bens em Licitação referente Processo Licitatório, Pregão Presencial nº. 024/2018, terá sua garantia contra defeitos de fabricação pelo período de 06 (seis) meses, à contar da data de entrega do bem.

Não-Me-Toque – RS, 05 de abril de 2018.



**AUGUSTIN & CIA. LTDA.**

Ilse Augustin Griesang – Diretora



2 342

PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO RS

PREGÃO PRESENCIAL 24 2018

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Pregão Presencial 24 2018

acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo

NOME: GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA ME

END.: RUA PIRATINI 140

CIDADE: CARAZINHO RS

CEP: 99.500-000

E-MAIL: comercialgvt1

CNPJ: 10.744.838/0001-43

FONES: 54 3329-1324

54 3331-8889

IT	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	17	UND	Cortador de grama a combustão, tipo motor 4 tempos a combustão, potência mínima do motor 6, material lâmina aço, chassi metálico de alta resistência, características adicionais: faixa de corte de no mínimo 48 cm, 4 rodas, braço com formato anatômico e ergonômico que facilite o transporte e a armazenagem. <b>MODELO MC600G</b>	Trapp	1990,00	33830,00
4	10	UND	Motosserra para atividades de poda, leve e de fácil manuseio, potência mínima kW 1.3, combustível motor gasolina, mínimo 29 cilindradas, características adicionais: sabre de no mínimo 30cm/12". O equipamento deverá dispor de acelerador facilitado que possibilite ao operador segurar e acelerar com a mesma mão, tendo livre a outra mão para se segurar na escada ou nos galhos da árvore, proporcionando maior estabilidade e menor risco de acidente. <b>MODELO TCS53X-16</b>	Toyama	890,00	8900,00
<b>TOTAL</b>						<b>42730,00</b>

GARANTIA: CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL 12 MESES

VALIDADE PROPOSTA 60 DIAS

ENTREGA CONFORME O EDITAL

GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA ME

Carazinho(Rs), 06 de abril de 2018.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

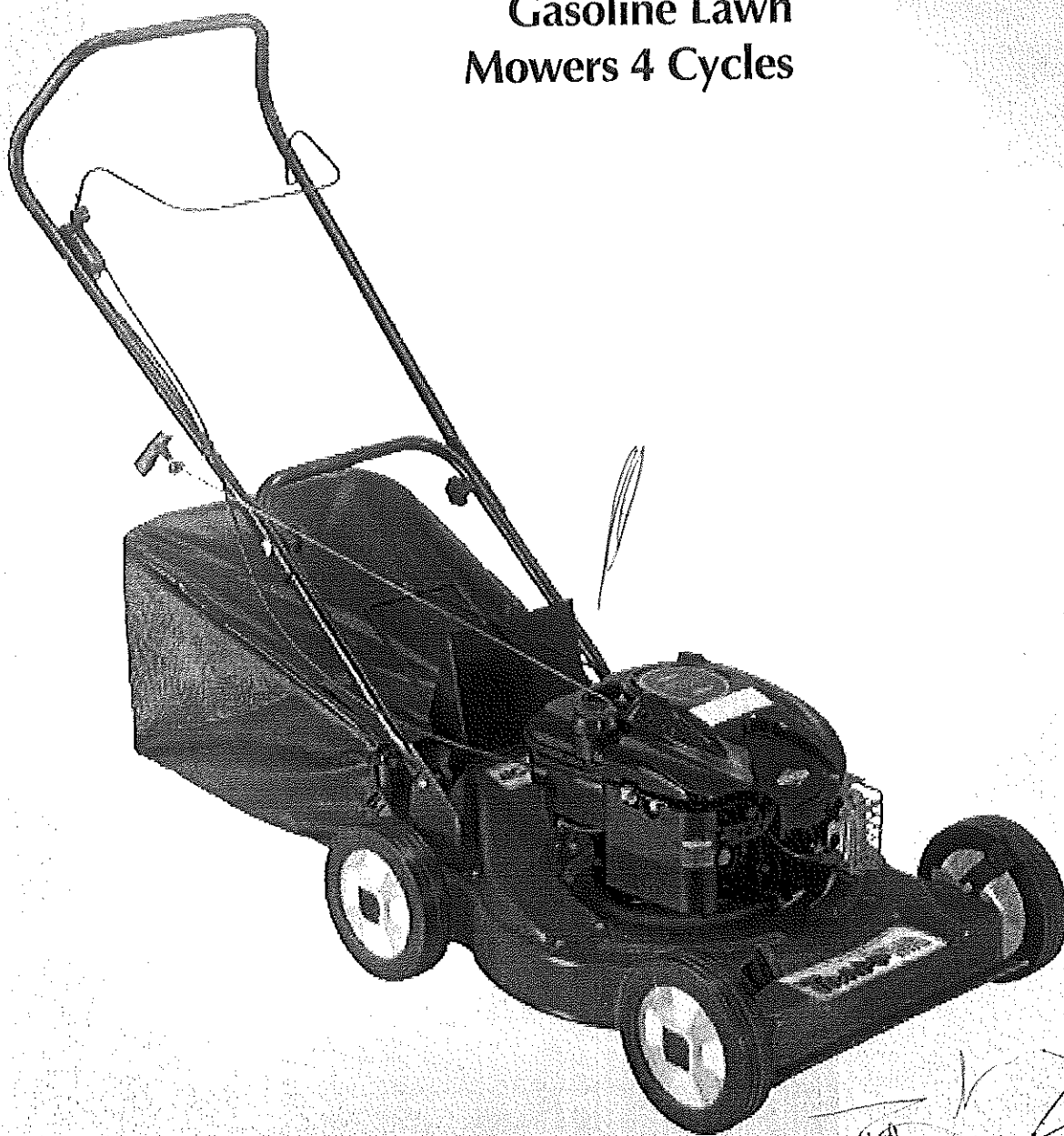
343  
18

*Manual de Instruções*  
*Manual de Instrucciones*  
*Instructions Manual*

**Cortadores de Grama  
a Gasolina 4 Tempos**

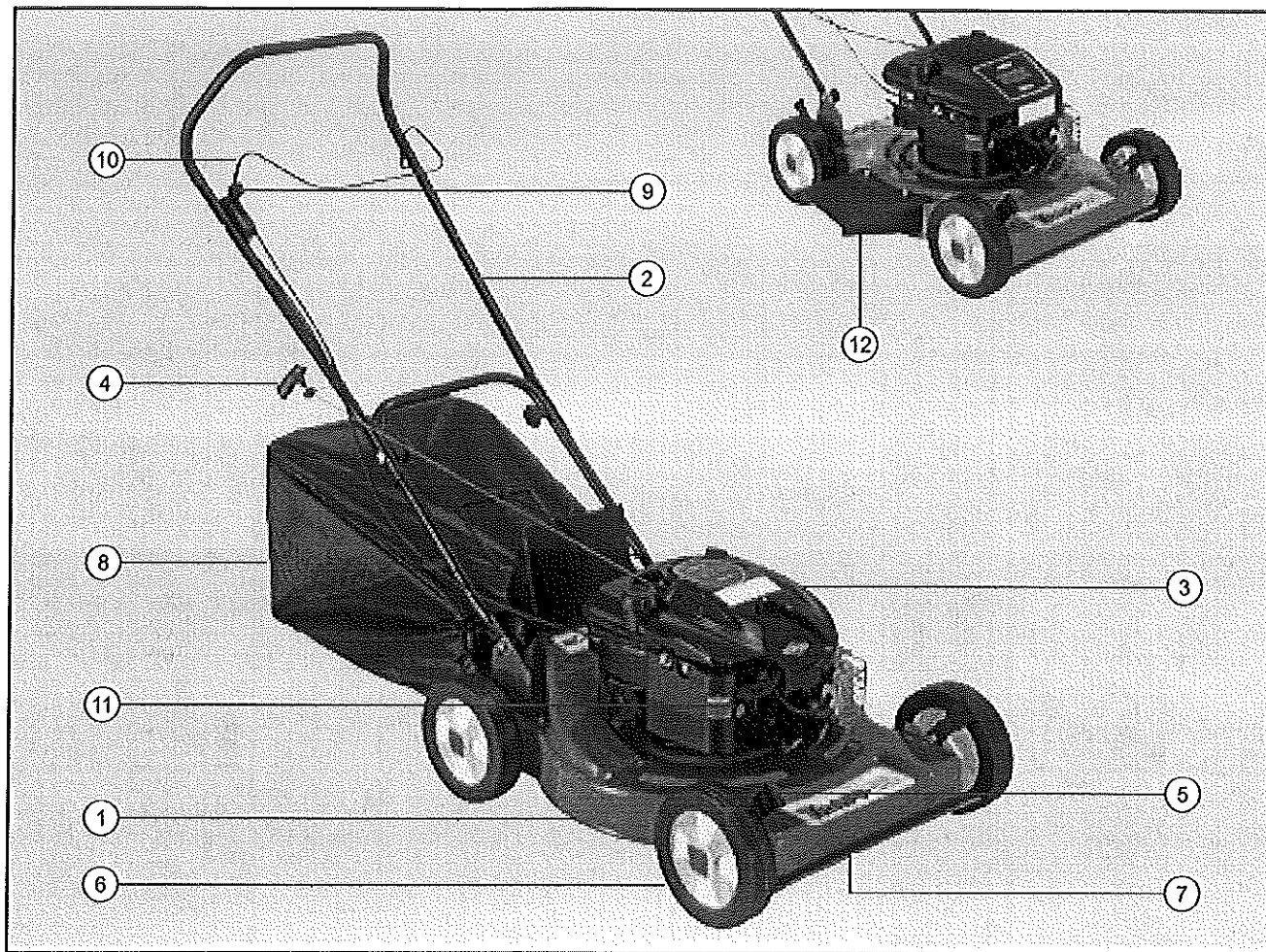
**Cortadora de Césped  
a Gasolina 4 Tiempos**

**Gasoline Lawn  
Mowers 4 Cycles**



**TRAPP**®

# Principais Componentes



- |  |  |
|--|--|
| 1. Base                                  | 8. Recolhedor de grama<br>(modelos MC-90G / 550G / 650G)                     |
| 2. Cabo dobrável                         | 9. Acelerador  |
| 3. Motor 4 tempos                        | 10. Alavanca retrátil do freio   |
| 4. Cordão de partida (partida do motor)  | 11. Injetor de gasolina  |
| 5. Haste de regulação da altura do corte | 12. Saída lateral (modelos MC-80G / 500G /<br>600G / 850G / CG-40G / RS-40G) |
| 6. Roda com pneu em PVC                  |  |
| 7. Lâmina de corte                       |  |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*

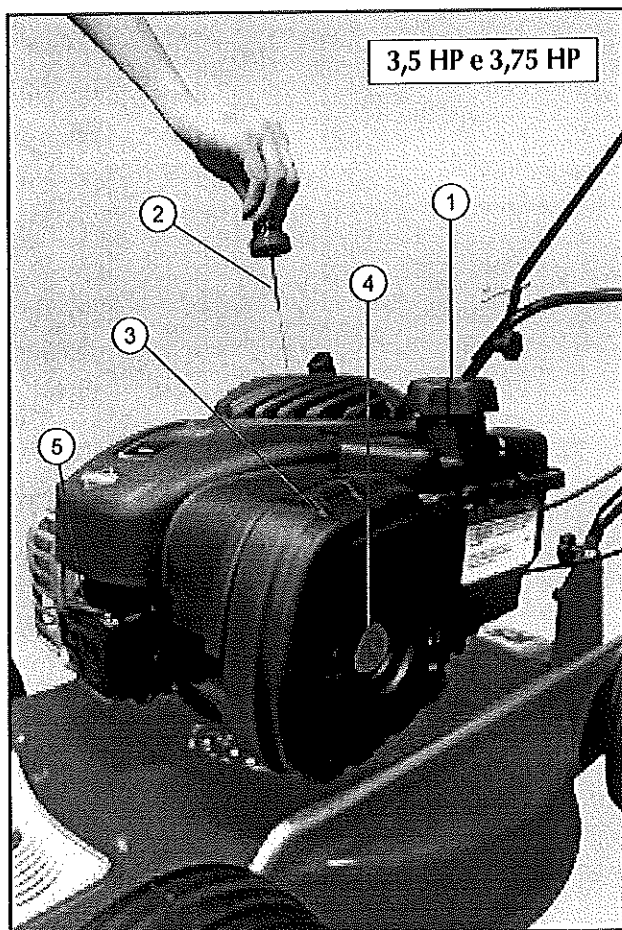


## Dados Técnicos

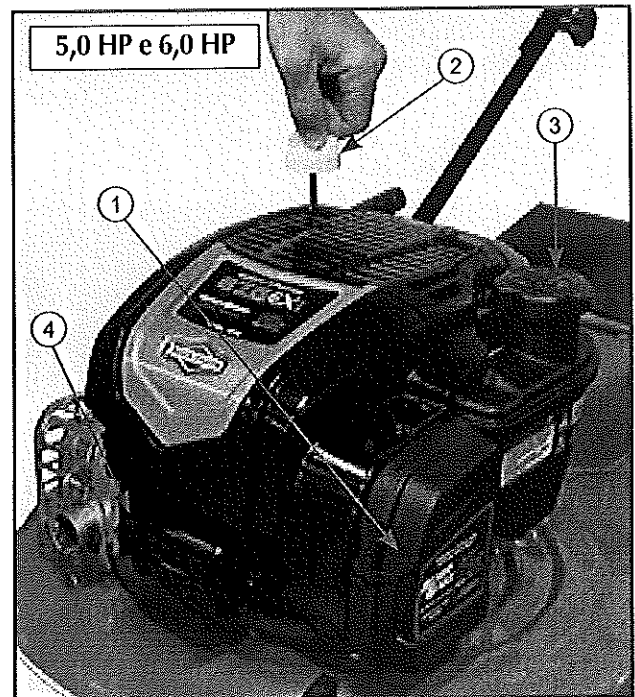
Modelo	Potência (HP)	Recolhedor (litros)	rpm	Faixa de corte (cm)	Capacidade Tanque (litros)	Capacidade Cárter (litros)	Tipo de Óleo	Consumo médio (litros/h)
MC-80G	3,75	-	3000	48	0,8	0,44	20W-50	1
MC-90G	3,75	46	3000	48	0,8	0,44	20W-50	1
MC-500G	5	-	3000	48	0,946	0,591	20W-50	1
MC-550G	5	46	3000	48	0,946	0,591	20W-50	1
MC-600G	6	-	3000	48	1	0,541	5W-30	1
MC-650G	6	46	3000	48	1	0,541	5W-30	1
MC-850G	3,5	-	3000	48	0,75	0,44	20W-50	1
CG-40G	3,5	-	3000	40	0,75	0,44	20W-50	1
RS-40G	3,5	-	3000	40	0,75	0,44	20W-50	1

Nota: O consumo médio poderá variar de acordo com as exigências de trabalho do operador.

## Componentes do Motor



- 1. Tampa do tanque de combustível
- 2. Vareta medidora do nível de óleo e local do cárter
- 3. Filtro de ar
- 4. Botão injetor de combustível
- 5. Vela de ignição



- 1. Filtro de ar
- 2. Vareta medidora do nível de óleo e local do cárter
- 3. Tampa do tanque de combustível
- 4. Vela de ignição

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

## FICHA TÉCNICA

Motosserra

### TCS53X



Código do Produto	TCS53X - 16"	11-1005
	TCS53X - 18"	11-1002
	TCS53X - 20"	11-1006

### Informações Técnicas

Motor	2 Tempos - Refr. Ar
Cilindrada	51,0 cc
Potência	2,3 / 3,1 (kW / HP)
Combustível	Gasolina
Mistura óleo combustível	25:1
Velocidade Lenta	3.000 rpm
Velocidade Máxima	11.000 rpm
Capacidade tanque combustível	0,520 L
Capacidade óleo	0,260 L
Sistema de Partida	Recolhimento Manual
Sistema de Ignição	CDI
Válvula de descompressão	Não
Óleo de Lubrificação da corrente	SAE20W40
Encaixe	K095
Passo - Calibre	3/8" x .058"
Relação peso/potência	1,6 kg/HP
Número de dentes do pinhão	7
Número de Elos/Cortadores	64 / 32
Consumo	1,36 L/h

### Características

Carburador tipo Diafragma
Velas Champion
Sistema Anti Vibração
Corrente Oregon 73DG

### Acessórios

Chaves de Vela, Fenda e Allen
Recipiente misturador
Capa Sabre

### Opcionais

Sabre de 16", 18" e 20"
-------------------------

### Informações Logísticas

Classificação Fiscal	84678100
Dimensões da Embalagem	460 x 270 x 290 mm
Peso Líquido / Bruto	6,2 Kg / 7,2 Kg
Empilhamento Máximo	8
Código de Barras	TCS53X - 16" 7898438023585
	TCS53X - 18" 7898438023417
	TCS53X - 20" 789438023424

# DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda EPP

Endereço: Rodovia BR 470, 1835 Bairro Basalto - Nova Prata - RS CEP 95320-000

Fone/fax: 54-3242-1333 E-mail: volpato@dimaquinas.com.br

CNPJ: 02.464.226/0001-79 Ins. Estadual: 085/0027659 Ins. Municipal: 32113003

Dados Bancários: Conta Corrente: 1460-5 Agência: 0593-2 Banco: Caixa Econômica Federal

Pessoa para contato: Altair Fabro

À Prefeitura Municipal de Carazinho-RS,

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Presencial n.º 024/2018, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais.

Item	Quant	Descrição	Marca/Modelo/ano	Valor Unitário	Valor Total
01	06	Trator cortador de grama dirigível 04 tempos a gasolina. Com 500 cilindradas, potência de no mínimo de 15,5 hp, 01 cilindro, alternador de 15 ampere, bateria 12 V/40 A. Volume do tanque do combustível de no mínimo de 8,5 litros. Tipo de lubrificação - bomba de óleo, com transmissão Hidrostática (automática). Conjunto de corte: No mínimo 100 cm, modo de corte, descarte lateral, com a altura de corte de (mm) 30 mm à 100 mm. Ajuste da altura de corte: 05 alturas, modo de ajuste, alavanca auxiliada por mola, com acionamento de eixo cardan com duas lâminas. Dimensões: Comprimento 2.000 mm, largura sem defletor 1.165 mm, Altura 1.100mm, pneus dianteiros e traseiros 18 x 8,5 - 8NHS. Tipo de assento: Estofado, com encosto alto, direção de aço revestido em couro, faróis de LED e medidor de horas - horímetro analógico.	Marca: HUSQVARNA Modelo: YTH2042	R\$ 15.500,00	R\$ 93.000,00
02	17	Cortador de grama a combustão, tipo motor 4 tempos a combustão, potência mínima do motor 6, material lâmina aço, chassi metálico de alta resistência, características adicionais: faixa de corte de no mínimo 48 cm, 4 rodas, braço com formato anatômico e ergonômico que facilite o transporte e a armazenagem.	Marca: KAWASCHIMA Modelo: LR 200	R\$ 1.700,00	R\$ 28.900,00
03	23	Roçadeira, tipo motor a gasolina, mínimo 29 cilindradas, potência mínima do motor 1,40 kW, rotação mínima de 12.500, características adicionais capacidade mínima do tanque de combustível 0,50 Litros,	Marca: HUSQVARNA Modelo: 143RII	R\$ 1.400,00	R\$ 32.200,00
04	10	Motosserra para atividades de poda, leve e de fácil manuseio, potência mínima kW 1,3, combustível motor gasolina, mínimo 29 cilindradas, características adicionais: sabre de no mínimo 30cm/12". O equipamento deverá dispor de acelerador facilitado que possibilite ao operador segurar e acelerar com a mesma mão, tendo livre a outra mão para se segurar na	Marca: HUSQVARNA Modelo: T 435	R\$ 1.230,00	R\$ 12.300,00

02.464.226/0001-79  
Dimáquinas Máquinas e  
Equipamentos Ltda  
BR 470, nº 1835  
Terreo - Bairro Basalto  
95320-000 - NOVA PRATA - RS

1

6	escada ou nos galhos da árvore, proporcionando maior estabilidade e menor risco de acidente.				348 R.
Valor Total da Proposta: R\$ 166.400,00 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL EQUATROCENTOS REAIS)					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

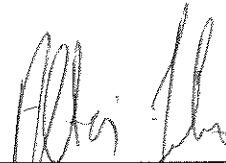
Forma de pagamento: conforme Decreto Executivo n.º 011/2017.

Prazo de entrega: O prazo para entrega do item 01 deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante em até 30 (trinta) dias, demais itens entrega em 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

Declaramos que os itens licitados terão 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação. ✓

Nova Prata/RS, 03 de Abril de 2018.



Altair Fabro  
CPF: 587.244.600-44

02.464.226/0001-79  
Dimáquinas Máquinas e  
Equipamentos Ltda  
BR 470, nº 1835  
Terreo - Bairro Basalto  
95320-000 - NOVA PRATA - RS



2







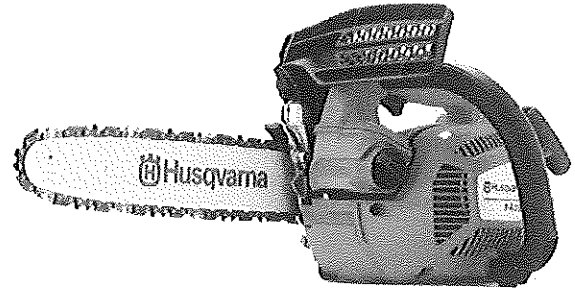
349  
88

## Motosserras

# HUSQVARNA T435

Leve e versátil, a T435 é a motosserra mais potente para serviços de poda terrestres e aéreas. Conta com um gancho de escalada e, é a única que permite que você trabalhe com apenas uma das mãos. Ideal para podas em jardinagem, limpeza de copa e poda de árvores em altura e galhos próximos a rede elétrica.

 Deslocamento do cilindro	<b>35.2 cm<sup>3</sup></b>
 Potência	<b>1.5 kW</b>
 Comprimento do sabre recomendado, min-máx Shortest	<b>30 cm</b>
 Passo da corrente	<b>3/8" LP</b>



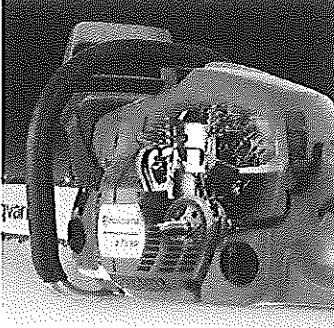
O preço inclui:

*[Handwritten signatures and marks]*

350  
P.

## RECURSOS

Quer ver de perto? Saiba mais sobre o produto explorando seu design e seus recursos.



### X-Torq®

Proporciona menor consumo de combustível e redução nos níveis de emissões de poluentes, de acordo com as mais exigentes regulamentações mundiais.

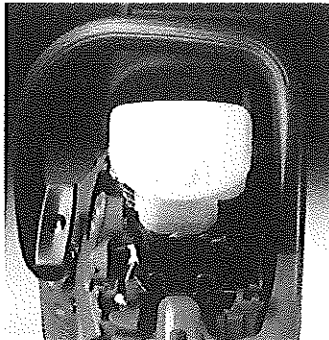


### Bomba de óleo ajustável

Bomba de óleo ajustável permite a regulagem da lubrificação da corrente de acordo com as necessidades.

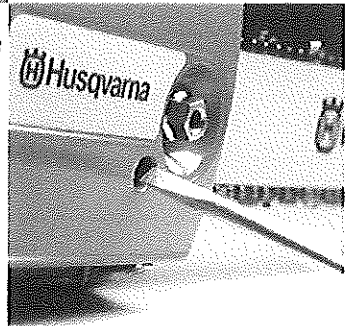
### Acesso rápido ao filtro de ar

Facilita e agiliza a limpeza e a troca do filtro de ar.



### Tensionador de corrente lateral

Permite rápido e prático ajuste da corrente.



- Tampa com presilhas para rápido acesso ao filtro de ar
- Tecnologia LowVib®
- Freio de corrente

- Engate para corda
- Bomba de combustível
- Freio de corrente por inércia

5A  
DC

## Especificações

### Motor

Deslocamento do cilindro	<b>35.2 cm<sup>3</sup></b> ✓
Potência	<b>1.5 kW</b>
Torque, max.	<b>1.57 Nm</b>
Torque, max. at rpm	<b>7500 rpm</b>
Consumo de combustível	<b>408 g/kWh</b> ✓
RPM do motor / motor máximo	<b>12500 rpm</b> ✓
Velocidade de marcha lenta	<b>2900 rpm</b>
Diâmetro do cilindro	<b>40 mm</b>
Curso de cilindro	<b>28 mm</b>
Sistema de ignição	<b>Ikeda</b>
Volume do tanque de combustível	<b>0.26 l</b>

### Dimensões

Peso (sem equipamento de corte)	<b>3.4 kg</b>
---------------------------------	---------------

### Sons e ruídos

Nível de potência sonora garantido (LWA)	<b>114 dB(A)</b>
Nível de potência sonora, medido	<b>112 dB(A)</b>
Nível de pressão sonora na orelha do operador	<b>103 dB(A)</b>

### Equipamento

Comprimento do sabre recomendado, min- máx Shortest	<b>30 cm</b>
Comprimento do sabre recomendado, min- máx Longest	<b>35 cm</b>
Passo da corrente	<b>3/8" LP</b>
Calibre da corrente	<b>0.05 in</b>
Velocidade da corrente com potência máxima	<b>19.1 m/s</b>

### Lubrificante

Tipo de lubrificante	<b>Husqvarna ou equivalente em 50:1</b>
Volume do tanque de óleo	<b>0.17 l</b>

### Vibração

Nível de vibração equivalente (ahv, eq) empunhadura dianteira / traseira	<b>3.6 m/s<sup>2</sup></b>
Nível de vibração equivalente (ahv, eq) alça traseira	<b>3.9 m/s<sup>2</sup></b>

|





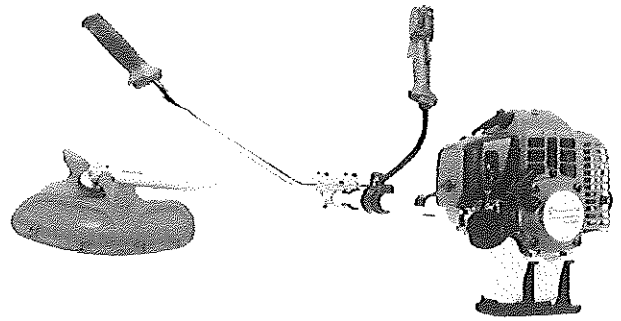
152  
De,

## Roçadeiras

# HUSQVARNA 143R-II

A roçadeira 143R-II é sinônimo de robustez, versatilidade e potência suportando longas jornadas de trabalho e condições de aplicação severas. Ideal para conservação e manutenção de rodovias, abertura de aceiros e roçadas em fazendas com pastagens de grandes extensões e entre culturas.

- Deslocamento do cilindro **41.5 cm<sup>3</sup>**
- Potência **1.5 kW**
- Volume do tanque de combustível **0.47 l**
- Cinturão **Cinturão duplo padrão**



O preço inclui:  
LAMINA 2 PONTAS 330-2 (1") /  
255 mm  
Cinturão Standard

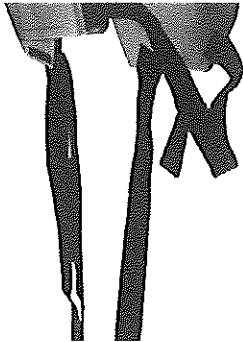
Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page.



153  
De

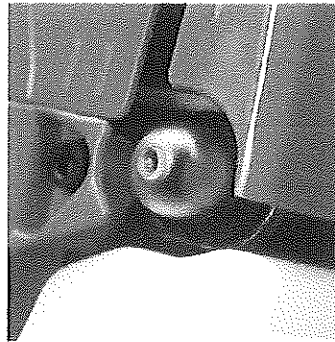
## RECURSOS

Quer ver de perto? Saiba mais sobre o produto explorando seu design e seus recursos.



### Cinturão ergonômico

Cinturão de série para roçadeiras domésticas

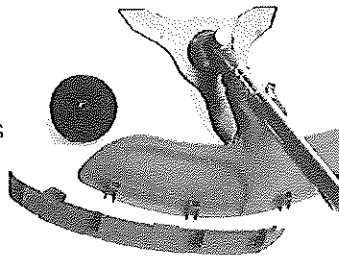


### Bomba de combustível

Desenvolvida para proporcionar arranques mais fáceis

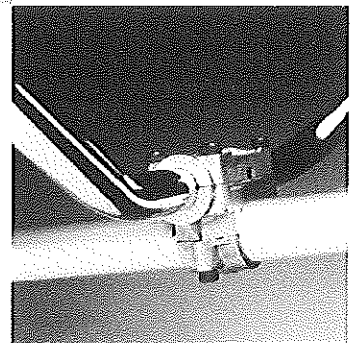
### Protetor do acessório de corte

O protetor do acessório de corte pode ser usado tanto com lâminas como com cabeçotes com fio de náilon.



### Sistema robusto de manuseio

Grampo forjado permite melhor fixação do guidão sobre o tubo, conferindo mais durabilidade ao equipamento.



- Embreagem reforçada
- Tampa de partida independente
- Embreagem reforçada

- Eficiente filtro de ar
- Embreagem reforçada

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

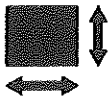
194  
OK

## Especificações



### Motor

Deslocamento do cilindro	41.5 cm <sup>3</sup>
Potência	1.5 kW
Torque, max. at rpm	5500 rpm
Torque, max.	2.3 Nm
Velocidade máxima de potência	7500 rpm
Velocidade de marcha lenta	2500 rpm
Volume do tanque de combustível	0.47 l
Volume do tanque de combustível	32.12 fl oz
Relação de transmissão	1
Relação de transmissão	1.4
Vela de ignição	NGK BPMR7A



### Dimensões

Comprimento do tubo	1483 mm
Diâmetro do tubo	28 mm
Peso (sem equipamento de corte)	8 kg



### Sons e ruídos

Nível de potência sonora garantido (LWA)	114 dB(A)
Nível de pressão sonora na orelha do operador	99 dB(A)



### Transmissão

Relação de transmissão	1.4
Ângulo da engrenagem de direção	30°



### Equipamento

Lâmina	Multi 330-2
Cinturão	Cinturão duplo padrão
Cabeçote com fio de náilon	T45X M12

1

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

155  
12

## Tratores

# HUSQVARNA YTH2042 TD

O trator YTH2042 TD possui motor V2 que mantém o torque estável e diminui o consumo de combustível. Com o piloto automático, mantém a velocidade constante, o que proporciona maior conforto ao operador. Possui sistema service alert, que mostra a quantidade de horas trabalhadas, e indica o momento ideal para a realização das manutenções preventivas. A sua plataforma de corte ajustável com rodas anti-escalpe se ajustam perfeitamente nos mais diferentes terrenos. Projetado com motor 4 tempos de primeira linha, aliando potência, desempenho e durabilidade.



🔧 Fabricante do motor	<b>Kohler</b>
🔧 Deslocamento do cilindro	<b>725 cm<sup>3</sup></b>
⚡ Potência	<b>20 hp</b>
🔸 Volume do tanque de combustível	<b>15.2 l</b>

*[Handwritten signatures and marks]*

156  
AD

## Especificações

### Plataforma de corte

Largura de corte	<b>107 cm</b>
Posições de altura de corte	<b>6</b>
Altura de corte, min-máx min	<b>26 mm</b>
Altura de corte, min-máx max	<b>102 mm</b>
Ajuste da altura do corte	<b>Encaixe</b>
Ajuste da altura de corte	<b>Sobre o paralama</b>
Acionamento das lâminas	<b>Elétrico</b>
Conector para mangueira de água facilita a limpeza da plataforma de corte	<b>Sim</b>
Métodos de corte	<b>Descarte lateral</b>
Rodas que se ajustam as imperfeições do terreno da plataforma de corte	<b>4</b>
Tipo de lâmina	<b>Estampada</b>
Tipo de lâmina	<b>High performance</b>
	<b>Slide/Collect</b>

### Motor

Fabricante do motor	<b>Kohler</b>
Modelo do motor	<b>7000 Series</b>
Cilindros	<b>2</b>
Gerador	<b>15 A</b>
Bateria	<b>12 V</b>
Bateria	<b>35 Ah</b>
Volume do tanque de combustível	<b>15.2 l</b>
Filtro de óleo	<b>Yes</b>
Velocidade à frente, min-máx min	<b>0 km/h</b>
Velocidade à frente, min-máx max	<b>7.3 km/h</b>

### Transmissão

Tipo de transmissão	<b>Hidrostática</b>
Fabricante da transmissão	<b>Tuff Torq</b>

### Sistema de deslocamento

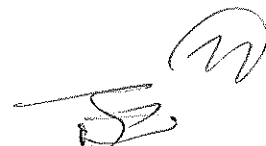

Tipo de direção	<b>Operado por pedal</b>
Velocidade da marcha à ré, min-máx max	<b>1.1 mph</b>
Velocidade da marcha à ré, min-máx min	<b>0 mph</b>

### Equipamento

Proteção dianteira / traseira	<b>Tube Bumper</b>
Medidor de horas	<b>Digital com intervalos de manutenção pré-programada</b>
	<b>High 15"</b>
Altura do assento	<b>Ergonomic - soft grip</b>
Tipo de direção	<b>Disponível como acessório</b>
Coletor	<b>Incluso</b>
Defletor	<b>Disponível como acessório</b>
Kit BioClip®/prato	

### Dimensões

Largura de corte	<b>107 cm</b>
Base do equipamento, altura	<b>112 cm</b>
Base do equipamento, comprimento	<b>187 cm</b>
Raio de giro, min	<b>41 cm</b>

157  
cb.

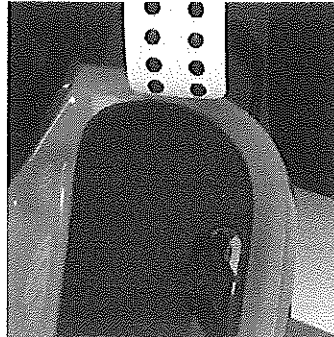
## RECURSOS

Quer ver de perto? Saiba mais sobre o produto explorando seu design e seus recursos.



### Transmissão hidrostática

Fácil movimentação e controle de velocidade com a transmissão hidrostática operada nos pedais. Pedais separados para marcha à frente e marcha à ré.



### Transmissão hidrostática

Incorpora transmissão hidrostática, permitindo uma operação suave e variação de velocidade nas marchas à frente e na marcha à ré. Bloqueio diferencial das rodas traseiras melhora a tração nas rodas e garante a qualidade do corte mesmo em terrenos mais inclinados ou com grama úmida.

+

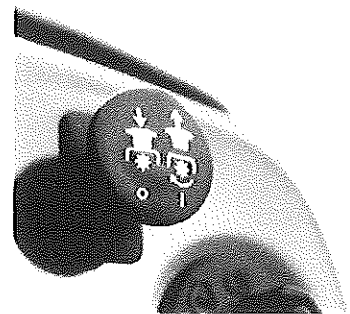
### Piloto automático

Função que garante a velocidade constante do trator, mesmo em gramados mais irregulares ou acidentados.



### Acionamento elétrico das lâminas de corte

Fácil acionamento da lâmina de corte; basta acionar o interruptor no painel de controle.



- Ajuste da altura de corte sobre o paralamas
- Assento ajustável
- Volante ergonômico
- Eixo dianteiro pesado
- Pneus traseiros largos e grandes
- High Back Seat

- Sistema de corte com Air Induction
- Plataforma de corte com pintura eletrostática
- Nível de combustível visível
- Medidor de horas com alerta de serviço
- Para-choque

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.


[HOME](#) > [CORDEADORES DE GRAMA](#) > 56-05090


56-05090

### CORT. GRAMA KAWASHIMA LR 200-60 20" / 2 EM 1 / 6 HP



Imagem meramente ilustrativa.

TIPO:	Cortador de grama a gasolina ,
DESCARGA:	2 em 1 - lateral e reciclador
LARGURA DE CORTE:	20" (51 cm)
REGULAGEM DA ALTURA DE CORTE:	6 posições, ajuste central
RODAS DIANTEIRAS:	7" (17,8 cm) - com rolamento
RODAS TRASLEIRAS:	7" (17,8 cm) - com rolamento
ALAVANCA DE ACELERAÇÃO:	Sim
TRAÇÃO:	Não
MOTOR:	Kawashima GV 600
TIPO DO MOTOR:	4T, gasolina, vertical, OHV, monocilíndrico
ALTURA DE CORTE:	20 - 80 mm
POTÊNCIA MÁXIMA:	6 HP
CILINDRADA:	173 cc
CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:	1 L
DIMENSÕES:	1540 x 670 x 1000 mm
ÓLEO DO MOTOR:	SAE 15W-40
PESO LÍQUIDO:	29,6 kg

Manual do Operador LR 200

Manual do Operador Motor GV 400 / 600

## PRODUTOS RELACIONADOS

159  
↓

- HOME
- PRODUTOS
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA
- EMPRESA
- NOTÍCIAS
- CARREIRAS
- CONTATO
- CATÁLOGO
- FOLHETOS



**CCM MÁQUINAS E MOTORES LTDA**

Rua Agostinho Mocelin, 455 - Ferrari  
83.606-310 - Campo Largo - Paraná - Brasil  
Fone: (41) 3136-9100  
[Clique aqui para ver a localização](#)

14  
H  
le



EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ 90.150.376/0001-75

AV. EXPEDICIONARIO WEBER 1609- Santa Rosa/RS – Bairro Central CEP 98787-000

(55) 3511-9200/9226 [licita@extinsolda.com.br](mailto:licita@extinsolda.com.br)

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018

À Prefeitura Municipal de Carazinho-RS

### DECLARAÇÃO

A empresa EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, com sede na Av EXPEDICIONARIO WEBER, Nº 1609, bairro Central, no Município de Santa Rosa/RS, CNPJ 90.150.376/0001-75 DECLARA que a Garantia dos equipamentos ofertados é de 12 (doze) meses, com exceção da identificação de mau uso dos equipamentos.

Santa Rosa, 06 de Abril de 2018

Otmar A. Vier / Diretor



EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ 90.150.376/0001-75

AV. EXPEDICIONARIO WEBER 1609- Santa Rosa/RS – Bairro Central CEP 98787-000

(55) 3511-9200/9226 licita@extinsolda.com.br

**PROPOSTA**

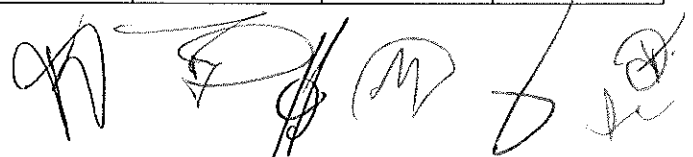
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2018**

À Prefeitura Municipal de Carazinho-RS,

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Presencial n.º 024/2018, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais.

1	QTD	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	un	Trator YTH2042 TD possui motor V2 que mantém o torque estável e diminui o consumo de combustível. Com o piloto automático, mantém a velocidade constante, o que proporciona maior conforto ao operador. Possui sistema service alert, que mostra a quantidade de horas trabalhadas, e indica o momento ideal para a realização das manutenções preventivas. A sua plataforma de corte ajustável com rodas anti escalpe se ajustam perfeitamente nos mais diferentes terrenos. Projetado com motor 4 tempos de primeira linha, aliando potência, desempenho e durabilidade	Husqvarna YTH2042	18.000,00	108.000,00
2	17	un	Cortador de grama a combustão, tipo motor 4 tempos a combustão, potência mínima do motor 6, material lâmina aço, chassi metálico de alta resistência, características adicionais: faixa de corte de no mínimo 48 cm, 4 rodas, braço com formato anatômico e ergonômico que facilite o transporte e a armazenagem.	Tramontina 79760/601	1.783,00	30.311,00
3	23	un	Roçadeira 143R-II é sinônimo de robustez, versatilidade e potência suportando longas jornadas de trabalho e condições de aplicação severas. Ideal para conservação e manutenção de rodovias, abertura de aceiros e roçadas em fazendas com pastagens de grandes extensões e entre culturas.	Husqvarna 143R-II	1.282,00	29.486,00
4	10	Un	Motosserra 236 é indicado para serviços leves, como a realização de podas e o corte de lenha em pequenas propriedades. Seu design ergonômico proporciona segurança e facilidade durante a operação e sua manutenção pode ser realizada de maneira prática.	Husqvarna 236	856,00	8.560,00



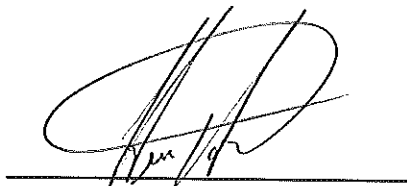
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: conforme Decreto Executivo n.º 011/2017.

Prazo de entrega: O prazo para entrega do item 01 deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante em até 30 (trinta) dias, demais itens entrega em 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

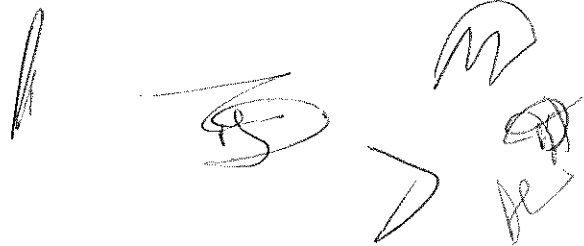
Santa Rosa, 06 de Abril de 2018



EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Otmar A. Vier / Diretor

RG 8017888572



363  
le.

## Tratores

**HUSQVARNA YTH2042 TD**

O trator YTH2042 TD possui motor V2 que mantém o torque estável e diminui o consumo de combustível. Com o piloto automático, mantém a velocidade constante, o que proporciona maior conforto ao operador. Possui sistema service alert, que mostra a quantidade de horas trabalhadas, e indica o momento ideal para a realização das manutenções preventivas. A sua plataforma de corte ajustável com rodas anti-escalpe se ajustam perfeitamente nos mais diferentes terrenos. Projetado com motor 4 tempos de primeira linha, aliando potência, desempenho e durabilidade.

● Fabricante do motor	<b>Kohler</b>
● Deslocamento do cilindro	<b>725 cm<sup>3</sup></b>
● Potência	<b>20 hp</b>
● Volume do tanque de combustível	<b>15.2 l</b>



A handwritten signature or mark consisting of several overlapping lines.

A vertical handwritten mark consisting of several parallel lines.

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a name or initials, with several loops and flourishes.

164  
2.

## RECURSOS

Quer ver de perto? Saiba mais sobre o produto explorando seu design e seus recursos.



### Transmissão hidrostática

Fácil movimentação e controle de velocidade com a transmissão hidrostática operada nos pedais. Pedais separados para marcha à frente e marcha à ré.



### Transmissão hidrostática

Incorpora transmissão hidrostática, permitindo uma operação suave e variação de velocidade nas marchas à frente e na marcha à ré. Bloqueio diferencial das rodas traseiras melhora a tração nas rodas e garante a qualidade do corte mesmo em terrenos mais inclinados ou com grama úmida.

+

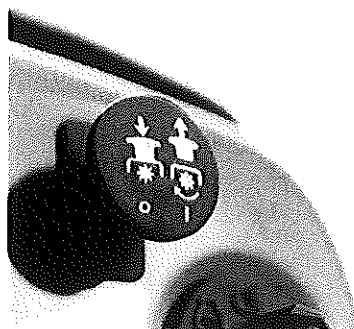
### Piloto automático

Função que garante a velocidade constante do trator, mesmo em gramados mais irregulares ou ventados.



### Acionamento elétrico das lâminas de corte

Fácil acionamento da lâmina de corte; basta acionar o interruptor no painel de controle.



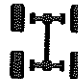
- Ajuste da altura de corte sobre o paralamas
- Assento ajustável
- Volante ergonômico
- Eixo dianteiro pesado
- Pneus traseiros largos e grandes
- High Back Seat

- Sistema de corte com Air Induction
- Plataforma de corte com pintura eletrostática
- Nível de combustível visível
- Medidor de horas com alerta de serviço
- Para-choque

## Especificações


**Plataforma de corte**

Largura de corte	107 cm
Posições de altura de corte	6
Altura de corte, min-máx min	26 mm
Altura de corte, min-máx max	102 mm
Ajuste da altura do corte	Encalxe
Ajuste da altura de corte	Sobre o paralamas
Acionamento das lâminas	Elétrico
Conector para mangueira de água facilita a limpeza da plataforma de corte	Sim
Métodos de corte	Descarte lateral
Rodas que se ajustam as imperfeições do terreno	4
Tipo da plataforma de corte	Estampada
Tipo de lâmina	High performance
Tipo de lâmina	Side/Collect


**Sistema de deslocamento**

Tipo de direção	Operado por pedal
Velocidade da marcha à ré, min-máx max	1.1 mph
Velocidade da marcha à ré, min-máx min	0 mph


**Motor**

Fabricante do motor	Kohler
Modelo do motor	7000 Series
Cilindros	2
Gerador	15 A
Bateria	12 V
Bateria	35 Ah
Volume do tanque de combustível	15.2 l
Filtro de óleo	Yes
Velocidade à frente, min-máx min	0 km/h
Velocidade à frente, min-máx max	7.3 km/h


**Equipamento**

Proteção dianteira / traseira	Tube Bumper
Medidor de horas	Digital com intervalos de manutenção pré-programada High 15"
Altura do assento	Ergonomic - soft grip
Tipo de direção	Disponível como acessório
Coletor	Incluso
Defletor	Disponível como acessório
Kit BioClip®/prato	


**Transmissão**

Tipo de transmissão	Hidrostática
Fabricante da transmissão	Tuff Torq


**Dimensões**

Largura de corte	107 cm
Base do equipamento, altura	112 cm
Base do equipamento, comprimento	187 cm
Raio de giro, m'n	41 cm



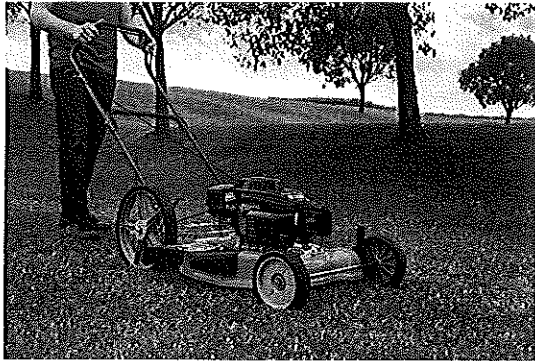
**CORTADOR DE GRAMA A  
COMBUSTÃO CC50M, MOTOR 6 HP,  
CHASSI METÁLICO**

CARACTERÍSTICAS

Onde comprar

## Cortador de grama a combustão CC50M, motor 6 hp, chassi metálico

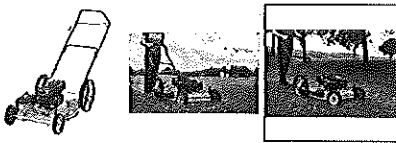
Cód. 79760601



O cortador de grama a combustão CC50M da Tramontina é uma excelente solução para o corte de grama de seu jardim, principalmente em gramados mais extensos. A vantagem em relação aos cortadores elétricos é a robustez do equipamento e a possibilidade de uso em locais onde não há disponibilidade de energia elétrica. O CC50M é um equipamento ideal para cuidar de qualquer gramado oferecendo facilidade e conforto durante a operação.

Onde comprar

Material de apoio:



Manual

### CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

#### Informações Gerais

- Motor Powermore 4 tempos a combustão, com 6 hp de potência, 159 cc.
- Diâmetro de corte de 500 mm.
- Aceleração do motor automática.
- Rotação do motor de 3.200 rpm.
- Tanque de combustível com capacidade de 1 L.
- Consumo médio de combustível de 1 L/h. O número informado é apenas um valor de referência, podendo variar para mais ou para menos dependendo da altura da grama e demais condições de trabalho.
- Design e ergonomia que facilitam o uso.
- Equipamento robusto que oferece eficiência no cuidado de gramados.
- Chassi metálico de alta resistência.
- Peças metálicas possuem pintura eletrolítica a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.
- Lâmina fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico, dando durabilidade e resistência ao material.

**TRAMONTINA**

Atendimento e suporte

**JARDIM E AGRICULTURA  
PRODUTOS**

**CORTADOR DE GRAMA A  
COMBUSTÃO CC50M, MOTOR 6 HP,  
CHASSI METÁLICO**
**CARACTERÍSTICAS**
**Onde comprar**

- Garantia de 1 ano, sendo 9 meses de garantia controlada e 90 dias de garantia legal.
- Rede de assistência técnica em todo o Brasil.
- Entrega técnica grátis.

**Recomendações de Uso**

- **USO SEGURO E ADEQUADO:** Antes de usar o equipamento, leia atentamente o manual de uso e manutenção. Leia também o manual do motor que acompanha o produto. Recomenda-se que as peças de reposição sejam do mesmo modelo e da marca Tramontina.
- **INSTRUÇÕES DE USO:** O motor do cortador não está abastecido com óleo. Abastecer 600 ml de óleo SAE 20W50.
- **ANTES DO USO:** Antes de usar o equipamento, leia atentamente o manual de uso e manutenção. Primeira troca de óleo com 2 horas de uso. As trocas subsequentes devem ser feitas a cada 25 horas de trabalho. Verificar e, se necessário, completar o óleo cada vez que o cortador for usado.
- **DURANTE O USO:** Mantenha crianças e animais à distância do cortador quando ele estiver em operação. Durante o trabalho, use sempre calçados fechados. Não permita que pessoas inexperientes usem o cortador sem antes ler o manual de instruções. Use sempre gasolina de boa qualidade e, após o uso, não deixe a gasolina no tanque. Verifique periodicamente, ou no mínimo a cada troca de óleo, a limpeza do filtro de ar.
- **LIMPEZA:** Após o uso, limpe o cortador usando escova ou um pano umedecido com água. Nunca despeje água sobre o cortador. Quando não utilizado, o cortador deve ser armazenado fora do alcance das crianças.

**Peso** 31,05 kg

**Comprimento** 1623 mm

**Largura** 747 mm

**Altura** 993 mm

**Garantia** Consultar o manual de instruções

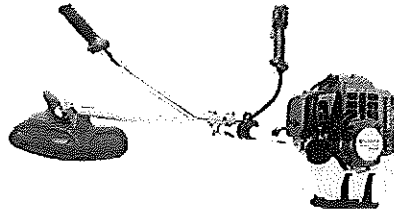
**Dimensões**

**DICAS TRAMONTINA**

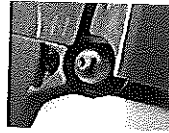


## HUSQVARNA 143R-II

Husqvarna 143R-II é uma roçadeira forte desenvolvida para trabalhos pesados. O guidão tem design assimétrico que gera melhor posição de trabalho. Disponível com cinturão duplo.



**Cinturão ergonômico**  
Cinturão de série para roçadeiras domésticas



**Bomba de combustível**  
Desenvolvida para proporcionar arranques mais fáceis



**Protetor do acessório de corte**  
O protetor do acessório de corte pode ser usado tanto com lâminas como com cabeçotes com fio de nylon.



**Sistema robusto de manuseio**  
Grampo forjado permite melhor fixação do guidão sobre o tubo, conferindo mais durabilidade ao equipamento.



**Embreagem reforçada**  
Embreagem de alto torque e equipamento de corte projetado em paralelo ao solo para maior produtividade



**Tampa de partida independente**  
Tampa de partida com fixação independente facilita a troca da corda de arranque quando necessário.

### Características adicionais

**Efficiente filtro de ar**  
Efficiente filtro de ar reduz desgaste do motor e gera economia nas despesas com manutenção.

**Embreagem reforçada**  
Embreagem de alto torque e equipamento de corte projetado em paralelo ao solo para maior produtividade

### Dados técnicos

#### Especificações do motor

Cilindrada	41,5 cm <sup>3</sup> / 2,53 pol <sup>3</sup>
Diâmetro do cilindro	40 mm / 1,57 pol
Curso do cilindro	33 mm / 1,3 pol
Potência	1,5 kW / 2,01 hp
Velocidade máxima na potência encontrada	7500 rpm
Volume do tanque de combustível	0,94 lit / 31,79 fl oz
Consumo de combustível	612 g/kWh
Módulo de ignição	0,3 mm / 0,01 "
Velocidade em marcha lenta	2500 rpm
Vela de ignição	NGK BPMR7A
Espaço do eletrodo	0,7 mm / 0,03 "
Torque, max.	2,3 Nm/5500 rpm
Velocidade de engate da embreagem	3300 rpm (±120 rpm)
<b>Dados de vibração &amp; ruído</b>	
Nível de vibração equivalente (ahv, eq) guidão esquerdo / direito	5,1/6 m/s <sup>2</sup>
Nível de pressão sonora no ouvido do operador	99 dB(A)
Nível de potência sonora, garantida (LWA)	114 dB(A)
<b>Dados de transmissão</b>	
Relação de transmissão	1:1,4
Ângulo da engrenagem de direção	30 °
<b>Equipamento</b>	
Cabeçote com fio de nylon	T45X M12
Lâmina	Multi 330-2
Serra circular OEM	--
Cinturão	Cinturão duplo padrão
<b>Dimensões gerais</b>	
Peso (sem equipamento de corte)	8 kg / 17,64 lb
Comprimento do tubo	1483 mm / 58,39 pol
Diâmetro do tubo	28 mm / 1,1 "
<b>Dados logísticos</b>	





## HUSQVARNA 236

A motosserra Husqvarna 236 é ideal para atividades de poda, serviços leves e uso ocasional em pequenas propriedades. Com desenho ergonômico, alta tecnologia e o potente motor X-Torq®, destaca-se por ser uma máquina de arranque rápido, de manutenção prática e fácil de operar. Incorpora ainda sistema Smart Start® e tensionador de corrente sem ferramentas.



**X-Torq®**  
Proporciona menor consumo de combustível e redução nos níveis de emissões de poluentes, de acordo com as mais exigentes regulamentações mundiais.



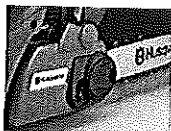
**Tecnologia Air Injection**  
Sistema centrífugo de limpeza de ar que reduz desgastes e aumenta os intervalos entre as manutenções do filtro de ar.



**Afogador e botão de parada combinados**  
Afogador e botão de parada combinados permitem partida mais fácil e reduzem o risco de mo motor afogar.



**Tecnologia LowVib®**  
Sistema de amortecedores que diminui a vibração transmitida ao usuário, aliviando a pressão nos braços e mãos.



**Ajuste da corrente e do sabre sem ferramentas**  
Sistema que permite a rápida montagem e fixação do sabre e da corrente sem o uso de ferramentas.



**Tecnologia Smart Start®**  
O motor e a ignição foram desenvolvidos para a máquina ter um arranque mais rápido com mínimo esforço. A resistência na corda de arranque é reduzida em 40%.

### Características adicionais

**Bomba de combustível**  
Desenvolvida para proporcionar arranques mais fáceis

**Freio de corrente por inércia**  
Eficaz freio de corrente com acionamento por inércia.

### Dados técnicos

#### Especificações do motor

Cilindrada	38,2 cm <sup>3</sup> / 2,3 pol <sup>3</sup>
Diâmetro do cilindro	40 mm / 1,57 pol
Curso do cilindro	32 mm / 1,26 pol
Potência	1,4 kW / 1,9 hp
Velocidade máxima na potência encontrada	9000 rpm
Módulo de ignição	0,3 mm / 0,01 "
Velocidade em marcha lenta	3000 rpm
Vela de ignição	NGK BPMR7A, Champion RCJ7Y
Espaço do eletrodo	0,5 mm / 0,02 "
<b>Lubrificantes</b>	
Volume do tanque de óleo	0,2 lit / 0,09 Pinta (EUA)
Tipo de bomba de óleo	Fluxo fixo
<b>Vibração &amp; dados de ruído</b>	
Nível de vibração equivalente (ahv, eq) empunhadura dianteira / traseira	2,1/2,7 m/s <sup>2</sup>
Nível de pressão sonora no ouvido do operador	100,7 dB(A)
Nível de potência sonora, garantida (LWA)	113 dB(A)
<b>Equipamentos de corte</b>	
Passo da corrente	3/8"
Comprimento do sabre recomendado, min-máx	33-40 cm / 13"-16"
Montagem do sabre	Pequeno
<b>Dimensões gerais</b>	
Peso (sem equipamento de corte)	4,7 kg / 10,3 lb
<b>Dados logísticos</b>	
Peso com embalagem	7,03 kg / 15,5 lb
Dimensões da embalagem, CxLxA	540x280x290 mm / 21,26x11,02x11,42 pol
Tamanho do pallet, LxAxP	1450x1140x1160mm / 57,1x44,9x45,7pol
Nº de paletes	32
Produtos por container de 20ft	704 pcs
Produtos por container de 40ft	1472 pcs
Produtos por container de 40ft HC	1472 pcs



171  
121

Acessórios



Handwritten marks and scribbles in the bottom right corner, including a large 'Z' and other illegible characters.

172  
d-

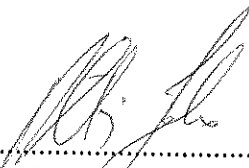
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº02.464.226/0001-79 por intermédio de seu representante legal o Sr Altair Fabro, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815 e do CPF nº 587.244.600-44, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

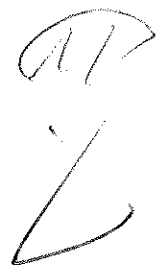
Nova Prata/RS, 03 de Abril de 2018.



Altair Fabro



02 464 226/0001-79  
Dimáquinas Máquinas e  
Equipamentos Ltda  
BR 470, nº 1035  
Téreo - Bairro Sossello  
95320-000 - NOVA PRATA - RS



173  
D'

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.464.226/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/1998
NOME EMPRESARIAL DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 1835	COMPLEMENTO TERREO
CEP 95.320-000	BAIRRO/DISTRITO BASALTO	MUNICÍPIO NOVA PRATA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL1@SERVICE.INF.BR	TELEFONE (54) 3242-1333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2018 às 17:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 02.464.226/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:32 do dia 18/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2018. ✓

Código de controle da certidão: **75FA.E0FB.0810.B4E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0011852867

Identificação do titular da certidão:

Nome: DIMAQUINAS MAQ E EQUIP LTDA  
Endereço: EST BR 470, 1835, TÉRREO  
BASALTO, NOVA PRATA - RS  
CNPJ: 02.464.226/0001-79

Certificamos que, aos 29 dias do mês de MARÇO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/5/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021339959

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

175  
P



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
*Município de Nova Prata*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL**

Certidão Ano/Número: 2018/1137

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79  
ENDEREÇO: RSC 470, 1835  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: BASALTO  
CIDADE: NOVA PRATA  
ESTADO: RS  
CEP: 95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.novapratars.com.br](http://www.novapratars.com.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/03/2018

COM VALIDADE ATÉ: 26/06/2018

177  
Jo:

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02464226/0001-79  
**Razão Social:** DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**Endereço:** ROD BR 470 1835 TERREO / BASALTO / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2018 a 13/04/2018 /

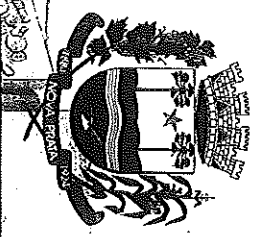
**Certificação Número:** 2018031510312896018129

Informação obtida em 21/03/2018, às 14:02:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Handwritten signatures and initials.





# MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ALVARÁ DE LICENÇA

NOVA PRATA, 31 de março de 2018

**LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

CONTRIBUINTE

**DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

ENDEREÇO

BR 470, 1835 NOVA PRATA RS  
95320-000  
CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

**DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

**COM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS,  
FERRAMENTAS, CONSERTO DE MAQUINAS**

INICIO DA ATIVIDADE

23/04/1998

INSCRIÇÃO CADASTRAL

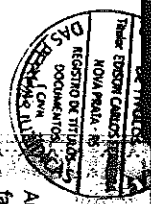
32113008

EXERCÍCIO

INDETERMINADO

**MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Setor de Tributações



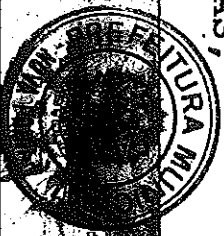
TABLELONATO DE NOVIAS - NOVA PHAVI/RS  
Av. Rueda da Alameda, 621 - Fone: (54) 2642.1405 - Fax: (54) 2642.1408  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia, extralida neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 31 de março de 2018  
Diego Gutierrez Montañez - Escrevente Autorizado-250136-0585615  
E-mail: RS.4.10@-Selo digital: RS.0.40-0391.01.1500004.71600  
VALIDO SOMENTE SEM ENDEREÇOS OU INSUMOS

*Diego Gutierrez Montañez*



com o original  
Feito em 18/3

*De,*

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: DIMAQUINAS MAQ E EQUIP LTDA**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 085/0027659**

**CNPJ: 02.464.226/0001-79**



*Mais informações leia o QR-CODE*

**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

**A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!**

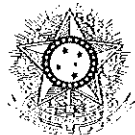
**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

**Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13**



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA**

180  
e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.464.226/0001-79

Certidão nº: 145104668/2018

Expedição: 23/02/2018, às 09:55:54

Validade: 21/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



181  
2

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada: \_\_\_\_\_  
Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda EPP \*\*\*\*\*  
CNPJ 02.464.226/0001-79.\*\*\*\*\*

Nova Prata, 21 de março de 2018, às 15h23min

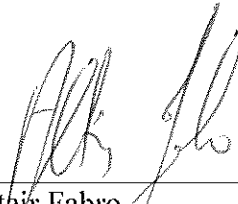
## DECLARAÇÃO


A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, Nova Prata/RS, por sua representante legal Sr. Altair Fabro CPF 587.244.600-44, Declara, sob as penas da lei;

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VII, artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente da entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer são por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em característica quantidade e prazo;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários;
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxa, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XII) Que não consta em sua diretoria, nenhum funcionário público;

E por ser expressão de verdade, assina a presente.

Nova Prata/RS, 03 de Abril de 2018.

  
Altair Fabro  
CPF: 587.244.600-44

  
02.464.226/0001-79  
Dimáquinas Máquinas e  
Equipamentos Ltda  
Rod. BR 470, nº 1835  
Bairro - Bairro Basalto  
[ 95320-000 - NOVA PRATA - RS ]

# DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

## DECLARAÇÃO

A Empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALTAIR FABRO**, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815 SSP/RS e do CPF nº 587.244.600-44, DECLARA, para os devidos fins e a quem interessar possa que os CNAES representativo das atividades da empresa são:

**CNAE 47.89-0-99** – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

**CNAE 46.61-3-00** – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;

**CNAE 46.62-1-00** - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;

**CNAE 47.42-3-00** - Comércio varejista de material elétrico;

**CNAE 47.44-0-01** – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;


**CNAE 33.14-7-12** – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

**CNAE 33.14-7-11** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Nova Prata/RS, 03 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAIR FABRO**

**Representante Legal**

  
**02 464 226/0001-79**  
**Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda**  
Rod 470, nº 1835  
Térreo - Bairro Basalto  
95320-000 - NOVA PRATA - RS

304  
e

# DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP




## DECLARAÇÃO

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79 sediada na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto Nova Prata/RS. representada neste ato pelo Sócio-Diretor Altair Fabro, inscrito no CPF nº 587.244.600-44 residente e domiciliado na Linha União da Serra, Bairro Caravagio, Nova Prata/RS. DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista,

Nova Prata/RS, 03 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Altair Fabro

02.464.226/0001-79  
Dimáquinas Máquinas e  
Equipamentos Ltda  
112 470, nº 1835  
Têreco - Bairro Basalto  
91326-100 - NOVA PRATA - RS, I

185  
L

**DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

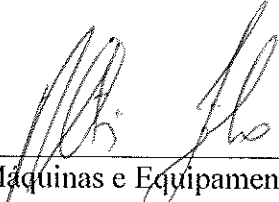
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2018**

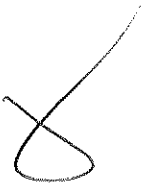
A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, sediada na Rod. Br 470,1835 Bairro Basalto, Nova Prata/RS declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Nova Prata/RS, 03 de Abril de 2018.

  
Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda Epp



Altair Fabro  
Sócio - Diretor  
RG: 1039589815

  
[02 464 226/0001-79]

Dimáquinas Máquinas e  
Equipamentos Ltda

BR 470, n.º 1835  
Térreo - Bairro Basalto

[95320-000 - NOVA PRATA - RS]

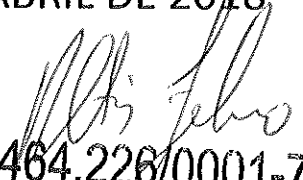



# DECLARACAO

EU ALTAIR FABRO, PROPRIETARIO DA EMPRESA DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 02 464 226 0001-79 ESTABELECIDNA NA BR 470 1835 BAIRO BASALTO CEP 95320.000, NESTA CIDADE, FONE 54 3242 1333 DECLARO POSSUIR TECNICO TREINADO PELA FABRICA PARA REVISOES E ASSISTENCIA DOS PRODUTOS DA MARCA HUSQVARNA E QUE DISPONIBILIZAMOS TREINAMENTO DE 10 HORAS ABRANGENDO ASPECTOS TEORICOS E PROTICOS PARA OS OPERADORES E MECANICOS DA PREFEITURA, PODENDO SER REALIZADO NAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA OU EM CONSECCIONARIO AUTORIZADO

NOVA PRATA 05 ABRIL DE 2018

ALTAIR FABRO  
CPF 587244600-44  
altair@altairconsorcios.com.br

  
02.464.226/0001-79  
Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda  
BR 470, nº 1835  
Térreo - Bairro Basalto  
95320-000 - NOVA PRATA - RS

  
All.

**DIMAQUINAS MAQ.E EQUIP.LTDA**



AV. PRESIDENTE VARGAS, 454  
NOVA PRATA RS 95300-000  
Mostrar orientações de direção

Telefone - Loja:  
(51) 3242-1145

velpato@dimaquinas.com.br

**LAURO MALDANER - ME**



AV. BRASIL LESTE, 1350  
PASSO FUNDO RS 99000-000  
Mostrar orientações de direção

Telefone - Loja:  
(51) 3313-4585

lauromaldaner@terra.com.br

D  
M

189  
L

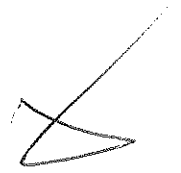
**COAGRIL**



RUA 1ª DE MAIO, 20  
CHAPADA RS 99530-000  
Mostrar orientações de direção

Telefone - Loja:  
3333-9000

entradadanfe@coagril-rs.com.br



490  
L

**SIPRIANI E CIA LTDA**



RODOVIA BR 386 KM 214, S/N  
TIO HUGO RS 99345-000  
Mostrar orientações de direção

Telefone - Loja:  
3338-9005

VSIPRIANI@YAHOO.COM.BR

Handwritten signature or initials, possibly 'L' and 'M'.

1971  
L-

**AUGUSTIN & CIA LTDA**



RODOVIA BR 386, KM 173  
CARAZINHO RS 99500-000  
Mostrar orientações de direção

Telefone - Loja:  
( ) 3331-3400

vagner.neuhaus@augustin.com.br  
www.augustin.com.br

Handwritten signature or initials

102  
Jk.

**ELETRO SERRAS**



RUA MINAS GERAIS, 1220  
PASSO FUNDO RS 99072-161  
Mostrar orientações de direção

Telefone - Loja:  
(51) 3313-1885

eletroserras@ibest.com.br



193  
Q

**PICOLLI ELETRO MOTORES**



AV JULIO BORELLA, 2617  
MARAU RS 99150-000  
Mostrar orientações de direção

Telefone - Loja:  
3342-2499

lojaeletropicolli@hotmail.com

J  
M



194  
A-

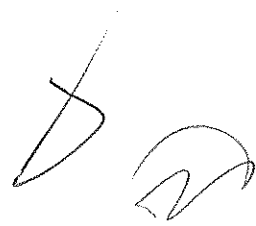
**PASSO MAQUINAS**



RUA ANGELO PRETO, 709  
PASSO FUNDO RS 99010-270  
Mostrar orientações de direção

Telefone - Loja:  
( ) 3601-4314

passomaquinas@hotmail.com



**Situação na data: 03/04/2018**

Identificação			
<b>CAD ICMS</b>	085/0027659		
<b>CNPJ</b>	02.464.226/0001-79		
<b>Razão Social</b>	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
<b>Nome Fantasia</b>			
Endereço			
<b>Logradouro</b>	EST BR 470		
<b>Número</b>	1835	<b>Complemento</b> TÉRREO	
<b>Bairro</b>	BASALTO		
<b>Município</b>	Nova Prata	<b>U.F.</b>	RS
<b>CEP</b>	95320-000	<b>Telefone</b>	(54) 242-1333
Informações Complementares			
<b>Enquadramento Empresa</b>	GERAL	<b>Delegacia da Receita Estadual</b>	3ª DRE - CAXIAS DO SUL
<b>Natureza Jurídica</b>	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>CNAE Fiscal Principal</b>	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
<b>CNAE Fiscal</b>	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
<b>Data Abertura</b>	31/03/1998	<b>Motivo Inclusão</b>	INCLUSAO
<b>Data Baixa</b>		<b>Motivo Baixa</b>	
<b>Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup></b>	HABILITADO	<b>Data desta Situação</b>	10/2007
<b>Nota Fiscal Eletrônica</b>	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/01/2012		

CAE
<b>811020000</b> - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
<b>811020100</b> - PECAS P/MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
<b>899000000</b> - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO NAO ESPECIFICADO

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

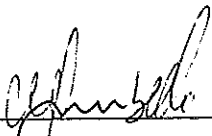


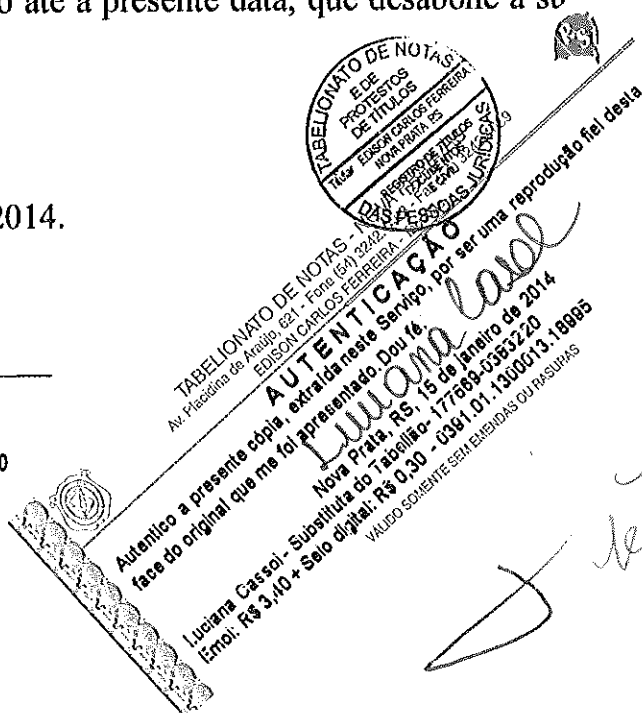
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Nova Prata, estabelecida na Av. Fernando Luzzato, 158 Centro de Nova Prata/RS inscrita na CNPJ sob nº 96.618.439/0001-38, atestamos que a empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 454, Bairro Centro, Nova Prata – RS inscrita no CNPJ 02.464.226/0001-79, efetua regularmente o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas como roçadeiras a trator e roçadeiras costais, arados, grades niveladora e arradoras, enleiradores, motores, semeadeiras, plantadeiras, colhedoras de forragem, distribuidores de adubo orgânico e calcário, motores, bombas e moto bombas d'água, bombas de irrigação e fertirrigação, máquinas elétricas, serviços de concerto de máquinas e implementos agrícolas, torno e solda, com desempenho satisfatório em relação á especificação de produtos e prazos, nada constando até a presente data, que desabone a sua conduta e idoneidade comercial.

Nova Prata/RS, 14 de Janeiro de 2014.

  
Milton Giombelli  
Secretário de Obras e Saneamento



197  
L.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na BR 470, NR 1835, TÉRREO, BAIRRO BASALTO, NOVA PRATA RS, Cnpj: 02.464.226/0001-79, forneceu a empresa AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Cnpj: 20.963.380/0001-77, estabelecida na LINHA UNIAO DA SERRA N° 50 NOVA PRATA RS.

### OBJETO ENTREGUE:

*4 unidades motopoda a gasolina 32 cc com serra de corte.*

*4 unidades lavadoras de alta pressão 2000 libras monofásicas.*

*1000 unidades carretéis, com ilhós, com 5 metros de fio 4mm.*


*30 unidades roçadeiras laterais a gasolina 2 tempos, 45 cc com carretéis, navalhas, 10 metros de fio.*

*25 unidades roçadeiras laterais a gasolina 2 tempos 2 hp, 43 cc, com carretéis, navalhas, 20 metros de fio.*

Foram executados satisfatoriamente, quanto a entrega e assistência técnica.

Com fornecimento de peças e assistência técnica.

Nova Prata 10 de outubro de 2015

  
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 20.963.380/0001-77  
LINHA UNIAO DA SERRA N° 50  
NOVA PRATA RS

  
20 963 380/0001-77  
AGROPRATA Comércio de  
Equipamentos Ltda - EPP  
Linha União da Serra, 50  
Caraváglio  
95320-000 - NOVA PRATA - RS



# ALGOR METALÚRGICA LTDA

1018  
L

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA ME Endereço: AVENIDA AMADEU PARADINHA Nº 11 BERÇÁRIO INDUSTRIAL Cidade: NOVA PRATA – RS CEP 95320-000 Telefone e Fax: (54) 99917 4396 CNPJ: 19.138.457/0001-95 Inscrição Estadual: 085/0049598, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.464.226/0001-79, sediada na BR 470 NR 1835, BAIRRO BASALTO, na cidade de NOVA PRATA RS, forneceu equipamentos agrícola, sendo o fornecimento realizado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

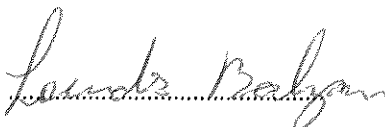
Dentre os produtos fornecidos, estão os equipamentos abaixo:

PRODUTO – CARACTERÍSTICAS
1 unidade pulverizador arrasto 600 litros, 12 metros de barra, bico triplo, barras hidráulicas, com bomba de 125 litros por minuto, com comando hidráulico.
3 unidades trator cortador de grama 18 cv transmissão hidrostática largura de corte de 107 cm.
1 unidade Distribuidor de esterco líquido com capacidade de 6.000 litros, com bomba a vácuo, com sistema de lampa de inspeção com abertura total, com mangueira e registro de carga de no mínimo 4", com 5,5 metros comprimento, com altura de sucção de até 6 metros, com agitador interno, com bico leque aspersor que possibilita a distribuição do adubo orgânico de 15 metros distancia, rodado tandem, com pneu aro 20.
4 unidades cortador de grama 6 cv a gasolina com recolhedor e tração nas rodas trazeiras.
7 unidades distribuidores monodisco 400 litros 600 kg
2 unidades soprador para limpeza em calcadas.
1 unidade plantadeira 3 linhas com pipoqueira, caixa de adubo em polietileno, fertisistem, arrasto com pneus, guilhotina, disco duplo na semente, rodado externo.

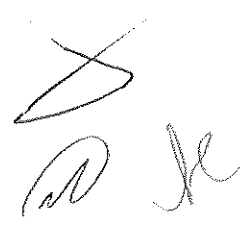
Forneceu-nos os equipamentos zelando pela qualidade, presteza e rapidez, cumprindo prazos e sempre em dia, entrega imediata, conforme o contrato celebrado entre as partes.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

Nova Prata – RS, 16 de fevereiro de 2017.



ALGOR METALURGICA LTDA  
CNPJ 19.138.457/0001-95  
FONE: 54 999174396



Algor Metalúrgica Ltda

Avenida Amadeu Augusto Paradinha 11 Berçário Industrial Nova Prata RS

199  
8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS**  
**Ata de Realização**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 024/2018-SRP**

Às 09:00 horas do dia 06 do mês de Abril de 2018 em sessão aberta ao público, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, designados pela Portaria nº. 080/2018, responsáveis pelo Pregão Presencial nº. 024/2018, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra, Para Diversas Secretarias Municipais, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 133 de 16 de dezembro de 2002, Decreto Municipal 022 de 17 de fevereiro de 2010, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos do referido Pregão.

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA					
ITEM	Trator cortador de grama	dirigível 04 tempos a gasolina. Com 500 cilindradas, potência de no mínimo de 15,5 hp, 01 cilindro, alternador de 15 ampere, bateria 12 V/40 A. Volume do tanque do combustível de no mínimo de 8,5 litros. Tipo de Lubrificação – bomba de óleo, com transmissão Hidrostática (automática). Conjunto de corte: No mínimo 100 cm, modo de corte, descarte lateral, com a altura de corte de (mm) 30 mm à 100 mm. Ajuste da altura de corte: 05 alturas, modo de ajuste, alavanca auxiliada por mola, com acionamento de eixo cardan com duas lâminas. Dimensões: Comprimento 2.000 mm, largura sem defletor 1.165 mm, Altura 1.100mm, pneus dianteiros e traseiros 18 x 8,5 – 8NHS. Tipo de assento: Estofado, com encosto alto, direção da aço revestido em couro, faróis de LED e medidor de horas – horímetro analógico.	Marca:	-	6 UNIDADE
01	ITEM DESERTO		Unitário	-	Total 0,00
ITEM	Cortador de grama	a combustão, tipo motor 4 tempos a combustão, potência mínima do motor 6, material lâmina aço, chassi metálico de alta resistência, características adicionais: faixa de corte de no mínimo 48 cm, 4 rodas, braço com formato anatômico e ergonômico que facilita o transporte e a armazenagem.	Marca:	KAWASCHIMA	17 UNIDADE
02	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP		Unitário	1529,00	Total 25993,00
ITEM	Roçadeira	tipo motor e gasolina, mínimo 29 cilindradas, potência mínima do motor 1,40 kW, rotação mínima de 12.500, características adicionais: capacidade mínima do tanque de combustível 0,50 Litros,	Marca:	-	23 UNIDADE
03	ITEM DESERTO		Unitário	-	Total 0,00

ITEM	Motosserra	para atividades de poda, leve e de fácil manuseio, potência mínima kW 1,3, combustível motor gasolina, mínimo 29 cilindradas, características adicionais: serra de no mínimo 30cmx12". O equipamento deverá dispor de acelerador facilitado que possibilite ao operador segurar e acelerar com a mesma mão, tendo livre a outra mão para se segurar na escada ou nos galhos da árvore, proporcionando maior estabilidade e menor risco de acidente.	Marca:	HUSQVARNA	10	UNIDADE
	04	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP	Unitário	1229,00	Total	12290,00

O(a) Pregoeiro(a) informou aos representantes das Empresas presentes, as regras da Licitação conforme o Preâmbulo do Edital.

Procedeu-se o credenciamento, verificando que a empresa TERMOSUL REFRIGERAÇÃO ELETRO E MÁQUINAS LTDA – ME, CNPJ Nº 01.860.627/0001-85 apresentou contrato social com objeto social em desacordo com o objeto Licitado, portanto não sendo Credenciada. Sendo que todas as demais empresas estavam de acordo com as exigências do Edital. Credenciados os participantes, o(a) Pregoeiro(a) procedeu a abertura do envelope nº.01 - "Propostas – das participantes do certame e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando que todas as propostas atendem às condições exigidas no Edital.

Somente as propostas "Classificadas" foram convocadas para a etapa de lances.

Em sequência, o(a) Pregoeiro(a) convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, conforme mapeamento.

CREDENCIAMENTO					
CPF/CNPJ	EPP/ME	LICITANTE	REPRESENTANTE	TELEFONE	E-MAIL
91.495.457/0001-70	NAO	AUGUSTIN & CIA LTDA	PAULO JUAREZ DE OLIVEIRA	(54)33313400	gerpecascar@augustin.com.br
10.744.838/0001-43	SIM	GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA – ME	FERNANDO BASSAN TEIXEIRA	(54)33291324	comercialgvt1@gmail.com
02.464.226/0001-79	SIM	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP	ALTAIR FABRO	(54)32421333	altair@altairconsorcios.com.br
90.150.376/0001-75	NAO	EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	THIAGO DALLA COSTA SÁ	(55)991672839	ventas8@extinsolda.com.br

01		Trator cortador de grama				06						UNIDADE
PROPOSTAS												
Licitante	Marca	Unitário	Total	Posição	Situação	Condição						
AUGUSTIN & CIA LTDA	HUSQVARNA	12439,00	74.634,00	-	Desclassificada	ou prospecto e garantia em desacordo						
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	HUSQVARNA	15500,00	93.000,00	-	Desclassificada	ou equipamento em desacordo com						
EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS	HUSQVARNA	18000,00	108.000,00	-	Desclassificada	ou equipamento em desacordo com						
LANÇES												
Licitante	ME/EPP	Posição	Melhor Proposta	Proposta Inicial	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada		
ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO												
Licitante	Lance Vencedor	Valor Estimado	Negociado	Aceito	Ocorrências						Habilitado	
ITEM DESERTO	-	14557,33	-	-							-	

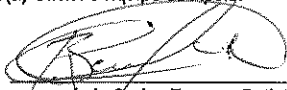
02		Cortador de grama				17						UNIDADE
PROPOSTAS												
Licitante	Marca	Unitário	Total	Posição	Situação	Condição						
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	KAWASCHIMA	1700,00	28.900,00	1ª	Classificada	Até 10% Menor Proposta						
EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS	TRAMONTINA	1783,00	30.311,00	2ª	Classificada	Até 10% Menor Proposta						
GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA – ME	TRAPP	1990,00	33.630,00	3ª	Classificada	Mínimo de 03 Propostas						
AUGUSTIN & CIA LTDA	HUSQVARNA	1408,00	23.938,00	-	Desclassificada	ou prospecto e garantia em desacordo						
LANÇES												
Licitante	ME/EPP	Posição	Melhor Proposta	Proposta Inicial	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada		
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SIM	1ª	1529,00	1760,00	1650,00	1590,00	1550,00	1529,00	-	-		
EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS	NAO	2ª	1530,00	1783,00	1690,00	1610,00	1670,00	1530,00	0,00	-		
GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA – ME	SIM	3ª	1630,00	1990,00	1699,00	1630,00	DECLINA	0,00	-	-		
ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO												
Licitante	Lance Vencedor	Valor Estimado	Negociado	Aceito	Ocorrências						Habilitado	
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1529,00	1779,33	1529,00	SIM	De acordo com o Estimado						HABILITADO	

03		Roçadeira				23						UNIDADE
PROPOSTAS												
Licitante	Marca	Unitário	Total	Posição	Situação	Condição						
EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS	HUSQVARNA	1282,00	29.486,00	-	Desclassificada	ou equipamento em desacordo com						
AUGUSTIN & CIA LTDA	HUSQVARNA	2318,00	53.314,00	-	Desclassificada	ou prospecto e garantia em desacordo						
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	HUSQVARNA	1490,00	32.200,00	-	Desclassificada	ou equipamento em desacordo com						
LANÇES												
Licitante	ME/EPP	Posição	Melhor Proposta	Proposta Inicial	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada		
ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO												
Licitante	Lance Vencedor	Valor Estimado	Negociado	Aceito	Ocorrências						Habilitado	
ITEM DESERTO	-	2224,00	-	-							-	

201  
EB

04		Motosserra				10		UNIDADE			
PROPOSTAS											
Licitante	Marca	Unitário	Total	Posição	Situação	Condição					
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	HUSQVARNA	1230,00	12.300,00	1ª	Classificada	Até 10% Menor Proposta					
EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS	HUSQVARNA	858,00	8.660,00	-	Desclassificada	ou prospecto e garantia em desacordo					
AUGUSTIN & CIA LTDA	HUSQVARNA	1190,00	11.900,00	-	Desclassificada	ou prospecto e garantia em desacordo					
GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA - ME	TOYAMA	890,00	8.900,00	-	Desclassificada	ou equipamento em desacordo com					
LANÇES											
Licitante	ME/EPP	Posição	Maior Proposta	Proposta Inicial	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada	
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SIM	1ª	1229,00	1230,00	1229,00	-	-	-	-	-	
ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO											
Licitante	Lance Vencedor	Valor Estimado	Negociado	Aceito	Ocorrências				Habilitado		
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1229,00	1428,03	1229,00	SIM	De Acordo com o Estimado				HABILITADO		


Após examinadas a aceitabilidade das propostas, quanto ao objeto e ao seu valor, e verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, os licitantes foram declarados vencedores dos respectivos itens, atendendo as condições do Instrumento convocatório, estando isenta de quaisquer vícios e incorreções. Foi então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo que os Licitantes declinaram do direito de recurso. Após, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:40 horas do dia 06 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio.



Luiz Carlos Tavares Batista  
PREGOEIRO(O) OFICIAL



Luciana Salete Santos da Silva Kreutz  
EQUIPE DE APOIO



Marco Eugênio Gardin de Almeida  
EQUIPE DE APOIO



PAULO JUAREZ DE OLIVEIRA  
AUGUSTIN & CIA LTDA

ALTAIR FABRO  
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP

FERNANDO BASSAN TEIXEIRA  
GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA - ME

THIAGO DALLA COSTA SÁ  
EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA



202  
EB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS

## Termo de Julgamento e Adjudicação

### PREGÃO PRESENCIAL Nº.:024/2018-SRP

Às 11:50 horas do dia 06 do mês de Abril de 2018, como não houve a intenção de interpor recursos pelos licitantes referentes ao Pregão nº. 024/2018-SRP, o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Carazinho, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO								
ADJUDICADO PARA:		MÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP			GNPJ N.º:		02.464.226/0001-79	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTDE	UNIDADE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	45859	Cortador de grama	a combustão, tipo motor 4 tempos a combustão, potência mínima do motor 6, material lâmina aço, chassi metálico de alta resistência, características adicionais: faixa de corte de no mínimo 48 cm, 4 rodas, braço com formato anatômico e ergonômico que facilite o transporte e a armazenagem.	17	UNIDADE	KAWASCHIMA	1.529,00	25.993,00
4	45861	Motoserra	para atividades de poda, leve e de fácil manuseio, potência mínima kW 1,3, combustível motor gasolina, mínimo 29 cilindradas, características adicionais: serra de no mínimo 30cm/12". O equipamento deverá dispor de acelerador facilitado que possibilite ao operador segurar e acelerar com a mesma mão, tendo livre a outra mão para se segurar na escada ou nos galhos da árvore, proporcionando maior estabilidade e menor risco de acidente.	10	UNIDADE	HUSQVARNA	1.229,00	12.290,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>38.283,00</b>

Luiz Carlos Tavares Batista  
PREGOEIRO(O) OFICIAL

Luciana Salete Santos da Silva Kreuz  
EQUIPE DE APOIO

Marco Eugenio Gardin de Almeida  
EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS TOMAR CONHECIMENTO DO RESULTADO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, RESOLVE:

(  ) HOMOLOGAR O RESULTADO EM SUA TOTALIDADE.

( ) HOMOLOGAR PARCIALMENTE O RESULTADO, COM EXCEÇÃO DOS ITENS: \_\_\_\_\_

MILTON SCHMITZ  
Prefeito



203  
09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Setor de Compras**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**  
**PROCESSO N.º 041/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018**

Aos 06 dias do mês de abril de 2018, o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Schmitz, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 024/2018 para Registro de Preços, homologado em 06/04/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**1 – OBJETO**

**1.1** – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futuras e parceladas de motosserra e cortador de grama a combustão para diversas secretarias Municipais, especificados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 024/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 – DA VIGÊNCIA**

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.  
**2.2** – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei 8.666/93, e do art. 7º do Decreto Municipal 022/2010, de 17 de fevereiro de 2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 – CONTRATO**

**3.1** – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrado nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no subitens 5.1 a 5.11.

**4 - PREÇOS**

**4.1** – Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de registro de Preços abaixo relacionados:

ITEM	COD	QTDE	UTILIZADO	SALDO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	45859	17	0	17	UNIDADE	Cortador de grama a combustão, tipo motor 4 tempos a combustão, potência mínima do motor 6, material lâmina aço, chassi metálico de alta resistência, características adicionais: faixa de corte de no mínimo 48 cm, 4 rodas, braço com formato anatômico e ergonômico que facilite o transporte e a armazenagem.	KAWASCHIMA	1.529,00	25.993,00
4	45861	10	0	10	UNIDADE	Motosserra para atividades de poda, leve e de fácil manuseio, potência mínima kW 1,3, combustível motor gasolina, mínimo 29 cilindradas, características adicionais: sabre de no mínimo 30cm/12". O equipamento deverá dispor de acelerador facilitado que possibilite ao operador segurar e acelerar com a mesma mão, tendo livre a outra mão para se segurar na escada ou nos galhos da árvore, proporcionando maior estabilidade e menor risco de acidente.	HUSQVARNA	1.229,00	12.290,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>									<b>38.283,00</b>

**5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) será feita através de Ordem de Fornecimento ou Emissão da Nota de Empenho.

**5.2** – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste Edital.

**5.3** - Os produtos serão solicitados conforme demanda de cada órgão/unidade de forma parcelada

**5.4** – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, em horário de expediente, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários



204  
09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Setor de Compras**

decorrentes do fornecimento.

**5.5** – As entregas serão realizadas em 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante ou em local a ser indicado pela Secretaria.

**5.6** – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

**5.7** - À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver o que não esteja de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos

**5.8** – Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a CONTRATADA ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega

**5.9** – A recusa da CONTRATADA em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**5.10** – O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

## **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**6.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**6.3** – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos;

b) Reparar imediatamente, as irregularidades constatadas no fornecimento

c) Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e na Proposta;

d) Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos materiais, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Carazinho;

f) Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega dos materiais;

h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

i) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado;



205  
EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Setor de Compras**

- k) Atender integralmente a todas as exigências estabelecidas neste instrumento;
- l) Permitir e facilitar, durante a execução dos serviços, a fiscalização, supervisão e inspeção dos serviços, pelo CONTRATANTE, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários quando solicitado;
- m) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em dia todas as condições que lhe foram exigidas para a habilitação;
- n) Informar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos equipamentos, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação;
- o) Em caso de ausência por força maior, ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a substituição do produto de igual ou maior qualidade, para dar continuidade ao fornecimento sem prejuízo de ônus ao CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido
- q) Ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses do equipamento ofertado

#### **8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos equipamentos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la
- c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto;
- d) Notificar a CONTRATADA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de fornecimento que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por servidores da Prefeitura de Carazinho, verificando inclusive a qualidade dos produtos;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- f) Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para fornecimento dos equipamentos.

#### **9 – FISCALIZAÇÃO**

**9.1** – Cabe aos Órgãos Participantes proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

**9.2** – Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

**9.3** – As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

#### **10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**10.1** – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n.º 10.406/2002).

**10.2** – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA

**10.3** – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado aos Órgãos Participantes, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **11. FORO**

**11.1** - Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Setor de Compras**

Comarca de Carazinho-RS, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**12 - CÓPIAS**


12.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

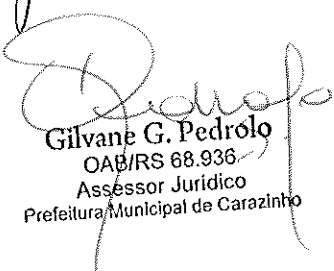
- a) 1 (uma) para o Órgão Gerenciador;
- b) 1 (uma) para a empresa registrada;
- c) 1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) 1 (uma) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Milton Schmitz – Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Carazinho, em 11 de abril de 2018.

  
MILTON SCHMITZ  
Prefeito de Carazinho-RS

  
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIP. LTDA-EPP  
CNPJ:02.464.226/0001-79

  
Gilvan G. Pedrolo  
OAB/RS 68.936  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Carazinho